



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.690

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 1994

Governador do Estado  
**CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS**

Presidente da Assembleia  
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS  
Procuradoria Geral de Justiça  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
Procuradoria Geral do Estado  
GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES  
Procuradoria Geral da Defensoria Pública  
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

## SECRETARIADO

Administração  
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Justiça  
WILSON MODESTO FIGUEIREDO  
Fazenda  
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS  
Obras Públicas  
RAUL DOS SANTOS AMARAL  
Saúde Pública  
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ  
Educação  
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS  
Agricultura  
CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO  
Segurança Pública  
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES  
Planejamento e Coordenação Geral  
WILTON SANTOS BRITO  
Cultura  
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA  
Indústria Comércio e Mineração  
LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
Trabalho e Promoção Social  
JOSÉ DO CARMO MARQUES (Interino)  
Transportes  
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS  
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
FRANCISCO SÉRGIO BELICHE DE SOUZA LEÃO

Casa Militar da Governadoria do Estado  
Ten. Cel. - QOPM FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO  
Casa Civil da Governadoria do Estado  
ANTÔNIO NONATO AMARAL  
Consultor Geral do Estado  
CAMILO PINTO DA SILVA NETO

## NESTA EDIÇÃO

### PORTARIAS

Das Secretarias de Estado da Fazenda, Saúde Pública, Segurança Pública e Planejamento e Coordenação Geral

### AVISO DE ANULAÇÃO

Da Companhia de Saneamento do Pará

### AVISO - CONCORRÊNCIAS Nºs. 01 E 02/94 - EXTRATO DE CONTRATO

Do Banco do Estado do Pará S.A.

### TOMADA DE PREÇOS - AVISO DE EDITAL

Da Universidade Federal do Pará

### RESUMOS DE CONTRATO, TERMO ADITIVO, PORTARIAS E EDITAIS

Do Tribunal Regional Eleitoral

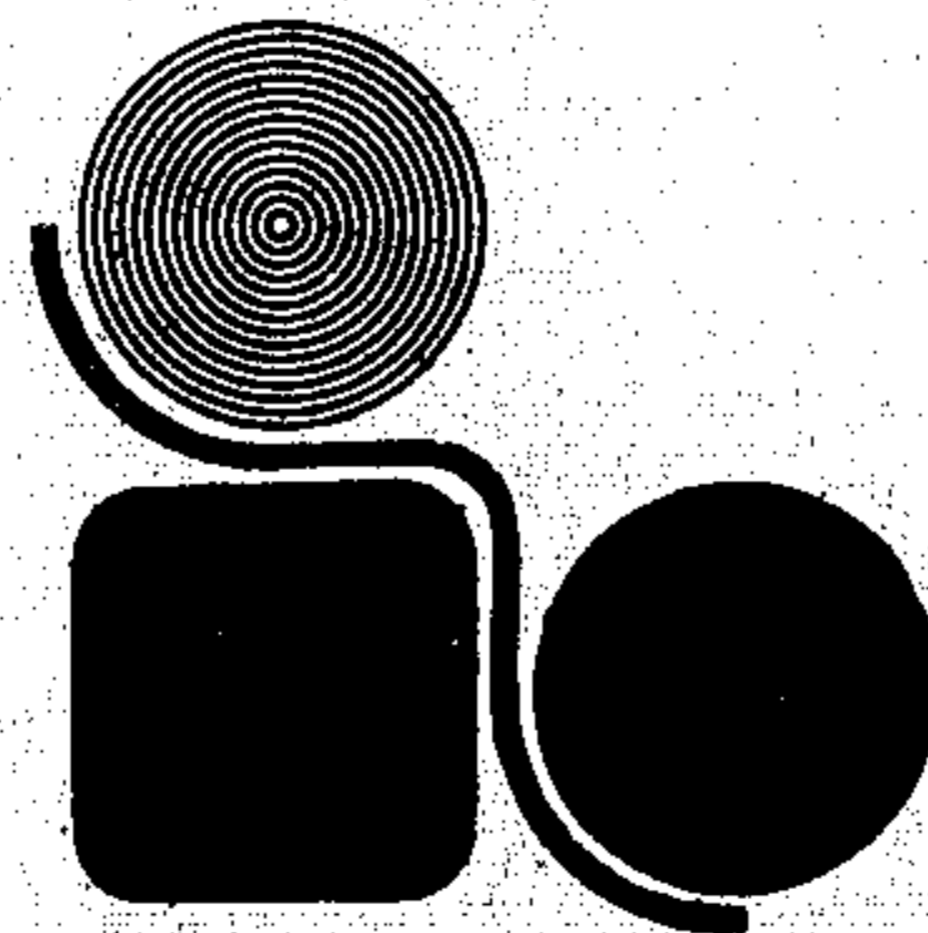
### ATAS

De Diversas Firmas

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o expediente deste Órgão para recebimento de matérias é de 08:00h. as 14:00h. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos  
24 Páginas



# Imprensa Oficial

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONV. FIE Nº 0055/93  
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Saúde Pública.  
 OBJETO: "Prorrogação do Prazo de Vigência".  
 VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.  
 DATA: 30 de março de 1994.  
 SIGNATÁRIOS: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício, e ERNANI QUILHENSE FERNANDES DA MOTA, Secretário de Estado de Saúde Pública.  
 VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0009766-2

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIE Nº 0075/93  
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Saúde Pública.  
 OBJETO: "Prorrogação do Prazo de Vigência".  
 VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.  
 DATA: 30 de março de 1994.  
 SIGNATÁRIOS: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício, e ERNANI QUILHENSE FERNANDES DA MOTA - Secretário de Estado de Saúde Pública.  
 VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0009758-1

EXTRATO DE CONVÊNIO FIE Nº 094/94  
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Vigia.  
 OBJETO: "Pavimentação de ruas no Bairro de Arapilanga".  
 PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Pavimentação em blocos em uma extensão de 5.000m<sup>2</sup>, nos seguintes trechos: Rua 7 de Setembro (813m<sup>2</sup> - São Sebastião/Diogo Holanda); Rua 5 de Agosto (954m<sup>2</sup> - São Sebastião/Trav. de Pedreira); Rua São Rôças (2.192m<sup>2</sup> - Taurileno/São Sebastião); Rua 31 de Agosto (510m<sup>2</sup> - Trav. da Pedreira/Taurileno); Rua 24 de Outubro (513m<sup>2</sup> - São Sebastião/Diogo Holanda).  
 CÉDULO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400103, DE 28/03/94.  
 VALOR: CR\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).  
 VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994.  
 DATA: 28 de março de 1994.  
 SIGNATÁRIOS: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício, e ALCINDO VILHENA BARATA, Prefeito Municipal de Vigia.  
 VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0009774-3

EXTRATO DE CONVÊNIO FIE Nº 121/94  
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Dom Eliseu.  
 OBJETO: "Aplicação do Sistema de Abastecimento de Água, nos Bairros Tropicai, Jardim América e Postal".

PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Aquisição e Instalação de 01 (uma) bomba submersa; construção de reservatório elevado (100 m<sup>3</sup>); instalação de 15.022 mts. de rede de distribuição.  
 CÉDULO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400135, DE 30/03/94.  
 VALOR: CR\$ 200.455.000,00 (DUZENTOS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS).  
 VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994.  
 DATA: 30 de março de 1994.  
 SIGNATÁRIOS: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício, e ERNANI QUILHENSE FERNANDES DA MOTA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu.  
 VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0009734-4

EXTRATO DE CONVÊNIO FIE Nº 0122/94  
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Vigia.  
 OBJETO: "Aquisição de um Camião Coletor de Lixo".  
 PLANO DE APLICAÇÃO: CÓDIGO DE DESPESA: 4130.32 - Equipamentos e Material Permanente.  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programa a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400139, DE 30.03.94.  
 VALOR: CR\$ 59.100.000,00 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS REAIS).  
 VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.  
 DATA: 30 de março de 1994.  
 SIGNATÁRIOS: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício, e ALCINDO VILHENA BARATA, Prefeito Municipal de Vigia.  
 VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0009733-6

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIE Nº 115/93  
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Viseu.  
 OBJETO: "Prorrogação do Prazo de Vigência".  
 VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.  
 DATA: 30 de março de 1994.  
 SIGNATÁRIOS: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício, e LUIZ CARLOS PINHEIRO VIEIRA, Procurador da Prefeitura Municipal de Viseu.  
 VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0009726-3

ERRATA:  
 Extrato de Convênio FIE Nº 093/94, publicado no Diário Oficial nº 27.687 de 30.03.94.

ONDE SE LE: NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 400103, de 28.03.94.

LEIA-SE: NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 400138 de 30.03.94.

CP94/0009782-4

(Fat. nº 10.025279, Reg. nº 10.025279, Dia: 05/04/94)

GABINETE DA SECRETARIA

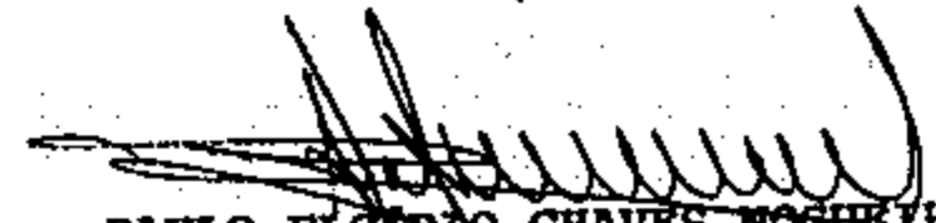
PORTARIA Nº 359, DE 25 DE MARÇO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I - Conceder ao servidor JOSÉ DE NAZARÉ PINTO, Auxiliar de Operações e Segurança, de acordo com o Artigo, 137, § 1º "a", § 2º da Lei nº 5.810, de 24/01/94, a gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral junto ao Gabinete da Secretária, no percentual de 70% do vencimento atribuído ao cargo que exerce, a partir de 1º de abril.
- II - Determinar que a presente Portaria seja inserida nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência e cumpra-se.

  
 PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

CP94/0009756-5

Resumo do Estatuto do Grupo de Exploração e Preservação Ambiental - GEPA. Sem credo político ou religioso, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Ananindeua-Pará. Objetivo: lutar pela preservação das condições ambientais necessárias à manutenção do equilíbrio ecológico compatível com a vida. Administração e Representação: Diretoria composta de cinco membros, sendo representado ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por seu Presidente. Fundo Social: É composto por contribuições sociais, doações, subvenções e outros legados. Mandato da Diretoria: Três anos. Fundação: 16/05/1993. Duração: Prazo indeterminado. Extinção: O Grupo poderá ser extinto nos casos previstos em Lei, no Estatuto, ou por deliberação expressa da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim. Aprovada a extinção, seu patrimônio será destinado a quem a AG indicar.

Sidney de Souza Almeida  
 Presidente

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/94. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços firmado entre o TRE/PA e a firma PREVINE Saúde Ltda. OBJETO: Cobertura dos custos de serviços de assistência médico-hospitalar. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 13.075.0428.2004.0002 - Assis-

tência Médico-Hospitalar e Odontológica a Servidores e seus Dependentes; 3490.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. EMPENHO: 94NE00126. VALOR: CR\$ 148.141.000,00 (cento e quarenta e oito milhões, cento e quarenta e hum mil cruzeiros reais), estimados para 1994. VIGÊNCIA: 18.2.94 a 31.12.94. DATA DE ASSINATURA: 18.2.94. SIGNATÁRIOS: Maria de Nazareth Brabo de Souza, pelo TRE/PA, e Fernando Antônio Santos Duarte Moraes, pela Previne Saúde Ltda.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 10/94, firmado entre o TRE/PA e a firma PREVINE Saúde Ltda. OBJETO: Modificação do valor da anuidade e do prazo de entrega das faturas. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 13.075.0428.2004.0002 - Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica a Servidores e seus Dependentes; 3490.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. EMPENHO: 94NE00126. DATA DE ASSINATURA: 15.3.94. SIGNATÁRIOS: Maria de Nazareth Brabo de Souza, pelo TRE/PA, e Fernando Antônio Santos Duarte Moraes, pela Previne Saúde Ltda.

PORTARIA Nº 842/94

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são confe-

ridas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo nº 137/92.

RESOLVE

Exonerar, ex-ofício, MARIA CECÍLIA DEMÉTRIO GAIA, empossada no dia 11 de fevereiro de 1994 no cargo de Técnico Judiciário, código TRE-AJ-021, NS, Classe C, Padrão II do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional, conforme artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.112 de 11.12.90.

Publique-se e registre-se, Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de março de 1994.

a) Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
 Presidente

PORTARIA Nº 843/94

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo nº 137/92.

RESOLVE

Exonerar, ex-ofício, NEIA LUCIA SOUZA, empossada no dia 11 de fevereiro de 1994 no cargo de Bibliotecário, código NS-932, Classe D, Padrão IV do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional, conforme artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.112 de 11.12.90.

Publique-se e registre-se, Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de março de 1994.

a) Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
 Presidente

PORTARIA Nº 844/94

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do Processo nº 792/94.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90, a servidora SOLANGE ROSSY PATRIARCA, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 1994.

Publique-se e registre-se, Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de março de 1994

a) Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
 Presidente

PORTARIA Nº 845

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 835/94, de 08.02.94, publicada no Diário Oficial do Estado de 14.02.94, que nomeou MARIA DE NAZARE FERREIRA GOES para exercer efetivamente o cargo de Auxiliar Judiciário, código TRE-AJ-023, NI, Classe B, Padrão I do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional, conforme artigo 13 parágrafo 6º da Lei 8.112 de 11.12.90.

Publique-se e registre-se, Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de março de 1994

a) Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
 Presidente

(G.Reg.1887)

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 023/94

O Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA Juiz da 1ª Zona Eleitoral Belém - Pará etc... Faz saber aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos Políticos que requereram INCORTELOS (deferidas) de seus títulos, os seguintes eleitores:

- 01- ADELMA DO CARMO DE BRITO 32277471341
- 02- ADRIANA SANTOS CARDOSO 32262711350
- 03- ALISSON MONTENEGRO JARDIM 32262591309
- 04- ALZIRA EUGENIA DO VALE PINHEIRO 32265131317
- 05- ANA KATIA DA SILVA GOMES 32262691384



- 214- JAILIDE SANTANA SOUZA 32275641317
- 215- HELENA CAMPOS DE MELO 32277601317
- 216- JANAINA BAIJA DE VASCONCELOS 322757761350
- 217- JEISA HELENA SANTOS PIMENTEL 32276111376
- 218- JOSE CARLOS LEITE DE SOUZA 32275261392
- 219- LEONARDO DA SILVA CORREA 32276091350
- 220- LUEDIL JEAN SERRÃO DAS MERCEDES 32276241392
- 221- MARCO AURELIO PEREIRA PENA 32276081376
- 222- MARIA IVANILDA DOS ANJOS SILVA 32277513517
- 223- MARIZA ANDREA DA COSTA PALHETA 32275671368
- 224- NAZARENO BARBOSA DOS SANTOS 32276231309
- 225- RODRIGO SANTOS DE SANT'ANNA 32275201309
- 226- ROCCICLEIA MAUES FACUNDES 32276001317
- 227- SUELI OLIVEIRA NEVES 32275731098
- 228- VITORINA RODRIGUES DE CASTRO 32275971384
- 229- WENWEDY RAQUEL PANTOJA GOMES 32276031368

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal, dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro.

*Paulo Sérgio Frota e Silva*

Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA  
Juiz da 1ª Zona Eleitoral  
Belém-Pará

(G.Reg.1793)

**EDITAL Nº 024/94**

O Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA Juiz da 1ª Zona Eleitoral Belém-Pará etc... Faz saber aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos Políticos que requereram 2ª VIAS (deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

**Em, 11.03.94**

- ANDRÉ LUIZ BARBOSA AFONSO
- ANGELA MARIA SANTANA FIGUEIREDO
- CARMEN COELI BARGE SERRANO
- DEBORA REGINA AGACIO SANTOS
- RUI GUILHERME MORAES AZEVEDO
- RUI JOSE SOARES MUSSIO
- VALDNER PEREIRA BRANDÃO
- ALUIZIO GONÇALVES DA FONSECA
- DANIEL RODRIGUES DA SILVA
- JOSE CALANDRINE RAMOS JUNIOR
- OCEANIRA GOMES DA PAIXÃO
- PAULO GUILHERME DA COSTA COELHO

**Em, 15.03.94**

- ANTONIA MIRANDA SANTOS
- ANTONIO CARLOS GALVÃO MODESTO
- AURORA MARIA ABRU DE OLIVEIRA
- IRATILSON TELLEIRA
- LAURO SOARES FERREIRA DA COSTA
- SIDNEY PEREIRA DE LIMA

**Em, 16.03.94**

- EVANILDE DUARTE TENORIO
- JOÃO JESUS DOS SANTOS
- MARIA IZALINA ALVES FERREIRA
- MARIA LUCIA JAIME ANDRADE
- PEDRO RONALDO SILVA DOS SANTOS

**Em, 17.03.94**

- ANANIAS RODRIGUES LAVAREDA
- DENISE ARNO BRAGA
- MARIA LUCIA AMANCIO DE OLIVEIRA
- PAULO SÉRGIO NERE FIGUEIRA
- SEYLA PEREIRA DE SOUZA
- VITOR ADRIANO ARAUJO MONTEIRO

**Em, 18.03.94**

- JOSÉ GONZAGA MENDES DOS SANTOS
- JURACY LOPES GUEDES
- NANETTE GUIMARÃES VIEIRA
- RONALDO GONÇALVES DA SILVA

**Em, 21.03.94**

- AGOSTINHA DIAS DOS SANTOS
- FRANCISCO AMANCIO DE OLIVEIRA
- DEBORAT FERNANDES GOMES
- JOSÉ LUIZ SANTOS
- MARIA ALICE CASTANHO VIEIRA
- LUIZ ALBERTO PIMENTEL

**Em, 22.03.94**

- HELDER ANTONIO VIANA DE CARVALHO
- MANOEL GUALBERTO DA SILVA NETO
- MARCIO ALESSANDRO PINHEIRO QUADROS

- MARCO ANTONIO MELO DA CUNHA
- NEY JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA
- RAIMUNDO LUCIO RAMOS SANTOS
- SALOMÃO GEORGES KAHWAGE NETO
- TELMA BATISTA CARDOSO

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal, dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona aos vinte e tres dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro.

*Paulo Sérgio Frota e Silva*  
Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA  
Juiz da 1ª Zona Eleitoral  
Belém-Pará

(G.Reg.1793)

**EDITAL Nº 025/94**

O Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral -PA, etc. ...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados de Partidos Políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA (DEFERIDAS) de seus títulos os seguintes eleitores:

**Em, 11.03.94**

- 01- Ana Luiza da Cunha Torres
- 02- Angelo Pio Passos Neto
- 03- Ida Lenir Maria Pena Gonçalves
- 04- Maria da Glória Lima Coelho
- 05- Mara Cristina da Silva Soares
- 06- Mauro Guilherme Alves Botelho
- 07- Pedro Torres da Silva

**Em, 14.03.94**

- 01- Adenir José do Carmo
- 02- Antonio Jorge Cruz Mesquita
- 03- Carlaide Viana Loureiro
- 04- Felicidade Bentes de Carvalho
- 05- Lucio Mauro Vasconcelos
- 06- Maria do Socorro Campos de Sousa
- 07- Ronaldo Campestrini

**Em, 15.03.94**

- 01- Antonio de Jesus Miranda Moraes
- 02- Benedita Firmino de Abreu
- 03- Danilo Cardoso Lopes
- 04- Eduardo Antonio Bastos Santos
- 05- Heraldo Cesar Pimentel Nunes
- 06- Hormisdarina Bandeira Coutinho
- 07- João de Deus Gonçalves Paes
- 08- José Gilmar Medeiros Wanzeler
- 09- Josias Vaz dos Santos
- 10- Maria de Jesus da Silva Alves
- 11- Maria Regina da Conceição Pinto
- 12- Marília Ribeiro da Fonseca
- 13- Rosecele de Fátima da Silva Guimarães
- 14- Saint-Clair Martins Vale

**Em, 16.03.94**

- 01- Antonio Paulo Martins do Nascimento
- 02- Genesio Rodrigues
- 03- José Almir Ferreira
- 04- Mahanalwa Helena Melo Furtado
- 05- Manoel Itamar Leão do Espírito Santo
- 06- Rosângela do Socorro Nascimento de Castro
- 07- Tito Lavareda Cardoso de Oliveira
- 08- Virginia Maura do Socorro Pantoja Rezende
- 09- Willivane Ferreira de Melo

**Em, 17.03.94**

- 01- Clovis dos Santos Moreira
- 02- Orlando Costa Pinto
- 03- Regina Coeli Mendes da Silva

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal, dado e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro.

Belém, 21 de março de 1994.

*Paulo Sérgio Frota e Silva*  
Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA  
Juiz da 1ª Zona Eleitoral  
Belém-PA

(G.Reg.1793)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

DE: Secretária da 1ª Turma  
ASSUNTO: PAUTA DE JULGAMENTO  
Cumpra-me informar que a pauta de julgamento da 1ª Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, da próxima sexta-feira, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA 08.04.94 - SEXTA-FEIRA

- 01 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4272/92  
JOÃO MARCOS LIMA DA SILVA E OUTROS  
RECORRIDO (S): Drª Luiza Campelo  
EMBRAPA-EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA  
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima  
REVISOR (A): Juiz Ivanildo Pontes  
ORIGEM : 4 J CJ de Belém
- 02 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMANTE(S): TRT REXOFF e RO 6201/92  
FRANCISCA PEREIRA BRITO  
RECORRIDA-RECLAMADA(S): FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ-FBESP  
Drª Mª da Graca Almeida  
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima  
REVISOR (A): Juiz Ivanildo Pontes  
ORIGEM : 7ª J CJ de Belém
- 03 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADA(S): TRT REXOFF e RO 3353/92  
FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-LBA  
RECORRIDA-RECLAMANTE(S): RUTH MENDONÇA BRAGA  
Dr. Henrique Rodrigues Filho  
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima  
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara  
ORIGEM : 7ª J CJ de Belém
- 04 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO(S): TRT REXOFF e RO 868/93  
ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJU  
RECORRIDO-RECLAMANTE(S): EDSON DE ALMEIDA CARVALHO  
Drª Ana Mª de Mello  
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira  
ORIGEM : 8ª J CJ de Belém
- 05 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 858/93  
MIBREL-MINERAÇÃO BRASILEIRA ESTANHO LTDA  
RECORRIDO (S): Dr. Vanilson Masketh  
ZENO ZIELINSKI  
Dr. José Isaac Fima  
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima  
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara  
ORIGEM : J CJ de Altamira
- 06 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2093/93  
RENATO MOREIRA  
RECORRIDA (S): Drª Vilma Chavaglia  
SADE - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A  
Drª Enilda Rodrigues  
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima  
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara  
ORIGEM : J CJ de Abaetetuba
- 07 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT REX OFF 758/93  
LUIZ FERREIRA DO QUADRO  
RECLAMADO (S): Drª Edileuza Meireles  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL  
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima  
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara  
ORIGEM : J CJ de Tucuruí
- 08 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT REXOFF e RO 1316/93  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (LITISCONORTE)  
RECORRIDO (S): Drª Rosilene de Souza e INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL INAMPS (RECLAMADO)  
Drª Dilza de Almeida  
SINTPREVS-SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ E OS MEMBROS  
Drª Elizete Micuanski  
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima  
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara  
ORIGEM : 4ª J CJ de Belém
- 09 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1964/93  
CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A  
RECORRIDO (S): Drª Aurenice Botelho  
BENEDITO DE JESUS FERREIRA VALENTE  
Drª Vilma Chavaglia  
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima  
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara  
ORIGEM : J CJ de Abaetetuba
- 10 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6617/92  
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A  
RECORRIDO (S): Dr. José Acreano Brasil  
CARLOS AUGUSTO PINHEIRO ALVES  
Dr. Adilson Vercosa  
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima  
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara  
ORIGEM IMPEDIDO : 1ª J CJ de Belém  
(S): Juiza Lygia Oliveira  
Juiz Haroldo Alves
- 11 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4713/93  
LUIZ GUSTAVO SILVA AVELAR  
RECORRIDO (S): Drª Cleide Helena Avelar  
EMPRESA DE TRANSPORTE TRANSPARÁ LTDA.  
Dr. Raimundo Barbosa Costa

- RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves  
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara  
ORIGEM : 4ª JCI de Belém
- 12 PROCESSO TRT 4342/93  
RECORRENTE (S): ROBERTO DAS CHAGAS ROCHA  
Dr. Milton das Chagas  
RECORRIDO (S): INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS  
Dr.ª Dilza Ribeiro de Almeida  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves  
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara  
ORIGEM : 9ª JCI de Belém
- 13 PROCESSO TRT RO 2341/93  
RECORRENTE (S): BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Reclamado)  
Dr. Agildo Cavalcante EVANDRO SOUZA AMORIM (Recurso Adesivo)-Reclamante  
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF  
Dr. Ophir Cavalcante Jr.  
RECORRIDO (S): OS MESMOS  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves  
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara  
ORIGEM : 2ª JCI de Belém
- 14 PROCESSO TRT REXOFF e RO 5038/93  
RECORRENTE-RECLAMANTE(S): JOANA MARIA TRINDADE DE LEMOS  
Dr. Elias P. de Almeida  
RECORRIDO-RECLAMADO(S): MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL  
Dr.ª Corina Chaves  
RELATOR (A): Juiz Ivanildo Pontes  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira  
ORIGEM : 2ª JCI de Belém
- 15 PROCESSO TRT RO 6232/93  
RECORRENTE (S): AGROPALMA S/A  
Dr. Júlio da Silva  
RECORRIDO (S): ROSA MARIA SOUZA LIMA E OUTRO  
Dr. Brasil de Araújo  
RELATOR (A): Juiz Ivanildo Pontes  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira  
ORIGEM : JCI de Tucuruí
- 16 PROCESSO TRT RO 7305/93  
RECORRENTE (S): JOSÉ VALDECI GOMES DA SILVA  
Dr. José Vasconcelos  
RECORRIDO (S): MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL  
Dr. Hildenir Franco  
RELATOR (A): Juiz Ivanildo Pontes  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira  
ORIGEM : JCI de Ananindeua
- 17 PROCESSO TRT RO 6010/93  
RECORRENTE (S): GODOY CONSTRUÇÕES LTDA  
Dr. Eduardo Bastos  
RECORRIDO (S): MANDEL MARIA NASCIMENTO DE MORAES  
Dr. Rui Evaldo da Cruz  
RELATOR (A): Juiz Ivanildo Pontes  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira  
ORIGEM : JCI de Castanhal
- 18 PROCESSO TRT RO 5349/93  
RECORRENTE (S): LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS  
Dr.ª Rosângela de Souza  
RECORRIDO (S): OLIVAR LADEIRA MEIRELLES  
Dr. Abraham Assayas  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves  
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara  
ORIGEM : 3ª JCI de Belém  
IMPEDIDO (S): Juiz Ivanildo Pontes
- 19 PROCESSO TRT RO 5483/93  
RECORRENTE (S): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
Dr. Raimundo Barbosa Costa  
RECORRIDO (S): DAVI FERREIRA ALVES DOS SANTOS  
Dr. Carlos Alberto de Brito  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves  
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara  
ORIGEM : JCI de Ananindeua
- 20 PROCESSO TRT 5708/93  
RECORRENTE (S): RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO  
Dr.ª Nair Lima e EXPEDITO GOMES SILVA  
Dr. Joaquim Vasconcelos  
RECORRIDO (S): OS MESMOS  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves  
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara  
ORIGEM : 10ª JCI de Belém
- 21 PROCESSO TRT RO 1636/92  
RECORRENTE (S): RAIMUNDO BENEDITO COSTA  
Dr.ª Paula Fassineti Mattos  
RECORRIDO (S): BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
Dr. Agildo Cavalcante e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF  
Dr. Ophir Cavalcante Júnior  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves  
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara  
ORIGEM : 1ª JCI de Belém
- 22 PROCESSO TRT RO 5914/93  
RECORRENTE (S): ANTONINO GUEDES CARDOSO  
Dr.ª Vilma Chavaglia
- RECORRIDA (S): ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A  
Dr. Paulo Amoras Júnior  
RELATOR (A): Juiz Ivanildo Pontes  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira  
ORIGEM : JCI de Abaetetuba
- 23 PROCESSO TRT REXOFF e RO 5808/95  
RECORRENTE-RECORRIDA(S): ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ  
Dr.ª Iracéli a Vaz  
RECORRIDO-RECLAMANTE(S): JONAS LOPES BARROSO E OUTRA  
Dr.ª Mª de Fátima Pinheiro  
RELATOR (A): Juiz Ivanildo Pontes  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira  
ORIGEM : 5ª JCI de Belém
- 24 PROCESSO TRT REX OFF e RO 7118/93  
RECORRENTE-RECLAMANTE(S): OTÁVIO LOUREIRO DE ARAÚJO  
Dr.ª Vilma Chavaglia  
RECORRIDO-RECLAMADO(S): MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PREFEITURA MUNICIPAL  
Dr. Laudomício Ferreira  
RELATOR (A): Juiz Ivanildo Pontes  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira  
ORIGEM : JCI de Abaetetuba
- 25 PROCESSO TRT REX OFF e RO 7453/93  
RECORRENTE-RECLAMANTE(S): JOSÉ DE DEUS PINHEIRO E OUTROS  
Dr.ª Vilma Chavaglia  
RECORRIDO-RECLAMADO(S): MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PREFEITURA MUNICIPAL  
Dr. Laudomício Ferreira  
RELATOR (A): Juiz Ivanildo Pontes  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira  
ORIGEM : JCI de Abaetetuba
- 26 PROCESSO TRT AP 4470/92  
AGRAVANTE (S): UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARRAL BARRETO  
Dr. Edison de Almeida  
AGRAVADO (S): JOSEFÉ DOS SANTOS SOARES E OUTROS  
Dr.ª Ediléa V. dos Santos  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira  
ORIGEM : 4ª JCI de Belém
- 27 PROCESSO TRT REX OFF e RO 228/93  
RECORRENTE-RECLAMADA(S): UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA  
Dr. Rubens D'Oliveira  
RECORRIDO-RECLAMANTE(S): CARMELO LOPES SIQUEIRA  
Dr. Evandro Costa  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira  
ORIGEM : 8ª JCI de Belém
- 28 PROCESSO TRT RO 424-9/93  
RECORRENTE (S): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A  
Dr. Luis Roberto Meira  
RECORRIDO (S): RAIMUNDO ALBERTO BRAGA ARAÚJO  
Dr. Raimundo N. de Souza  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira  
ORIGEM : 4ª JCI de Belém
- 29 PROCESSO TRT RO 4300/93  
RECORRENTE (S): COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
Dr. Ricardo Ferreira  
RECORRIDO (S): ANTONIO PIETREIRA DE MOURA  
Dr. Osvaldo Coelho  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira  
ORIGEM : JCI de Marabá
- 30 PROCESSO TRT RO 5507/93  
RECORRENTE (S): JOÃO RAIMUNDO DE ABREU  
Dr. Elias de Almeida e EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A  
Dr. Francisco Rodrigues  
RECORRIDO (S): OS MESMOS  
RELATOR (A): Juiz Ivanildo Pontes  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira  
ORIGEM : 4ª JCI de Belém
- 31 PROCESSO TRT RO 6272/93  
RECORRENTE (S): COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA  
Dr. Thales Pereira  
RECORRIDO (S): RAIMUNDO JURGE DA SILVA  
Dr. Pedro Silva  
RELATOR (A): Juiz Ivanildo Pontes  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira  
ORIGEM : 8ª JCI de Belém
- 32 PROCESSO TRT REX OFF e RO 7793/93  
RECORRENTE-RECLAMANTE(S): UBIRAS FONSECA BOBTELHO  
Dr.ª Vilma Chavaglia  
RECORRIDO-RECLAMADO(S): MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL  
Dr. Laudomício Ferreira  
RELATOR (A): Juiz Ivanildo Pontes  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira  
ORIGEM : JCI de Abaetetuba
- 33 PROCESSO TRT RO 5520/93  
RECORRENTE (S): CARLOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA  
Dr. Claudio Gonçalves  
RECORRIDO (S): EMPRESA DE TRANSPORTE PAULISTANO LTDA  
Dr. Hiltan Pontes  
RELATOR (A): Juiz Ivanildo Pontes  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira  
ORIGEM : 5ª JCI de Belém
- 34 PROCESSO TRT REX OFF e RO 7397/93  
RECORRENTE-RECLAMANTE: FRANCISCO DE PAULA DA SILVA CARDOSO  
Dr.ª Vilma Chavaglia  
RECORRIDO-RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL  
Dr. Laudomício Ferreira  
RELATOR (A): Juiz Ivanildo Pontes  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira  
ORIGEM : JCI de Abaetetuba
- 35 PROCESSO TRT RO 5130/93  
RECORRENTE (S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Litiscorrente)  
Dr.ª Maria Lúcia Carvalho  
RECORRIDOS (S): MANOEL PAULO PEREIRA LIRA (Reclamante)  
Dr.ª Kelly Vilela e PRESORTE - PRESTADORA DE SERVIÇOS DO NORTE LTDA. (Reclamada)  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves  
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara  
ORIGEM : JCI de Marabá
- 36 PROCESSO TRT RO 1755/93  
RECORRENTE (S): MANOEL AZARIAS DE MIRANDA NETO  
Dr. Joaquim Vasconcelos  
RECORRIDA (S): UNIÃO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
Dr. Rubens D'Oliveira  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira  
ORIGEM : 7ª JCI de Belém
- 37 PROCESSO TRT RO 4309/93  
RECORRENTE (S): THEREZINHA LÚCIA FERREIRA CHERMONT  
Dr.ª Suzana Silva  
RECORRIDO (S): INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
Dr.ª Mª de Nazaré Miranda  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira  
ORIGEM : 4ª JCI de Belém
- 38 PROCESSO TRT RO 6134/93  
RECORRENTE (S): MIGUEL SANTOS CARVALHO  
Dr. Odival Quaresma  
RECORRIDO (S): MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S/A  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves  
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara  
ORIGEM : JCI de Abaetetuba
- 39 PROCESSO TRT RO 6188/93  
RECORRENTE (S): COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO  
Dr. Antonio T. dos Santos  
RECORRIDO (S): ARIALDO FERNANDES DE SOUZA  
Dr. Brasil de Araújo  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves  
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara  
ORIGEM : JCI de Abaetetuba
- 40 PROCESSO TRT AP 2715/93  
AGRAVANTE (S): RITA DE CASSOIA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Dr. Genival Souza de Gusmão  
AGRAVADO (S): JOSÉ TAVARES DE CASTRO  
Dr. João Messias dos Santos  
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves  
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara  
ORIGEM : 2ª JCI de Belém
- 41 PROCESSO TRT RO 5074/93  
RECORRENTE (S): COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO  
Dr.ª Ana Araújo de Alencar  
RECORRIDO (S): JOSÉ ALVES DOS SANTOS  
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá  
REVISOR (A): Juiz Ivanildo Pontes  
ORIGEM : JCI de Almeirim  
IMPEDIDO (S): Juiza Lygia Oliveira
- 42 PROCESSO TRT REX OFF e RO 7505/92  
RECORRENTE-RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN  
Dr. João Leão Filho  
RECORRIDO-RECLAMANTE: ALDERICO PINHEIRO DA COSTA e OUTROS  
Dr. Miguel Serra  
RELATOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima  
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves  
ORIGEM : JCI de Capanema
- 43 PROCESSO TRT RO 5512/93  
RECORRENTE (S): UNIÃO FEDERAL sucessora de INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS  
Dr.ª Dilza Ribeiro  
RECORRIDO (S): JULIA MARIA GONCALVES DA SILVA  
Dr. Samuel Teixeira da Silva  
RELATOR (A): Juiz Ivanildo Pontes  
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves  
ORIGEM : 5ª JCI de Belém
- 44 PROCESSO TRT REX OFF e RO 6632/93  
RECORRENTE-RECLAMANTE: ERMELINDA AMARAL MONTEIRO  
Dr.ª Vilma Chavaglia  
RECORRIDO-RECLAMADO(S): MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL  
Dr. Laudomício Ferreira  
RELATOR (A): Juiz Ivanildo Pontes  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira  
ORIGEM : JCI de Abaetetuba

- 45 PROCESSO TRT RD 4762/93  
 RECORRENTE (S): TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZONIA LTDA - TRANSJUTA  
 Dr. Ricardo Soriano de Mello  
 RECORRIDO (S): JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA  
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves  
 REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara  
 ORIGEM : JCJ de Ananindeua
- 46 PROCESSO TRT R EX OFF e RD 4329/93  
 RECORRENTE-RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
 Dr. Luiz Firmino Ferraz Filho  
 RECORRIDO-RECLAMANTE: EDSON AIRES DOS SANTOS  
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves  
 REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara  
 ORIGEM : JCJ de Marabá
- 47 PROCESSO TRT RD 5048/93  
 RECORRENTE (S): AGÊNCIA SALES LTDA.  
 Drª Ana Maria de Mello  
 RECORRIDO (S): FABIANO HENRIQUE BRAGA  
 PESSOA  
 Dr. Gilberto de Araújo  
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves  
 REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara  
 ORIGEM : 2ª JCJ de Belém
- 48 PROCESSO TRT RD 4568/93  
 RECORRENTE (S): FABIANO NAZARÉ BENASSULI  
 MONTEIRO  
 Dr. Jarbas Vasconcelos  
 RECORRIDO (S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
 Drª Maria de Mendonça  
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves  
 REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara  
 ORIGEM : 5ª JCJ de Belém
- 49 PROCESSO TRT RD 5384/93  
 RECORRENTE (S): UNIÃO FEDERAL - Sucessora do INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS  
 Drª Dilza Ribeiro de Almeida  
 RECORRIDO (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVS  
 Dr. Marcelo de Freitas  
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves  
 REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara  
 ORIGEM : 1ª JCJ de Belém
- 50 PROCESSO TRT RD 5527/93  
 RECORRENTE (S): UNIÃO FEDERAL Sucessora de INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS  
 Drª Dilza Ribeiro de Almeida  
 RECORRIDO (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVS  
 Dr. Marcelo de Freitas  
 RELATOR (A): Juiz Ivanildo Pontes  
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves  
 ORIGEM : 1ª JCJ de Belém
- 51 PROCESSO TRT R EX OFF e RD 5203/93  
 RECORRENTE-RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Dr. Francisco Lopes Figueira  
 RECORRIDOS-RECLAMANTES: WILTON DOS SANTOS ALVES e OUTROS  
 Dr. José Wander de Souza  
 RELATOR (A): Juiz Ivanildo Pontes  
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves  
 ORIGEM : 3ª JCJ de Belém
- 52 PROCESSO TRT AP 5165/93  
 AGRAVANTE (S): UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
 Dr. Manoel José Siqueira  
 AGRAVADO (S): JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS DINIZ  
 Drª Ediléia Valério dos Santos  
 RELATOR (A): Juiz Ivanildo Pontes  
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves  
 ORIGEM : 8ª JCJ de Belém
- 53 PROCESSO TRT RD 5567/93  
 RECORRENTE (S): ESPÓLIO DE LEODIR CASTAMAN (Representado por sua viúva Srª Maria das Dores Miranda Castaman)  
 Drª Siraira Souza Silau  
 RECORRIDO (S): REAL NOBREZA VEÍCULOS LTDA.  
 LITISCONSORTES : MULTI MARCAS LTDA. MERCADO DE USADOS  
 Dr. Fernando Corrêa Guamá e FRANCISCO ANTONIO DA SILVA  
 RELATOR (A): Juiz Ivanildo Pontes  
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves  
 ORIGEM : 4ª JCJ de Belém
- 54 PROCESSO TRT RD 5319/93  
 RECORRENTE (S): ROBERTO FONSECA DE ABREU e OUTROS  
 Dr. João José Geraldo  
 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A  
 Drª Ivana Mª Fonteles Cruz  
 RECORRIDO (S): OS MESMOS  
 RELATOR (A): Juiz Ivanildo Pontes  
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves  
 ORIGEM : JCJ de Tucuruí

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 7298/93.  
 DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ.  
 DEMANDADOS: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO ESTADO DO PARÁ e outros.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre o demandado, SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ e o demandado, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO ESTADO DO PARÁ, nos seguintes termos: REAJUSTE SALARIAL. CLÁUSULA I - Os salários dos integrantes da categoria profissional serão reajustados, a partir de 1º de Janeiro/94, mediante a aplicação da variação acumulada integral do INPC, apurada no período de Janeiro a dezembro/93, sobre os salários vigentes em dezembro de 1993, descontados os aumentos espontâneos ou compulsórios no período, exceto os decorrentes de aprendizagem, implemento de idade, promoção por merecimento ou antiguidade, transferência de cargo, função, estabelecimento, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. §1º - Para quitar todas as possíveis perdas salariais decorrentes da implantação da URV, relativas aos meses de Janeiro e fevereiro de 1994, será concedido um percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os salários calculados na forma da cláusula anterior, a ser implementado de uma só vez, a partir dos salários de 1º de março de 1994, a partir de então os salários serão convertidos em Unidade Real de Valor - URV. §2º - As partes poderão celebrar acordos relativos aos créditos judiciais concernentes à URV, determinados em ações coletivas, cabendo-lhes estabelecer critérios de habilitação, valores devidos e formas de pagamento, visando a composição definitiva dos litígios instaurados. PISO SALARIAL. CLÁUSULA II - A tabela de piso salarial praticada pelas empresas será reajustada nos termos da Cláusula I. HORAS EXTRAS. CLÁUSULA III - As horas extras trabalhadas de segunda-feira a sábado serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) e os trabalhos aos domingos e feriados com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal, desde que o descanso semanal remunerado não seja compensado com a folga em outro dia da semana. SALÁRIO/SUBSTITUTO. CLÁUSULA IV - O salário do substituto será igual ao do substituído, desde que aquele assumia todos os deveres e obrigações deste, excluídas do cálculo as vantagens pessoais. DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA. CLÁUSULA V - O empregado demitido com alegação de justa causa deverá ser cientificado por escrito do motivo a ele imputado, a fim de que, na rescisão, possa o mesmo admitir a sua responsabilidade ou dela discordar. No caso do empregado recusar-se a dar ciência na comunicação da empresa, sua recusa será testemunhada e suprida a sua assinatura por duas testemunhas que firmarão o documento. AJUDA FUNERAL. CLÁUSULA VI - As empresas que não tiverem seguro de vida em grupo assumirão, no caso de falecimento de funcionário, cônjuge ou filhos, as despesas com funeral, nos padrões que por elas forem estabelecidos. COMPROVANTES DE PAGAMENTO. CLÁUSULA VII - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento, contendo a identificação da empresa, mediante timbre ou carimbo, discriminando todas as verbas que acresçam ou onerem a remuneração, inclusive o valor do FGTS. APOSENTADORIA. CLÁUSULA VIII - Os empregados com mais de dez anos contínuos na empresa ou grupo econômico e que venham se aposentar definitivamente no curso do contrato de trabalho receberão um abono equivalente a: a) sete salários mínimos, se perceberem até três salários mínimos; b) dois salários mínimos se perceberem remuneração mensal superior a três salários mínimos. ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA. CLÁUSULA IX - É garantido o emprego a partir de doze meses anteriores à aquisição do direito à aposentadoria integral aos empregados que tenham mais de dez anos contínuos de serviços efetivamente prestados à empresa ou grupo econômico. Havendo dispensa imotivada, as empresas promoverão a conversão em pecúnia do período faltante para a aposentadoria, tendo como base o salário vigente no momento do desligamento. A garantia de emprego de que trata esta cláusula cessam os seus efeitos imediatamente após completar o período aquisitivo do direito à aposentadoria integral pela previdência social. ATESTADO MÉDICO. CLÁUSULA X - As empresas obrigam-se a aceitar os atestados médicos e dentários fornecidos pelos médicos ou dentistas do sindicato dos trabalhadores, INSS ou SESI, desde que procurados em horários ou dias em que não estejam funcionando os serviços correspondentes fornecidos pelas empresas; 10.1. No caso de atestado médico fornecido pelo médico ou dentista do sindicato o mesmo estará sujeito à confirmação pelos departamentos médicos ou dentários das empresas, devendo a providência de ratificação ser tomada imediatamente pelo empregado interessado, no prazo máximo de 24 horas. REEMSOLO FARMÁCIA. CLÁUSULA XI - As empresas financiarão 50% (cinquenta por cento) dos custos dos medicamentos prescritos nas consultas médicas de seus empregados. Os financiamentos desses remédios pelas empresas serão feitos através de convênios que manterão com as farmácias credenciadas. Para as empresas que possuem médico próprio, as receitas médicas ao serem atendidas deverão ser aprovadas e autorizadas pelos seus departamentos competentes. Para as empresas que possuem médico próprio as consultas médicas, ao serem financiadas, terão que ser por ele prescritas ou aprovadas, se de outro médico. Os reembolsos às empresas dos valores financiados nas compras de remédios serão feitos através de dedução em folha de pagamento. Em qualquer caso o benefício previsto nesta cláusula fica restrito às quantidades prescritas no atendimento médico. As renovações devem ser novamente receitadas pelo médico responsável pelo atendimento. HORÁRIO DE TRABALHO. CLÁUSULA XII - Os empregados da Cia. Amazônia Têxtil de Anlagem - Cata comprometem-se a cumprir as suas jornadas de trabalho consoante a disposição constitucional e art. 71 da CLT, como a seguir: a) a duração do trabalho normal não superior a quarenta e quatro horas semanais de que trata a Constituição Federal,

no seu art. 79, inciso XIII, os empregados das áreas industrial e apoio, trabalharão em regime de compensação, com jornadas semanais de 40 x 48 horas, ou seja, terão folga total num sábado e trabalho integral de oito horas noutro, compensando-se as quatro horas da semana, trabalhadas em excedente. Os empregados lotados na área industrial cumprirão, de segunda à sexta-feira, um sábado sim outro não, as suas jornadas de trabalho com intervalo de trinta minutos para lanche, subsidiado parcialmente pela empresa, nos seguintes horários: a) 1º turno: das 6 às 14 horas; b) 2º turno: das 14 às 22 horas; c) 3º turno: das 22 às 6 horas do dia seguinte. Receberão também os empregados lotados em turnos, que trabalham na área industrial, além do salário normal de direlto, mais o pagamento da remuneração de trinta minutos diários como horas normais. A jornada de trabalho da área industrial especificada nesta cláusula, a critério da empresa, poderá ser modificada para oito horas diárias de trabalho com intervalo mínimo intrajornada de uma hora para alimentação e descanso, respeitando o limite máximo de quarenta e quatro horas semanais. No caso deste procedimento, a empresa ficará dispensada de remunerar os empregados da área industrial com o pagamento de trinta minutos diários além da remuneração normal de direlto; b) os empregados lotados na área administrativa, de um modo geral, exceto os casos especiais, cumprirão as suas jornadas de trabalho, de segunda à quinta-feira, das 7,30 às 12 horas e das 13,30 às 18 horas e às sextas-feiras das 7,30 às 12 horas e das 13,30 às 17 horas; c) os casos especiais de que trata a alínea "b" desta cláusula são os funcionários lotados nos setores de controle de qualidade, controle de produção, manutenção elétrica, oficina mecânica e construção, sem prejuízo de seus enquadramentos no regime de compensação de que trata a alínea "a" também desta cláusula; d) a empresa, para atender conveniência ou necessidade de produção, poderá trabalhar com turnos ininterruptos, responsabilizando-se pelas folgas de seus empregados por escala, na forma da Portaria nº 417/66, do Ministério do Trabalho, de forma que cada turno ou funcionário, após seis folgas semanais, gozará a sétima no domingo. Para trabalho em turnos ininterruptos, a empresa fica também autorizada por esta norma coletiva a formar turmas de revezamento por escala, sem implicação de redução de jornada de trabalho, para cobertura das folgas daqueles que trabalham em turnos fixos. Os empregados que trabalharem em sistema de revezamento por escala de serviço, a interesse da empresa, poderão ser transferidos ou removidos temporariamente para lotação em turnos fixos; 12.1. Os empregados da empresa Pedro Carneiro S/A Indústria e Comércio comprometem-se a cumprir a jornada de trabalho por turmas, distribuídas na forma a seguir discriminada: a) horário fixo de trabalho de 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, de segunda à sexta-feira e no sábado de 7 às 11 horas; b) horário de trabalho prestado por turnos de revezamento sem implicação de redução de jornada de trabalho, da seguinte forma: a) o primeiro no horário de 6 às 10 horas e das 14 às 18 horas prestado de segunda à sexta-feira e no sábado de 6 às 10 horas. O segundo turno de 10 às 14 horas e das 18 às 22 horas de segunda à sexta-feira e no sábado de 10 às 14 horas, o terceiro poderá cumprir jornada de trabalho de 22 às 6 horas prestadas de segunda à sexta-feira ou de zero às 6 horas, de modo a atender à conveniência e necessidade da produção da empresa, assegurada as vantagens legais; c) a empresa poderá, ainda, para atender à conveniência e necessidade da produção, adotar outro turno de trabalho, no horário de 22 às 6 horas, prestado de segunda à quinta-feira e na sexta-feira de 22 às 5 horas, assegurado, de igual modo, as vantagens legais; d) a duração do trabalho normal não superior a quarenta e quatro horas semanais, de que trata a Constituição Federal, no seu artigo 79, inciso XIII, os empregados das áreas industrial e apoio, poderão trabalhar em regime de compensação, com jornadas semanais de 40 x 48 horas, ou seja, terão folga total num sábado e trabalho integral de oito horas noutro, compensando-se as quatro horas da semana, trabalhadas em excedente; 12.2. Os empregados da Cia. Têxtil de Castanhal - CTC comprometem-se a cumprir as jornadas de trabalho fixadas nos termos da presente sentença normativa. A jornada dos empregados da área administrativa será de, no máximo, quarenta e quatro horas semanais, de segunda à sexta-feira, prorrogando-se a jornada diária para compensar o sábado não trabalhado; 12.3. Os empregados lotados nos departamentos de fiação, urdideiras, engomadeiras, caldeiras, creches, setor de ponto, controle de qualidade, serviço médico, tecelagem iver, tecelagem mackie, acabamento, costura, prensa, vigilância, serão agrupadas em quatro turmas, de segunda-feira a domingo, denominadas "Turma A", "Turma B", "Turma C" e "Turma D", que trabalham em três turnos, cujos horários serão os seguintes: 1º turno: das 6 às 11 horas e das 14 às 17 horas; 2º turno: das 11 às 14 horas e das 17 às 22 horas; 3º turno: das 22 às 6 horas do dia seguinte. §1º - As escalas serão elaboradas de tal sorte que cada turma após seis dias de trabalho em cada turno acima indicado, terá um dia de repouso e, em seguida, mais um dia de folga, para compensar o excesso de jornada. §2º - A empresa poderá, ainda, para atender à conveniência e necessidade da produção, adotar o regime de dois ou três turnos de trabalho, com duas ou três turmas de revezamento sem implicação de redução de jornada de trabalho, denominada "Turma A", "Turma B" e "Turma C", cujos horários serão os seguintes: segunda à sexta-feira: Turma "A": das 6 às 11 horas e das 14 às 17 horas; Turma "B": das 11 às 14 horas e das 17 às 22 horas; Turma "C": das 22 às 6 horas do dia seguinte. Sábado: Turma "A": das 6 às 10 horas; Turma "B": das 10 às 14 horas; Turma "C": das 14 às 18 horas. §3º - A duração do trabalho normal não superior a quarenta e quatro horas semanais de que trata a Constituição Federal, no

seu artigo 72, inciso XIII, os empregados das áreas Industrial e Apoio poderão trabalhar em regime de compensação, com jornadas semanais de 40 x 48 horas, ou seja, terão folga total num sábado e trabalho integral de oito horas noutro, compensando-se as quatro horas da semana, trabalhadas em excedente. REVISTA. CLÁUSULA XIII - As empresas quando adotarem sistema de revista pessoal dos empregados, devem procedê-la por intermédio de pessoas do mesmo sexo do revistado, evitando situações de constrangimento. Fica a critério das empresas a definição de revista se por amostragem ou geral. Quando a revista for por sistema mecânico (aparelho detector), fica abolida a necessidade de realização de revistas por pessoas do mesmo sexo. AUXÍLIO-CRECHE. CLÁUSULA XIV - As empresas que não têm sistema próprio de creche poderão implementar através de convênio para atendimento dos filhos de seus empregados até dois anos de idade. PARÁGRAFO ÚNICO - Poderão, também, as empresas que não possuem sistema de creche ao invés de firmar o convênio prestar auxílio através da ajuda financeira diretamente a esses empregados, desde que por eles requerida, por escrito, para atendimento do benefício aos seus filhos, no valor não superior a sete Unidades Reais de Valor. AUXÍLIO-ANESTESIA. CLÁUSULA XV - Aos empregados que não tenham acesso a plano de saúde patrocinado pelo empregador e que venham a se submeter à intervenção cirúrgica, as empresas financiarão 50% (cinquenta por cento) das despesas com anestesia. LOCAL DE SINDICALIZAÇÃO. CLÁUSULA XVI - As empresas concederão, quando solicitado formalmente pelo sindicato dos trabalhadores, um local exclusivamente para incrementar a sindicalização de empregados. Em hipótese alguma essa atividade poderá ser realizada nos horários de trabalho. Tanto os diretores do sindicato quanto os empregados deverão usar as horas de folga e os locais reservados pelas empresas para tratar de assuntos sindicais. Torna-se expressamente proibido o uso das horas de trabalho para tais assuntos. CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA. CLÁUSULA XVII - As empresas descontarão em folha de pagamento, de todos os seus empregados, associados e não associados; no mês seguinte ao da publicação da presente sentença, a título de contribuição confederativa, 1% do salário-base, a ser recolhido em favor do sindicato, até o dia cinco do mês subsequente ao do desconto, que efetivará o competente repasse às entidades de direito. MENSALIDADE SINDICAL. CLÁUSULA XVIII - As empresas descontarão de seus empregados, em folha de pagamento, a mensalidade devida ao sindicato, nos termos do art. 545 da CLT, desde que autorizado mediante relação nominal de seus empregados sindicalizados, fornecida pelo sindicato demandante. Os descontos somente poderão cessar após a exclusão do quadro social, devidamente comprovada, mediante notificação da entidade sindical demandante ou após comprovado, pela empresa, o desligamento do empregado por demissão, transferência ou aposentadoria, ficando proibidos os pedidos de exclusão do quadro da entidade sindical demandante apresentados através do setor de pessoal da empresa. DIRIGENTE SINDICAL. CLÁUSULA XIX - Os dirigentes sindicais não afastados de suas funções nas empresas poderão se ausentar do serviço até quatro dias por ano, para tratar de assuntos relacionados com o sindicato da categoria e até quinze dias para participar de cursos em outro Estado, não computadas essas ausências para fins de pagamento de férias, 13º salário e repouso semanal remunerado, desde que as empresas sejam avisadas, por escrito, pelo sindicato, com antecedência mínima de 48 horas. Esta vantagem não poderá beneficiar, dentro da mesma empresa, mais de um dirigente sindical, por ano. PARÁGRAFO ÚNICO - Para o dirigente sindical afastar-se do trabalho para participar de curso em outro Estado, deverá comprovar, através de documento, a matrícula e aquando do retorno com o respectivo certificado de participação, sob pena de perder o direito aos benefícios constantes desta cláusula. MULTA. CLÁUSULA XX - Fica estabelecida a multa equivalente a 10% do menor piso salarial praticado na categoria, por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser paga pela parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja empresa, empregado ou sindicato. DATA-BASE/VIGÊNCIA. CLÁUSULA XXI - Fica mantida a data-base da categoria em 1º de Janeiro e a vigência da presente sentença será de um ano, a contar de 1º de Janeiro de 1994. QUANTO À CLÁUSULA XVII (CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA) OS PATRONOS DOS SINDICATOS PROFISSIONAL E PATRONAL USARAM DA PALAVRA NA TRIBUNA, NESTA SESSÃO, PARA DIZER QUE RETIFICAVAM A REDAÇÃO DA REFERIDA CLÁUSULA, PARA QUE CONSTASSE QUE O DESCONTO SERÁ FEITO DE UMA SÓ VEZ, NO MÊS SEQUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA NORMATIVA, DE TODOS OS EMPREGADOS, ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS, NO VALOR EQUIVALENTE A 1% (UM POR CENTO) DO SALÁRIO-BASE. EM VIRTUDE DA RETIFICAÇÃO ACIMA, FICOU PREJUDICADA A HOMOLOGAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA XVII. CUSTAS NA QUANTIA DE CR\$2.000,00 SOBRE CR\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA.

Tomaram parte no Julgamento os Exm<sup>os</sup> Srs. Juizes: Drs. Marilda Coelho, Lygia Oliveira, Rider Brito, Vicente Fonseca, Iracilda Corrêa, Rosita Nassar, Juizes Togados. Sr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. Ivanildo Pontes, Supl. Juiz Empregador, convocado. Sr. José Teixeira, Juiz Empregado. Sr. Aquinaldo Alcântara, Juiz Empregado. Procuradora Regional: Dr<sup>a</sup> Célia Medina Cavalcante.

Belém, 17 de março de 1994

RUTH HELENA KLAUTAU  
Secretária do Pleno  
Biblioteca Pública "Arthur Viana"

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 138/94.

DEMANDANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DO PARÁ. DEMANDADA: CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICIENTE - CAPEMI. Impedido Juiz José Teixeira.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre o demandante, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITOS E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DO PARÁ e a demandada, CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICIENTE - CAPEMI, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - A partir de 1º de Janeiro de 1994, a Capemi - Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios Beneficiente, concederá a todos os seus empregados integrantes da categoria profissional dos securitários e incidente sobre o salário de Janeiro/93, uma recomposição salarial de 2.561,48% (dois mil quinhentos e sessenta e um vírgula quarenta e oito por cento), nesta já incluídas a atualização monetária e a produtividade. §1º - No percentual previsto no "caput" está previsto o cumprimento da legislação salarial vigente em Janeiro/94. §2º - Na aplicação do percentual previsto no "caput" serão compensados todos os reajustes, aumentos, abonos e antecipações compulsórios e espontâneos concedidos no período de Janeiro a dezembro/93, exceto os aumentos ou reajustes decorrentes de promoção, término de aprendizagem ou experiência, equiparação salarial, recomposição ou alteração de salário resultante de majoração da jornada de trabalho. §3º - Para os empregados admitidos após 12.01.93, o reajustamento previsto no "caput" será proporcional ao número de meses de trabalho, considerado como mês à fração igual ou superior a quinze dias. CLÁUSULA II - SALÁRIO NORMATIVO - Nenhum empregado da categoria profissional dos securitários poderá receber salário inferior a CR\$66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros reais), com exceção do pessoal de portaria, limpeza, vigias, contínuos e assemelhados, que terá seus salários de CR\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros reais). CLÁUSULA III - BÊNIO - Após cada período de dois anos completos de serviço prestado ao mesmo empregador e contado a partir da admissão ou readmissão, o empregado receberá a quantia de CR\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros reais), por mês, a título de bênio, o qual integrará a sua remuneração para todos os efeitos legais. PARÁGRAFO ÚNICO - Não se aplica esta vantagem aos empregados que já percebem importância proporcionalmente maior a título de bênio, bênio ou anuênio. CLÁUSULA IV - VALE-REFEIÇÃO - A Capemi, caso não forneça alimentação própria aos seus empregados integrantes da categoria profissional dos securitários, obriga-se a conceder-lhes "tickets" ou vale-refeição, no valor mínimo diário de CR\$1.120,00 (um mil cento e vinte cruzeiros reais), com participação dos empregados no seu custeio, conforme determinação legal, podendo ser diretamente proporcional aos seus ganhos e observadas as localidades onde existem esses serviços de alimentação. §1º - Serão excluídos da vantagem prevista nesta cláusula: a) os empregados que percebem remuneração superior a vinte salários mínimos, nesta incluída a parte fixa e a parte variável, ressalvadas as situações já existentes; b) os empregados que trabalharem em horário corrido de expediente único. §2º - Ficam desobrigadas da concessão estipulada nesta cláusula as entidades que puserem à disposição dos seus empregados restaurante próprio ou de terceiros, onde sejam fornecidas refeições a preços subsidiados. §3º - As eventuais diferenças que por força da presente sentença normativa ocorram sobre o valor do "ticket" de um mês para outro serão concedidas em "ticket", até o dia 15 do mês subsequente. CLÁUSULA V - CORREÇÃO DOS BENEFÍCIOS - As condições estabelecidas em valores pecuniários nas Cláusulas II, III e IV (salário normativo, bônios e vale-refeição), serão corrigidas automaticamente nas mesmas épocas e bases de correção de salários dos empregados, seja em decorrência de imperativo legal ou de recomendação coletiva. CLÁUSULA VI - SALÁRIO DO ADMITIDO - Admitido empregado para função de outro dispensado, sem justa causa, aquele será garantido salário igual ao do empregado de menor salário na função, sem considerar vantagens pessoais. CLÁUSULA VII - SALÁRIO DO SUBSTITUÍDO - Enquanto perdurar a substituição temporária, por período superior a sessenta dias, será assegurado ao substituído o salário do substituído, excluídas as vantagens de caráter pessoal para a diferença, a título de gratificação. PARÁGRAFO ÚNICO - A gratificação de que trata o "caput" não se integrará, em nenhuma hipótese, ao salário do substituído. CLÁUSULA VIII - REMUNERAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS - As horas extraordinárias, isto é, aquelas excedentes da jornada de trabalho de oito horas diárias, se e quando trabalhadas, serão remuneradas com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento), até duas horas e de 60% (sessenta por cento) pelas excedentes, em relação ao valor pago pela hora normal. CLÁUSULA IX - PECÚLIO - Os empregados da Capemi, às expensas da entidade, enquanto com vínculo empregatício, serão participantes de um plano de pecúlio, correspondente a uma cobertura individual equivalente a CR\$97.828,84 (oitenta e sete mil oitocentos e vinte e oito cruzeiros reais e oitenta e quatro centavos), corrigido conforme a Circular nº 03/89 da Susep. A Capemi fornecerá ao Sindicato dos Securitários prova de plano de pecúlio que incluir seus empregados. §1º - A obrigação prevista nesta cláusula não se aplica caso a Capemi possua seguro de acidentes pessoais para a mesma finalidade, desde que as importâncias seguradas e

garantias sejam iguais ou superiores à acima estabelecida. §2º - Em caso de desligamento do empregado o mesmo poderá continuar, às suas expensas, no plano que estiver participando. CLÁUSULA X - ABONO DE FALTAS DE ESTUDANTES - Mediante aviso prévio de 48 horas, dado por escrito, será abonada, sem desconto, a ausência do empregado no dia de prova escolar obrigatória por lei, quando comprovada tal finalidade, inclusive exames vestibulares. PARÁGRAFO ÚNICO - Aceita a comprovação, a ausência será enquadrada no art. 131, item IV, da CLT. CLÁUSULA XI - JORNADA DE TRABALHO SEMANAL - A Capemi terá a sua Jornada Semanal de segunda à sexta-feira. CLÁUSULA XII - ESTABILIDADE PROVISÓRIA DA GESTANTE - É vedada a dispensa da empregada gestante, salvo por justa causa, desde a concepção até sessenta dias que se seguirem ao período de repouso previsto legalmente. CLÁUSULA XIII - ESTABILIDADE PROVISÓRIA/SERVICÓ MILITAR - Salvo por motivo de falta grave, devidamente comprovada, o empregado convocado para prestação obrigatória do serviço militar, não poderá ser dispensado até sessenta dias após o desengajamento da unidade militar em que servir. CLÁUSULA XIV - ESTABILIDADE PROVISÓRIA/APOSENTADORIA - Os empregados optantes pelo FGTS que hajam completado vinte e nove anos de contribuição para o INSS não poderão ser dispensados, salvo por motivo de força maior, até que venham a adquirir direito à aposentadoria por tempo de serviço aos trinta anos. PARÁGRAFO ÚNICO - Após completados os trinta anos de serviço indispensáveis à aquisição do direito à aposentadoria, o empregado optante pelo FGTS poderá ser dispensado unilateralmente pela entidade. CLÁUSULA XV - UNIFORMES - A Capemi, se exigir o uso de uniforme para seus empregados, fica responsável pelo seu fornecimento, sem qualquer ônus para os mesmos. CLÁUSULA XVI - DESCONTO EM FOLHA/FINANCIAMENTO DO SINDICATO - A Capemi descontará da remuneração mensal do empregado as parcelas relativas aos financiamentos feitos pelo sindicato, referente à estada na colônia de férias, desde que não excedam a 30% (trinta por cento) da remuneração. CLÁUSULA XVII - COMPROVANTE DE PAGAMENTO - O empregador deverá fornecer comprovante de pagamento de salário, com a discriminação das importâncias pagas e dos descontos efetuados. Em tais comprovantes deverão constar a identificação da empresa e do empregado. PARÁGRAFO ÚNICO - Do referido comprovante deverá constar, também, a importância relativa ao depósito do FGTS, devido à conta vinculada do empregado optante, conforme estabelecido na primeira parte do art. 17 da Lei nº 8.036, de 11.05.90 e regulamentada pelo art. 33 do Decreto nº 99.684, de 08.11.90. CLÁUSULA XVIII - FREQUÊNCIA DO DIRIGENTE SINDICAL - Durante a vigência da presente sentença, a Capemi concederá frequência livre ao seu empregado em exercício nas diretorias do Sindicato dos Empregados, da Federação Nacional dos Empregados e da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, até o limite de sete membros para o sindicato e sete para a federação e confederação, limitado a um funcionário por entidade, os quais gozarão dessa franquia sem prejuízo de salário e cômputo do tempo de serviço. CLÁUSULA XIX - HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL - No caso de pedido de demissão ou dispensa, a Capemi se apresentará para homologação, quando devida, nos prazos e nas condições estabelecidas no §6º do art. 477 da CLT, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 7.855, de 24.10.89 e na conformidade da Portaria Ministerial nº 3.309, de 29.11.89 (DOU de 30.11.89), sujeitando-se às penas da lei se operar com culpa na infração das datas. §1º - A Capemi deverá fazer constar do aviso ou notificação da demissão, o dia, hora e local da homologação. §2º - No caso de não comparecimento do ex-empregado para homologação, a entidade ficará automaticamente eximida de responsabilidade e desobrigada das multas e cominações legais, devendo comunicar o fato, sob protocolo, ao sindicato da categoria profissional. CLÁUSULA XX - DIA DO PREVIDENCIÁRIO - Fica reafirmado que a terceira segunda-feira do mês de outubro será reconhecida como o "DIA DO PREVIDENCIÁRIO", o qual será considerado como dia de repouso e computado no tempo de serviço para todos os efeitos legais. CLÁUSULA XXI - ABRANGÊNCIA DA SENTENÇA NORMATIVA - As bases da presente sentença normativa aplicam-se, também, a todos os empregados da Capemi no Estado do Pará e Amapá, legalmente enquadrados na categoria profissional dos previdenciários. CLÁUSULA XXII - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO - A Capemi fica obrigada a descontar em folha de pagamento a importância correspondente a 1/30 da remuneração (salário + bênio) de cada um dos seus empregados, no mês de Junho/94, calculado sobre a remuneração (salário + bênio) daquele mesmo mês, a título de contribuição para o custeio do sistema confederativo, como previsto no inciso IV do art. 8º da Constituição Federal. §1º - O desconto efetuado na forma prevista nesta cláusula terá de ser recolhido diretamente na tesouraria do sindicato representativo da categoria profissional, até dois dias úteis após o desconto. §2º - Do total da importância arrecadada o sindicato repassará 15% (quinze por cento) à Federação Nacional dos Securitários. §3º - Os empregados admitidos após o mês de Junho/94, ficam sujeitos ao desconto logo no mês subsequente ao da admissão. §4º - Se dispensado o empregado antes de Junho/94, será descontado no ato de sua rescisão de contrato. §5º - Será de inteira responsabilidade do sindicato profissional qualquer pendência, judicial ou não, suscitada por empregado, decorrente desta disposição. §6º - O sindicato profissional declara que o disposto nesta cláusula foi desejo da categoria, manifestado em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, nos termos da lei. CLÁUSULA XXIII - ABONO DE FÉRIAS - O gozo de férias anuais será remunerado com pelo menos 1/3 a mais do salário normal, conforme preceitua o inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal. PARÁGRAFO ÚNICO - A Capemi, se já conceder valor igual ou superior ao

estimado nesta cláusula, ficará desobrigada desta concessão. CLÁUSULA XXIV - VIGÊNCIA - A vigência desta sentença normativa será pelo prazo de um ano, a contar de 1º de Janeiro de 1994. POR UNANIMIDADE, O EGRÉGIO TRIBUNAL INDEFERIU HOMOLOGAÇÃO DE CLÁUSULA DE CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, POR CONSIDERAR EXCESSIVO O PERCENTUAL ESTIPULADO PARA OS NÃO ASSOCIADOS, IMPORTANDO EM DISCRIMINAÇÃO VEDADA EM LEI. CUSTAS NA QUANTIA DE CR\$2.000,00 SOBRE CR\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA.

Tomaram parte no julgamento os Exm<sup>os</sup> Srs. Juizes: Drs. Marilda Coelho, Lygia Oliveira, Rider Brito, Vicente Fonseca, Iracilda Corrêa, Rosita Nassar, Juizes Togados. Sr. Aguilinaldo Alcântara, Juiz Empregado. Sr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. Ivanildo Pontes, Supl. Juiz Empregador, convocado. Procuradora Regional: Dr<sup>a</sup> Célia Medina Cavalcante.

Belém, 17 de março de 1994

RUTH HELENA LAUTAU  
Secretária do Tribunal Pleno

(G.Reg.1902)

**PROCESSO TRT RO 793/93**

**RECORRENTE :** TV SBT CANAL 5 DE BELÉM S/A  
Adv : Dr. Raimundo Benedito de Souza Con te e outros

**RECORRIDO :** SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIOFUSÃO E TELEVISÃO DE BELÉM DO PARÁ  
Adv : Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel e outros

**DESPACHO**

O recurso de revista de fls. 110/113 é tempestivo e subscrito por advogado habilitado, constando dos autos os comprovantes do depósito recursal e do pagamento das custas.

Não pode prosperar, entretanto. É que, não sendo a decisão regional terminativa do feito na Justiça do Trabalho, a pretensão recursal encontra óbice nas disposições do Enunciado 214 do Colendo TST.

Diante do exposto, nego-lhe seguimento.

Intimar.

Belém, 16 de março de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO  
Juiza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

**PROCESSO TRT RO 1320/93**

**RECORRENTE :** CARLOS NELSON MOTA DE SOUZA  
Adv : Dra. Paula Frassinetti Silva Matos e outros

**RECORRIDA :** CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETROMORTE  
Adv : Dr. Almerindo Trindade e outros

**DESPACHO**

O recurso de revista de fls. 58/70 preenche os pressupostos comuns de admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

Insurge-se o recorrente contra decisão regional que, confirmando sentença de primeiro grau, julgou extinta a reclamação por si apresentada, ao fundamento de prescrição do direito de ação em relação à parcela de diferença salarial decorrente do Plano Bresser e ainda por rejeitar os embargos por ele interpostos ao fundamento de não haver omissão a sanar. Argui a preliminar de nulidade do julgado por negativa da tutela jurisdicional e, no mérito, alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Relativamente à preliminar, os embargos declaratórios foram devidamente analisados e o fato de não terem sido atendidas as pretensões do recorrente não significa negativa de tutela jurisdicional, prestada a contento.

No mérito, entretanto, com a transcrição do Acórdão 5205/92, deste Regional, e certidão de inteiro teor a fls. 71/77, consegue o

recorrente evidenciar a alegada divergência, através do reconhecimento da prescrição parcial, em consonância com o Enunciado 294 do TST, motivo pelo qual admito a interposição da revista, no efeito devolutivo, sem a análise dos demais aspectos do apelo.

Intimar.

Belém, 16 de março de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO  
Juiza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

**PROCESSO TRT RO 4753/93**

**RECORRENTE :** BANCO BRADESCO S/A  
Adv : Dr. Solon C. Rodrigues Filho

**RECORRIDO :** ALMIR TELES DOS SANTOS  
Adv : Dr. José Caxias Lobato

**DESPACHO**

O recurso de revista de fls. 104/113 preenche os pressupostos comuns de admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas do art. 896 da CLT.

Seu objetivo é questionar o deferimento de diferenças salariais e reflexos, decorrentes da edição dos planos econômicos efetivados no período de 1987 a 1990. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Com a transcrição dos arastos a fls. 110/111, consegue o recorrente evidenciar a alegada divergência em relação ao IPC de março/90, tornando-se desnecessário examinar os demais aspectos do apelo.

Diante do exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 16 de março de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO  
Juiza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

**PROCESSO TRT RO 3212/93**

**RECORRENTE :** JARI CELULOSE S/A, nova denominação da COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO  
Adv : Dra. Simone Maria Palheta Pires

**RECORRIDO :** CESÁRIO MANDEL PEREIRA  
Adv : Dr. Jaime Comecanha Balesteros Filho

**DESPACHO**

O recurso de revista de fls. 159/168 encontra-se em ordem, indicando fundamento nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

Limita-se exclusivamente a questionar o deferimento de diferenças salariais decorrentes do Plano Collor ao argumento de inconstitucionalidade de dispositivo da Medida Provisória 154/90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do TST, feita pela recorrente a fls. 160, considero evidenciada a alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição da revista, no efeito devolutivo, sem necessidade da análise do outro pressuposto recursal invocado.

Intimar.

Belém, 16 de março de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO  
Juiza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

**PROCESSO TRT RO 2560/93**

**RECORRENTE :** RUBENS BOSSON (SORVETERIA TIP-TOP)  
Adv : Dr. Francisco Brasil Monteló

**RECORRIDA :** MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA  
Adv : Dra. Maria Lúcia da S. Pimentel

**DESPACHO**

O recurso de revista de fls. 133/141 é tempestivo e subscrito por advogado habilitado, constando dos autos o comprovante do depósito recursal e das custas cominadas pelo acórdão regional.

O inconformismo do recorrente prende-se ao deferimento, pelo Regional, de diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90, ao argumento de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e da Medida Provisória 154/90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do TST, feita pelo recorrente a fls. 139, considero evidenciada a alegada divergência em relação ao Plano Collor, deixando de analisar os demais aspectos do apelo, nos termos do Enunciado 285 do TST.

Admito a interposição da revista, no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 16 de março de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO  
Juiza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

**PROCESSO TRT RO 516/93**

**RECORRENTE :** ALBRAS- ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A  
Adv : Dr<sup>a</sup>. Paula Fernanda Maia Brasil e outros

**RECORRIDO :** HARLDO CORREA DOS SANTOS  
Adv : Dr. João José Soares Geraldo

**DESPACHO**

I - O recurso de fls. 382/396 está em ordem e fundamentado nas alíneas a, b e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e deferimento, pela 2ª Turma, de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março/90. Alega violação de lei e traz arastos para o confronto de teses.

III - Tratando-se de matéria já sumulada, Enunciado 315/TST, admito a interposição da revista, em ambos os efeitos. Intimar.  
Belém, 17 de março de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA  
PRESIDENTE

**RESUMO DO ESTATUTO DO GRUPO DE IDOSOS SELMA SOUZA, aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 10 de fevereiro de 1994.**

**DENOMINAÇÃO:** GRUPO DE IDOSOS SELMA DE SOUZA  
**FUNDO SOCIAL:** O Patrimônio do grupo será constituído por: a) Doações, Promoções sociais e Convênios. b) Bens móveis e imóveis. § Único - Todos os bens os recursos do grupo serão empregados integralmente à consecução dos objetivos do grupo no seu desenvolvimento e a sua manutenção.

**FINS:** É uma entidade filantrópica sem fins lucrativos. São objetivos do Grupo: I - Integrar os Idosos na Sociedade, reconhecendo seus valores como pessoas. II - Desenvolver atividades usando a experiência e a criatividade de cada um. III - Colaborar no desenvolvimento e defesa dos integrantes do Grupo e, na medida do possível, atender a Comunidade de Idosos do Conjunto Providência e suas adjacências não filiados neste Centro ou Grupo. IV - Promover a união e o espírito Comunitário de seus integrantes. V - Representar quando necessário nos poderes públicos Estaduais e Federais. VI - Celebrar Convênios com as entidades Municipais, Estaduais e Federais. VII - Reivindicar junto aos poderes públicos medidas que assegure fundamentalmente o avanço por melhores condições de vida. VIII - Organizar cursos, debates e entidades artístico-culturais. IX - Filial-se a entidades Federativas, preservando-se a autonomia e identidade deste Grupo.

**SEDE:** Conjunto Providência Quadra 21 nº 471.  
**DATA DA FUNDAÇÃO:** 12 de abril de 1983.  
**ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** Conselho Executivo  
**PRAZO DO MANDATO DO CONSELHO EXECUTIVO:** 4 anos.  
**DURAÇÃO:** Tempo indeterminado.  
**RESPONSABILIDADE:** Os filiados ao grupo não respondem subsidiariamente pelas obrigações do grupo.

**DISSOLUÇÃO:** Em caso de extinção do grupo todos os seus bens móveis inclusive renda bancária, deverão ser doados a instituições congêneres de preferência localizada na mesma área que seja legalmente reconhecida e aceita no Conselho Nacional.

**DIRETORIA:** Presidente: Selma Souza Gomes, brasileira, casada, prendas do lar, residente Conjunto Providência, Quadra 15, Casa 192 - Val-de-Cães; Secretário: Ivanildo Souza Gomes, brasileira, solteira, estudante. Tesoureiro: Maria Luíza Gama, brasileira, casada, prendas do lar.

Belém, 22 de março de 1994

SELMA SOUZA GOMES  
Presidente





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0073

ANO CII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.690

BELEM - TERÇA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 1994

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO SALÁRIO FAMILIA

| Portaria Nº                        | Nome dos Servidores: | MATRICULA | Nº DEPENDENTES |
|------------------------------------|----------------------|-----------|----------------|
| Portaria Nº0173 de 30.03.94        |                      |           |                |
| OZEIAS MONTEIRO DA COSTA           | 0049093-013          | 01        |                |
| ROSEMARY APARECIDA F. NASCIMENTO   | 5128765-010          | 01        |                |
| MARIA TRINDADE MEIRELLES DE MELO   | 0046892-016          | 01        |                |
| JOAO BATISTA PENA DOS SANTOS       | 5081505-012          | 02        |                |
| DAMIÃO BARROS CALDAS               | 0025976-016          | 01        |                |
| MARIA DE FATIMA LOUREIRO BARROS    | 5208718-010          | 01        |                |
| GERALDO HENRIQUE DE O. NOGUEIRA    | 5097436-014          | 02        |                |
| JOSE REINALDO ROCHA DA SILVA       | 5149657-014          | 01        |                |
| MARIA DA GLORIA LOPES DE SOUZA     | 0050474-012          | 01        |                |
| JACKELINE GAMA DA COSTA            | 5097207-011          | 01        |                |
| ARMANDO VILHENA RODRIGUES          | 2007606-046          | 01        |                |
| DILCILENE MARIA TORRES HOLLES      | 5120977-015          | 01        |                |
| SEBASTIAO MARTINS COELHO JUNIOR    | 3247015-016          | 01        |                |
| JOAO BATISTA MONTEIRO DAS NEVES    | 0046655-001          | 01        |                |
| RAYMUNDO NONATO CARDOSO DE SOUZA   | 0006300-012          | 01        |                |
| JUAREZ DO COUTO PASTANA            | 0026115-011          | 02        |                |
| LUCIMAR DA COSTA VINAGRE           | 5596254-018          | 02        |                |
| JOSE MARIA DE ARAUJO GONCALVES     | 5109892-010          | 02        |                |
| HILARIO AUGUSTO FERREIRA NETO      | 5097266-020          | 01        |                |
| ANTONIO DO NASCIMENTO PINHEIRO     | 0049107-010          | 03        |                |
| VERA DO SOCORRO NASCIMENTO PINHO   | 5144272-016          | 01        |                |
| MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES MIRALHA | 3249123-012          | 01        |                |
| EDUARDO LAVAREDA CORREA            | 5570182-012          | 01        |                |
| MARIA SORAIA NUNES DE SOUZA        | 2006022-026          | 01        |                |
| SIMONE PONTES DE FIGUEIREDO        | 5144108-010          | 01        |                |

Data: a partir do mês de abril/94 CP94/0109742-9

Portaria Nº0174 de 30.03.94  
 Nome da Servidora: ELCY GOUVEA CAMARA  
 Matrícula: 0048348-010  
 Cargo: Agente Tributário  
 Lotação: 1ª Região Fiscal  
 Nº de dependente: 01 (um)  
 Data: a partir do mês de abril/94  
 Base Legal: Arts. 154 e 159 item 1º da Lei nº5.810 de 24.01.94  
 CP94/0109734-8

### LICENÇA PREMIO

Portaria Nº0171 de 30.03.94  
 Nº de dias de Licença: 30 (trinta) dias  
 Nome da Servidora: TÂNIA GRAÇA REIS BARROS  
 Matrícula: 0760650-020  
 Cargo: Administradora  
 Lotação: Divisão de Controle Contábil  
 Período: 27.01 a 25.02.94  
 Triênio: 30.10.90 a 30.10.93  
 Base Legal: Arts. 98 e 99 da Lei nº5.810 de 24.01.94  
 Processo nº00426/94. CP94/0109759-3

Portaria Nº0176 de 30.03.94  
 Nº de dias de Licença: 30 (trinta) dias  
 Nome da Servidora: LUCYÁLYA MONTEIRO PENHA DE CARYALHO  
 Matrícula: 0049697-015  
 Cargo: Técnico em Contabilidade  
 Lotação: DEF/Coordenadoria Financeira  
 Período: 02.05 a 31.05.94  
 Triênio: 13.07.61 a 13.07.64  
 Base Legal: Arts.98 e 99 da Lei nº5.810 de 24.01.94  
 Processo nº00974/94. CP94/0109726-7

Portaria Nº0177 de 30.03.94  
 Nº de dias de Licença: 30 (trinta) dias  
 Nome da Servidora: MARIA HELENA SALES DE BRITO  
 Matrícula: 0006114-017  
 Cargo: Agente Administrativo  
 Lotação: DEOP/DISAD/SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO  
 Período: 04.04 a 03.05.94  
 Triênio: 01.02.83 a 01.02.86  
 Base Legal: Arts.98 e 99 da Lei nº5.810 de 24.01.94  
 Processo nº01329/94. CP94/0109767-4

Portaria Nº0178 de 30.03.94  
 Nº de dias de Licença: 30 (trinta) dias  
 Nome da Servidora: ALEGRIA SOARES  
 Matrícula: 5017831-053  
 Cargo: Agente Tributário  
 Lotação: DFI/Coordenadoria de procedimentos Fiscais  
 Período: 25.04 a 24.05.94  
 Triênio: 17.04.84 a 17.04.87  
 Base Legal: Arts. 98 e 99 da Lei nº5.810 de 24.01.94  
 Processo nº01797/94. CP94/0109775-5

Portaria Nº0179 de 30.03.94  
 Nº de dias de Licença: 60 (sessenta) dias  
 Nome do Servidor: JOAO BATISTA MONTEIRO DAS NEVES  
 Matrícula: 0046655-011  
 Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização  
 Lotação: 1ª Região Fiscal  
 Período: 10.03 a 07.05.94  
 Triênio: 05.05.70 a 05.05.73  
 Base Legal: Arts. 98 e 99 da Lei nº5.810 de 24.01.94  
 Processo nº01352/94. CP94/0109783-6

Portaria Nº0180 de 30.03.94  
 Nº de dias de Licença: 60 (sessenta) dias  
 Nome da Servidora: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MATOS  
 Matrícula: 0051071-013  
 Cargo: Agente Tributário  
 Lotação: 2ª Região Fiscal

Período: 16.01 a 30.07.94  
 Triênio: 16.08.88 a 16.08.91  
 Base Legal: Arts. 98 e 99 da Lei nº5.810 de 24.01.94  
 Processo nº06476/93. CP94/0109791-7

Portaria Nº0181 de 30.03.94  
 Nº de dias de Licença: 60 (sessenta) dias  
 Nome da Servidora: WAIR CERES DE ALMEIDA  
 Matrícula: 00550695-013  
 Cargo: Agente Tributário  
 Lotação: 1ª Região Fiscal  
 Período: 01.02 a 01.04.94  
 Triênio: 29.09.82 a 29.09.85  
 Base Legal: Arts. 98 e 99 da Lei nº5.810 de 24.01.94  
 Processo nº00069/94. CP94/0109823-9

### DISPENSAR DO PONTO

Portaria Nº0186 de 30.03.94  
 DISPENSAR do Ponto, o servidor LUIS CARLOS WELLINGTON DE SOUZA WASSALLY.  
 Matrícula: 5361249-018  
 Cargo: Auxiliar de Comunicação  
 Lotação: Coordenadoria de Controle Interno  
 Período: 12.03 a 19.03.94  
 Base Legal: Art. 72, inciso II da Lei nº5.810 de 24.01.94  
 Processo nº01164/94. CP94/0109822-0

### LICENÇA ESPECIAL

Portaria Nº0172 de 30.03.94  
 Nº de dias de Licença: 60 (sessenta) dias  
 Nome do Servidor: LOURIVAL DA COSTA BARBOSA JUNIOR  
 Matrícula: 5120942-010  
 Cargo: Digitador  
 Lotação: Seção de Controle de Contribuintes do Interior  
 Período: 01.05 a 30.06.94  
 Triênio: 01.04.90 a 01.04.93  
 Processo nº01493/94. CP94/0109831-0

Portaria Nº0175 de 30.03.94  
 Nº de dias de Licença: 180 (cento e oitenta) dias  
 Nome do servidor: LAERCIO MONTEIRO MARQUES  
 Matrícula: 0050369-017  
 Cargo: Agente de Portaria  
 Lotação: DISEG  
 Período: 27.03 a 24.09.94  
 Triênio: 25.04.75 a 25.04.78, 25.04.78 a 25.04.81 e 25.04.81 a 25.04.84.  
 Processo nº01101/94. CP94/0109830-1

Portaria Nº0182 de 30.03.94  
 Nº de dias de Licença: 60 (sessenta) dias  
 Nome da Servidora: IONARA MESQUITA GUIMARRES  
 Matrícula: 2007819-029  
 Cargo: Agente de Portaria  
 Lotação: 2ª Região Fiscal  
 Período: 01.05 a 29.06.94  
 Triênio: 13.06.90 a 13.06.93  
 Processo nº01502/94. CP94/0109838-7

### LICENÇA MATERNIDADE

Portaria Nº0183 de 31.03.94  
 Nome da Servidora: ESTELA MARIA DOS SANTOS SILVA  
 Matrícula: 5128439-013  
 Lotação: Agência da Fazenda Estadual da Pedreira  
 Nº de dias de Licença: 90 (noventa) dias  
 Período: 23.02 a 23.05.94  
 Cargo: Agente Tributário  
 Laudo Médico: Tipo II/SESPA  
 CP94/0109837-9

Portaria Nº0185 de 31.03.94  
 Nome da Servidora: JACKELINE GAMA DA COSTA  
 Matrícula: 5097207-011  
 Lotação: Coordenadoria de Procedimentos Fiscais  
 Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização  
 Nº de dias de Licença: 120 (cento e vinte) dias  
 Período: 01.02 a 31.05.94  
 Laudo Médico: nº0013/94. CP94/0109839-5

Portaria Nº0187 de 30.03.94  
 Nome da Servidora: ANGELA DALILA DA SILVA NASCIMENTO  
 Matrícula: 5106168-012  
 Cargo: Agente Tributário  
 Lotação: Agência da Fazenda Estadual do Litoral  
 Nº de dias de Licença: 120 (cento e vinte) dias  
 Período: 10.03 a 07.07.94  
 Laudo Médico: nº001/94-SESPA. CP94/0109829-3

### ASSISTIR PESSOA DA FAMILIA

Portaria Nº0188 de 30.03.94  
 Nome da Servidora: EUDENIL NEVES MARUN  
 Matrícula: 0053872-030  
 Cargo: Técnico  
 Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias  
 Período: 14.03 a 12.04.94  
 Laudo Médico nº002/94/SESPA. CP94/0109840-9

### LICENÇA SAUDE

Portaria Nº0184 de 31.03.94  
 Nome da Servidora: HELIANE XAVIER PEREIRA LIMA  
 Matrícula: 5128781-028  
 Cargo: Fiscal de tributos Estaduais  
 Lotação: 15ª Região Fiscal  
 Período: 11.03 a 11.04.94  
 Laudo Médico nº004/94/SESPA. CP94/0109832-8

Portaria Nº189 de 30.03.94  
 Nome do servidor: MÁRCIO AUGUSTO DE ALMEIDA LOBATO  
 Matrícula: 0001350-011  
 Cargo: Administrador  
 Lotação: Divisão de Almoxarifado  
 Período: 22.02 a 03.03.94  
 Laudo Médico nº012/94-SESPA. CP94/0109824-7

Portaria Nº190 de 30.03.94  
 Nome da Servidora: SONIA SUELY DA SILVA LIMA  
 Matrícula: 3223140-027  
 Cargo: Auxiliar Técnico  
 Lotação: Seção de Controle de Contribuinte da Capital  
 Período: 09.02 a 23.02.94  
 Atestado Médico do IPASEP, de 09.02.94. CP94/0109816-6

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0008/94, DE 30 DE MARÇO DE 1994.

Determina a numeração sequencial do documento Auto de Infração e Notificação Fiscal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe é conferida por lei, e, CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os procedimentos de fiscalização,

### R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a numeração sequencial do documento Auto de Infração e Notificação Fiscal que deverá ser impresso, na forma do modelo anexo, e será utilizado pelo Fiscal de Tributos Estaduais no desempenho de ação fiscalizadora.

Parágrafo Único. O documento a que se refere o "caput" será emitido em 3 (três) vias, que terão a seguinte destinação:

- I - a 1ª via será entregue na Delegacia Regional da Jurisdição do contribuinte, para a formalização do competente processo administrativo.
- II - a 2ª via será entregue ao contribuinte e servirá como ciência da ação fiscal.
- III - a 3ª via permanecerá fixa ao bloco, que após total utilização, será remetido à Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais - CIEF, para guarda e controle na Divisão de Controle de Documentos Fiscais - DDFIS.


Art. 2º As Delegacias Regionais da Fazenda Estadual encaminharão mensalmente à Diretoria de Fiscalização - DFI cópias reprográficas dos Autos de Infração e Notificação Fiscal lavrados no período.

Art. 3º A impressão do documento referido no "caput" do Art. 1º será determinada pela Diretoria de Arrecadação das Fazendas - DAIF, através da Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais - CIEF.

Art. 4º O documento a que se refere esta Instrução Normativa será entregue às Delegacias Regionais mediante requisições dos Delegados Regionais ou de seus representantes credenciados pela Coordenadoria de Informações Econômico - Fiscais - CIEF, através da Divisão de Controle de Documentos Fiscais - DDFIS, que fará o controle numérico das quantidades requisitadas e devolvidas.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
CP94/0109808-5

(Fat. nº 10.025275, Reg. nº 10.025275, Dia: 05/04/94)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 018 DE 04 DE ABRIL DE 1994  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO-NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

R E S O L V E:

DESIGNAR ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, JORGE ALBERTO LANGBECK OHANA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA DIREÇÃO DO HOSPITAL "OFIR LOIOLA".  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO, EM 04 DE ABRIL DE 1994.  
PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA EM EXERCÍCIO  
CP94/0109808-0

PORTARIA Nº 019 DE 04 DE ABRIL DE 1994  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

R E S O L V E:

DESIGNAR ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, LAURA DE NAZARE AZEVEDO ROSSETTI PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANA".  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO, EM 04 DE ABRIL DE 1994.

PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA EM EXERCÍCIO  
CP94/0109792-5

PORTARIA Nº 020 DE 04 DE ABRIL DE 1994.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

R E S O L V E:

DESIGNAR ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA PRESIDÊNCIA DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO, EM 04 DE ABRIL DE 1994.

PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA EM EXERCÍCIO  
CP94/0109784-4

PORTARIA Nº 021 DE 04 DE ABRIL DE 1994.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

R E S O L V E R:

DESIGNAR ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, ANGELINA SERRA FREIRE LOBO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO, EM 04 DE ABRIL DE 1994.

PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO  
CP94/0109776-3

(Fat. nº 10.025276, Reg. nº 10.025276, Dia: 05/04/94)

### CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA ELIZETE DA SILVA RAMOS  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: Centro de Saúde/Concordia do Pará  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94  
VENCIMENTO: 83,43 URVs.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
CP94/0109768-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ALBINO SOARES CHAVES  
CARGO: Agente de Portaria  
LOTAÇÃO: Centro de Saúde/Concordia do Pará  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94  
VENCIMENTO: 64,79 URVs.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
CP94/0109760-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ANTONI NERI DE SOUZA  
CARGO: Agente de Artes Práticas  
LOTAÇÃO: Centro de Saúde/Concordia do Pará  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94

VENCIMENTO: 64,79 URVs.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
CP94/0109782-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: EVANILSON SILVA DO NASCIMENTO  
CARGO: Agente de Portaria  
LOTAÇÃO: Centro de Saúde/Concordia do Pará  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94  
VENCIMENTO: 64,79 URVs.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
CP94/0109744-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: VANIA MARIA DA CONCEIÇÃO  
CARGO: Agente de Portaria  
LOTAÇÃO: Centro de Saúde/Concordia do Pará  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94  
VENCIMENTO: 64,79 URVs.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
CP94/0109736-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ELIZIA GONÇALVES DOS SANTOS  
CARGO: Agente de Artes Práticas  
LOTAÇÃO: Centro de Saúde/Concordia do Pará  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94  
VENCIMENTO: 64,79 URVs.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
CP94/0109827-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: JAIR GONÇALVES DE BARROS  
CARGO: Agente de Portaria  
LOTAÇÃO: Centro de Saúde/Concordia do Pará  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94  
VENCIMENTO: 64,79 URVs.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
CP94/0109728-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: Juarez da Trindade Matoso  
CARGO: Agente de Portaria  
LOTAÇÃO: Centro de Saúde/Concordia do Pará  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94  
VENCIMENTO: 64,79 URVs.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
CP94/0109720-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: Antonio Marcos Costa da Silva  
CARGO: Agente de Portaria  
LOTAÇÃO: Centro de Saúde/Concordia do Pará  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94  
VENCIMENTO: 64,79 URVs.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
CP94/0109712-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA REGINA DE SOUZA LIMA  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: Centro de Saúde/Concordia do Pará  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94  
VENCIMENTO: 83,43 URVs.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
CP94/0109704-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ILZYLEA DE OLIVEIRA PINHEIRO  
CARGO: Datilógrafo  
LOTAÇÃO: Centro de Saúde/Concordia do Pará  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94  
VENCIMENTO: 72,53 URVs.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
CP94/0109696-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: Maria José Fernandes Nogueira  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: Centro de Saúde/Concordia do Pará  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94  
VENCIMENTO: 83,43 URVs.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
CP94/0109688-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ELIANA MARIA SILVA DA SILVA  
CARGO: Agente de Portaria  
LOTAÇÃO: Centro de Saúde/Concordia do Pará  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94  
VENCIMENTO: 64,79 URVs.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
CP94/0109819-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA ROSINEIA DO NASCIMENTO AMARAL  
CARGO: Agente de Artes Práticas  
LOTAÇÃO: Centro de Saúde/Concordia do Pará  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94  
VENCIMENTO: 64,79 URVs.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
CP94/0109680-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: VERA LUCIA DE ALMEIDA CASTRO  
CARGO: Agente de Artes Práticas  
LOTAÇÃO: Centro de Saúde/Concordia do Pará  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94  
VENCIMENTO: 64,79 URVs.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
CP94/0109672-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: FRANCISCO FILHO SOARES CHAVES  
CARGO: Motorista  
LOTAÇÃO: Centro de Saúde/Concordia do Pará  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94  
VENCIMENTO: 92,94 URVs.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
CP94/0109664-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA ZILMA DE SOUSA  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: Centro de Saúde/Concordia do Pará  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94  
VENCIMENTO: 83,43 URVs.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
CP94/0109656-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: WANDEVAL MARINHO BONFIM  
CARGO: Téc. de Patologia Clínica  
LOTAÇÃO: Centro de Saúde/Concordia do Pará  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94  
VENCIMENTO: 109,21 URVs.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
CP94/0109707-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: JACIRENE GOMES DE SOUZA  
CARGO: Agente de Portaria  
LOTAÇÃO: Centro de Saúde/Concordia do Pará  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94  
VENCIMENTO: 64,79 URVs.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
CP94/0109715-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: PAULO ATILA DIAS DE SOUZA  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: URE-REDUTO/DO  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94  
VENCIMENTO: 83,43 URVs.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
CP94/0109811-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: IRAZILDA SILVA  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: UNIDADE MISTA MÃE DO RIO  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94 a 30.09.94  
VENCIMENTO: 83,43 URVs.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
CP94/0109788-7

### E R R A T A

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: FRANCISCO OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
CARGO: Auxiliar de Saúde  
LOTAÇÃO: UBS.IV/Vila do Conde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
VENCIMENTO: Cr\$ 92.845,75  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.682/23.03.94  
CP94/0109716-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MIRIAN DE NAZARE MONTEIRO REGIS  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: 9º Centro Regional de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
VENCIMENTO: Cr\$ 70.929,68  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.682/23.03.94  
CP94/0109723-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: RAIMUNDA SOSINHO FURTADO  
CARGO: Auxiliar de Saúde  
LOTAÇÃO: UBS.II/Vila do Conde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
VENCIMENTO: Cr\$ 92.845,75  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.682/23.03.94  
CP94/0109724-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: RENATA ILKA MOURA PEREIRA  
CARGO: Datilógrafo  
LOTAÇÃO: UBS.II/Vila do Conde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
VENCIMENTO: Cr\$ 61.662,41  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.682/23.03.94  
CP94/0109732-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: JOSÉ ORLANDO DA SILVA ALENCAR  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTAÇÃO: 9º Centro Regional de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
VENCIMENTO: Cr\$ 70.929,68  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.682/23.03.94  
CP94/0109740-2

TERÇA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DA COSTA FERREIRA  
 CARGO: Agente de Portaria  
 LOTAÇÃO: UBS.IV/Vila do Conde  
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 57.103,90  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.682/23.03.94.

CP94/0109843-3  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: FRANCISCO SILVA PEREIRA  
 CARGO: Farmaceutico Bioquímico  
 LOTAÇÃO: Unidade de Referência Laboratorial  
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 200.197,53  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.672/09.03.94

CP94/0109780-1  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: ROBERTO CARLOS FERREIRA RODRIGUES  
 CARGO: Agente de Portaria  
 LOTAÇÃO: UBS.II/Jurunas  
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 42.829,00  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.682/23.03.94

CP94/0109772-0  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS  
 CARGO: Contador  
 LOTAÇÃO: Divisão de Contabilidade/DF  
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 186.889,84  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.682/23.03.94

CP94/0109764-0  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: MAGESSO MARIANO ALVES DA SILVA  
 CARGO: Psicólogo  
 LOTAÇÃO: Abrigo João Paulo II  
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 266.923,35  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.680/21.03.94

CP94/0109756-9  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: PAULO ALVES SOBRINHO  
 CARGO: Agente de Portaria  
 LOTAÇÃO: UBS.IV/Ourilandia do Norte  
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 57.103,90  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.680/21.03.94

CP94/0109748-8  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: MARIA SALOMÉ RODRIGUES GOMES  
 CARGO: Agente de Portaria  
 LOTAÇÃO: UBS.IV/Cachoeira do Arari  
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 57.103,90  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.680/21.03.94

CP94/0109803-4  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: ANACLETO NONATO ALVES  
 CARGO: Agente de Portaria  
 LOTAÇÃO: UBS.II/Bagre  
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 57.103,90  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.680/21.03.94

CP94/0109755-0  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: DAILA REGINA DOS SANTOS BRABO  
 CARGO: Agente de Portaria  
 LOTAÇÃO: UBS.II/Bagre  
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 57.103,90  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.680/21.03.94

CP94/0109747-0  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: DEVALMIR DE OLIVEIRA SANTOS  
 CARGO: Agente de Portaria  
 LOTAÇÃO: UBS.IV/Ourilandia do Norte  
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 57.103,90  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.680/21.03.94

CP94/0109739-9  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: SILENE FATIMA SILVA DE SOUZA  
 CARGO: Agente de Portaria  
 LOTAÇÃO: UBS.IV/Ourilandia do Norte  
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 57.103,90  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.680/21.03.94

CP94/0109731-3  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: ANA LUCIA RAMOS MOREIRA  
 CARGO: Agente de Portaria  
 LOTAÇÃO: Hospital de Clinicas Gaspar Viana  
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 57.103,90  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.680/21.03.94

CP94/0109812-3  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: JOSÉ DE RIBAMAR ARAÚJO  
 CARGO: Agente de Portaria

LOTAÇÃO: UBS.IV/Ourilandia do Norte  
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 57.103,90  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.680/21.03.94

CP94/0109820-4  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: ROSA HELENA NOGUEIRA SARMENTO  
 CARGO: Farmaceutico  
 LOTAÇÃO: Divisão de Medicamentos/DAB  
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 200.197,53  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.680/21.03.94

CP94/0109828-0  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: LUIZ ALBERTO ROLLA MANESCHI  
 CARGO: Médico  
 LOTAÇÃO: URES Presidente Vargas/DO  
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 200.197,53  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.680/21.03.94

CP94/0109787-9  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: HELENA LUCIA FERREIRA PERES  
 CARGO: Administrador  
 LOTAÇÃO: Hospital de Clinicas Gaspar Viana  
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 249.180,21  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.680/21.03.94

CP94/0109795-0  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: CARMEN LUCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA  
 CARGO: Economista  
 LOTAÇÃO: UBS.II/Capanema  
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 249.180,21  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.680/21.03.94

CP94/0109836-0  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: LENO MARIO BARBOSA ALVES  
 CARGO: Técnico de Laboratório  
 LOTAÇÃO: Hospital de Clinicas Gaspar Viana  
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 92.845,75  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.680/21.03.94

CP94/0109844-1  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: KLIVEM AMANCIO CABRAL  
 CARGO: Datilógrafo  
 LOTAÇÃO: Diretoria Técnica  
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 46.247,97  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.680/21.03.94

CP94/0009785-9  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: LUIZ ROBERTO GUERRA MESSIAS  
 CARGO: Médico  
 LOTAÇÃO: UBS.II/Almirante Barroso  
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 200.197,53  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.680/21.03.94

CP94/0009786-7  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: PATRICIA VAZ NASCIMENTO  
 CARGO: Agente Administrativo  
 LOTAÇÃO: UBS.IV/Rio Maria  
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 70.929,68  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.680/21.03.94

CP94/0009787-5  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: ELIZABETH DE FATIMA SOEIRO SILVA  
 CARGO: Auxiliar de Informática  
 LOTAÇÃO: Hospital de Clinicas Gaspar Viana  
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 61.662,41  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.680/21.03.94

CP94/0009795-6  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: ANDRE LUIZ SACRAMENTA  
 CARGO: Agente de Portaria  
 LOTAÇÃO: UBS.II/Benfica  
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 57.103,90  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.680/21.03.94

CP94/0009803-0  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: MARIA CRISTINA BORGES DOS SANTOS  
 CARGO: Datilógrafo  
 LOTAÇÃO: UBS.IV/Ourilandia do Norte  
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 61.662,41  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.680/21.03.94

CP94/0009836-7  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: WANIA VAZ NASCIMENTO  
 CARGO: Agente Administrativo  
 LOTAÇÃO: UBS.IV/Rio Maria  
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 70.929,68  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.680/21.03.94

CP94/0009925-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: ALVARO ROBERTO DE ARAGÃO SOUZA  
 CARGO: Agente Administrativo  
 LOTAÇÃO: Hospital de Clinicas Gaspar Viana  
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 70.929,68  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.680/21.03.94

CP94/0009828-6  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: ALDACINA FIGUEIREDO DE AZEVEDO  
 CARGO: Agente Administrativo  
 LOTAÇÃO: UBS.IV/Cachoeira do Arari  
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 70.929,68  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.680/21.03.94

CP94/0009820-0  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: LAZARA MARIA SALVIANA SIQUEIRA  
 CARGO: Agente de Portaria  
 LOTAÇÃO: UBS.IV/Ourilandia do Norte  
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 57.103,90  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.680/21.03.94

CP94/0009812-0  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: ALBA SUELY CORREA DA CRUZ  
 CARGO: Farmaceutico  
 LOTAÇÃO: UBS.II/Marambaia  
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 153.702,50  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.665/28.02.94

CP94/0009804-9  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: ARENILDO GONÇALVES GUSMÃO  
 CARGO: Agente de Portaria  
 LOTAÇÃO: UBS.II/Marambaia  
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 32.882,00  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.665/28.02.94

CP94/0009796-4  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: RUTH HELENA DA SILVA HENRIQUES  
 CARGO: Auxiliar de Informática  
 LOTAÇÃO: UBS.II/Providencia  
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 35.507,08  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.665/28.02.94

CP94/0009840-5  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: ENEDINA PAULA SOUZA DE SÁ  
 CARGO: Médico  
 LOTAÇÃO: UBS.II/Marambaia  
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 153.702,50  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.665/28.02.94

CP94/0009816-2  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: PEDRO ELIAS DA SILVA PEREIRA  
 CARGO: Biomedico  
 LOTAÇÃO: UBS.IV/São Miguel do Guamã  
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 204.931,54  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.665/28.02.94

CP94/0009824-3  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: NAZARE MIYUKI GUEMBA  
 CARGO: Médico  
 LOTAÇÃO: UBS.IV/Marituba  
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 204.931,54  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.665/28.02.94

CP94/0009832-4  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO: ALCILENE DE SOUZA BRITO  
 CARGO: Assistente Social  
 LOTAÇÃO: UBS.II/Ananindeua  
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
 VIGÊNCIA: 31.01.94 a 01.07.94  
 VENCIMENTO: Cr\$ 204.931,54  
 OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.665/28.02.94

CP94/0009848-0

(Fat. nº 10.025280, Reg. nº 10.025280, Dia: 05/04/94)

## HOSPITAL OFIR LOIOLA

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO  
 CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
 CONTRATADO: MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUZA  
 LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
 CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
 CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
 PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
 SALÁRIO: 109,21 URVs  
 CP94/0009872-3  
 CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
 CONTRATADO: ROSANA FERREIRA ALVES  
 LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
PRAZO: 30 HORAS SEMANAIS  
DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 109,21 URV'S CP94/0009869-3

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: ALCIONE MERCES NASCIMENTO  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: ENFERMEIRO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 174,43 URV'S CP94/0009877-4

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: NELMA DOS SANTOS FARIAS  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 109,21 URV'S CP94/0009885-5

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: DENISE DAMASCENO DE LIMA  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 109,21 URV'S CP94/0009893-6

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: LUCIANE SANTOS RAMOS  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 109,21 URV'S CP94/0009901-0

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: ZILBENE DE OLIVEIRA LOPES  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 109,21 URV'S CP94/0009909-6

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DA SILVA LOBO  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: ENFERMEIRO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 174,43 URV'S CP94/0009917-7

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: RENATA BARROS CASTELO DE SOUZA  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE CENTRO CIRURGICO  
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 84,64 URV'S CP94/0009933-9

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: ROSANGELA RIBEIRO CRISOSTOMO  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 109,21 URV'S CP94/0009941-0

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: JULCES DE SOUZA TAPAJOS  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: ENFERMEIRO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 174,43 URV'S CP94/0009949-5

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: NELMA DO SOCORRO CHAVES DOS SANTOS  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: ENFERMEIRO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 174,43 URV'S CP94/0009957-6

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: RENATA DE NAZARE LEMOS ALVES  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 109,21 URV'S CP94/0009965-7

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: NIVIA AURORA FAVACHO RIBEIRO  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 109,21 URV'S CP94/0009973-8

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: NILCEIA PEREIRA DOS SANTOS  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 109,21 URV'S CP94/0009981-9

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: MARIA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: ENFERMEIRO

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 174,43 URV'S CP94/0009989-4

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: ANA LUCIA BRABO DA COSTA  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 109,21 URV'S CP94/0009997-5

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: HELOISA MONICA PINTO DIAS  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 109,21 URV'S CP94/0009998-3

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: MARIA RAIMUNDA BENTES DA SILVA  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 109,21 URV'S CP94/0009990-8

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE RODRIGUES  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 109,21 URV'S CP94/0009982-7

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: MARIA ANGELICA PINHEIRO DOS SANTOS  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 84,64 URV'S CP94/0009974-6

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO VILHENA DA SILVA  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: ENFERMEIRO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 174,43 URV'S CP94/0009966-5

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: ANA HELOISA KALUME SILVA  
LOTAÇÃO: UNIDADE PEDIÁTRICA  
CARGO: MEDICO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 174,43 URV'S CP94/0009958-4

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: ADELINO JOSE DA SILVA AGUIAR  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE LABORATORIO  
CARGO: TECNICO DE LABORATORIO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 112,49 URV'S CP94/0009950-9

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: LAYRA MOISES MELLU  
LOTAÇÃO: UNIDADE PEDIÁTRICA  
CARGO: MEDICO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 174,43 URV'S CP94/0009942-8

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: AUGUSTO CESAR DOS SANTOS HENRIQUES  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: ENFERMEIRO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 174,43 URV'S CP94/0009934-7

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: SIMONE DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 109,21 URV'S CP94/0009999-1

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: ALDO DE OLIVEIRA MARTINS  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 109,21 URV'S CP94/0009991-6

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: IVANETE SANTA BRIGIDA FURTADO  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 109,21 URV'S CP94/0009926-6

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: ROBERTINA PEREIRA DE SOUZA  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 109,21 URV'S CP94/0009943-6

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: MARLENE DA COSTA CROELHAS  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 109,21 URV'S CP94/0009951-7

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: MARIA REGINA CORREA SANTOS  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 109,21 URV'S CP94/0009959-2

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: CARLAIDE VIANA LOUREIRO  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 109,21 URV'S CP94/0009967-3

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: JANETH DO SOCORRO MAIA SILVA  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 109,21 URV'S CP94/0009975-4

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: MARIA JARINA LIMA BATISTA  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 109,21 URV'S CP94/0009983-5

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: LEA LISBOA OLIVEIRA DE ARAUJO  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: ENFERMEIRO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 174,43 URV'S CP94/0009918-5

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: MIGUEL CAROSO DE JESUS  
LOTAÇÃO: UNIDADE NEUROLÓGICA  
CARGO: FISIOTERAPEUTA  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 174,43 URV'S CP94/0009910-0

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: RITA DE CÁSSIA BRITO DA SILVA  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: ENFERMEIRO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 174,43 URV'S CP94/0009935-5

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: MARIA DENISE OLIVEIRA DA SILVA  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: ENFERMEIRO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 174,43 URV'S CP94/0009927-4

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: SEBASTIANA DOS SANTOS ALVES  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE SNO  
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 69,18 URV'S CP94/0009919-3

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: MARLUCE FIRMO DA SILVA  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 109,21 URV'S CP94/0009911-8

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: OLGARINA COUTINHO DA SILVA  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 109,21 URV'S CP94/0009903-7

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: JOANA TOME DA LUZ MONTEIRO  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE RADIOLOGIA  
CARGO: AUXILIAR DE CAMARA ESCURA  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 72,81 URV'S CP94/0009895-2

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
CONTRATADO: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES  
LOTAÇÃO: CLINICA CIRURGICA  
CARGO: MEDICO  
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
PRAZO: DE 28.03.94 - 23.09.94  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO  
SALÁRIO: 174,43 URV'S CP94/0009902-9

CONTRATANTE : HOSPITAL OFIR LOIOLA  
 CONTRATADO : DAVANILDE DA ROSA SALES  
 LOTAÇÃO : DIVISÃO DE ENFERMAGEM  
 CARGO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
 CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS  
 PRAZO : 28.03.94 A 23.09.94  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3111.01-FONTE:TESOURO DO ESTADO.  
 SALÁRIO : 109.21 URUS

Belém, 30 de março de 1994

DR. JORGE ALBERTO LANGBECK OHANA  
 Diretor Geral

CP94/0009894-4

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO DO CONVÊNIO Nº ASCA-039/93.

PARTES: SETRAN E A PREFEITURA DE BUJARÓ  
 OBJETO: RESILIÇÃO BILATERAL AO CONVÊNIO Nº ASCA-39/93.

DATA: 04/11/93

a) Engº ANTONIO CESAR P. BRASIL  
 Sec.de Est.de Transportes

a) SR.ADEMIR JORDÃO FARO  
 Prefeito de BUJARÓ

CP94/0009888-0

(Fat. nº 10.025256, Reg. nº 10.025256, Dia: 05/04/94)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
 PARTES- SETRAN E A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONVÊNIO Nº ASCA-043/93.  
 PRAZO: 31/03/94.

a) Engº ANTONIO C.Pinho Brasil  
 Sec.de Est.d. Transportes

a) SR.CARLOS Augusto Cavalcante  
 Prefeito de Conceição do Araguaia

CP94/0009896-0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
 PARTES: SETRAN E A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONVÊNIO Nº ASCA-042/93.  
 PRAZO: 31/03/94.

a) Engº ANTONIO C.PINHO BRASIL  
 Sec.de Est.de Transportes

a) SR.CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE  
 Prefeito de Conceição do Araguaia

CP94/0009904-5

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
 PARTES: SETRAN E A PREFEITURA DE TOMÉ-AGU  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº ASCA-055/93.  
 PRAZO: 31/03/94

a) Engº ANTONIO C.PINHO BRASIL  
 Sec.DE Est.de Transportes

a) SR. JOSÉ MARIA DE PAIVA  
 Prefeito de Tomé-Açu

CP94/0009912-6

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
 PARTES: SETRAN E A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ.  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº ASCA-046/94.  
 PRAZO: 31/3/94.

A) Engº ANTONIO C.PINHO BRASIL  
 Sec.de Est.de Transportes

a) SR. CARLOS OTAVIO MERICIAS  
 Prefeito de Sto Antonio do Tauá. CP94/0009920-7

(Fat. nº 10.025257, Reg. nº 10.025257, Dia: 05/04/94)

### CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

CGC: 04.895.728/0001-80

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede da Empresa, à Av. Governador Magalhães Barata nº 209, no horário de expediente, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1993.

a) A Diretoria  
 CP94/0113819-2

(Fat. nº 10.024960, Reg. nº 10.024960, Dia: 05/04/94)

DESIGNAÇÃO  
 Portaria nº 053 / 94PGE-G Belém, 29 de março de 1994  
 NOME : CELSO PIRES CASTELO BRANCO  
 Matrícula : 3085376 - 017  
 Cargo : Procurador do Estado  
 Lotação : Procuradoria Judicial CP94/0009800-6  
 Período : Até ulterior deliberação

DESIGNAÇÃO  
 Portaria nº 055 /94PGE-G Belém, 29 de março de 1994  
 NOME : ALFREDO ANTONIO GOULART SADE  
 Matrícula : 5186749 - 019  
 Cargo : Procurador do Estado  
 Lotação : Procuradoria Judicial  
 Motivo da designação : Exercer o ofício do seu cargo, por prazo indeterminado, perante os Tribunais Superiores com sede em Brasília.  
 Local : Brasília- DF CP94/0009792-1

(Fat. nº 10.025255, Reg. nº 10.025255, Dia: 05/04/94)

### COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

CGC: 04.834.305/0001-50

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre PARATUR, SETEPS e SEBRAE-PA.  
 OBJETO: Ação conjunta entre PARATUR, SETEPS e SEBRAE-PA com a finalidade de implantar, implementar e operacionalizar o projeto Reorganização e Modernização da Produção Artesanal.  
 VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência de 01 (um) ano, a contar de 28/03/94.  
 CP94/0009791-3

PORTARIA: Nº 022/94-D.R.H., de 29.02.94  
 NOME: FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR  
 MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: responder pela Presidência desta Companhia, por ocasião da exoneração do presidente titular.  
 PERÍODO: a partir de 30.03.94 até ulterior deliberação.

Belém-Pa, 29 de março de 1994.

ANTONIO CARLOS DE BABOYA JUNIOR, Diretor  
 Presidente.

CP94/0009667-4

(Fat. nº 10.025268, Reg. nº 10.025268, Dia: 05/04/94)

RANARIO REAL S/A. CGC(MF) 04.567.400/0001-34. EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS - Pela presente ficam convocados os senhores acionistas de RANARIO REAL S/A, para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem no dia 30/04/94 às 14:00 horas na sede da Empresa sito à Estrada do Tapara, Lote 07 (Paracuri), Belém-Pa., a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) ORDINARIAMENTE: a) Prestação de contas dos Administradores, Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.93; b) Aprovação de Contratação Monetária do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse social. 2) EXTRAORDINARIAMENTE: a) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse social. Achar-se a disposição dos senhores acionistas no endereço acima os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76 relativo ao exercício encerrado em 31.12.93. Belém, 30 de março de 1994. Eddy Alberto Cury - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.025187, Reg. nº 10.025187, Dias: 31/03 e 04 e 05/04/94)

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO

PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA  
 II- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

OBJETO: Parceria entre os Conveniados para a realização de serviços de infra-estrutura e titulação de lotes localizados em áreas desapropriadas pelo Governo do Estado no Município de Conceição do Araguaia, e construção de equipamentos comunitários.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 1994

p/COHAB: JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS  
 JOSÉ MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

p/PREFEITURA: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE BARROS

CP94/0009649-6

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO

PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA  
 II- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

OBJETO: Parceria entre os Conveniados para a realização de serviços de infra-estrutura e titulação de lotes localizados em áreas desapropriadas pelo Governo do Estado no Município de Capanema, e construção de equipamentos comunitários.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 1994

p/COHAB: JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS  
 JOSÉ MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

p/PREFEITURA: JORGE NETTO DA COSTA

CP94/0009657-7

(Fat. nº 10.025258, Reg. nº 10.025258, Dia: 05/04/94)

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº21/94-ACADEPOL Ananindeua, 22.03.94

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO: A Portaria nº009/94-ACADEPOL, que designou a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar em cumprimento ao previsto no art.109 do Regimento da ACADEPOL;

CONSIDERANDO: O fato do Sr. JADER CLEMIR GEMAQUE, ser aluno do Curso de Formação de Policiais Civis do Concurso Público C-57, ora sendo realizado nesta Academia de Polícia Civil do Pará;

CONSIDERANDO: A conclusão que chegou a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

RESOLVE: Solicitar o arquivamento da presente Sindicância, em razão de não haver o aluno retro mencionado transgredido nenhuma norma disciplinar prevista no Regimento da Academia de Polícia Civil do Pará.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE

Dra. IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA  
 DPC - Diretora da ACADEPOL.

CP94/0009887-1

(Fat. nº 10.025269, Reg. nº 10.025269, Dia: 05/04/94)

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nºs 554 e 628/93-00, comunica o resultado da LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 004/94-SEGUR., conforme demonstração abaixo:

| FIRMA VENCEDORA                  | ITENS     | CRITÉRIO    |
|----------------------------------|-----------|-------------|
| IMPRESSOS DO NORTE LTDA.         | =01 e 04= | Menor Preço |
| J. A. M. SANCHES (GRAFI SANCHES) | =02 e 03= | Menor Preço |

Belém, 31 de março de 1994.

Bel. EDILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS  
 -Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO: Bel. LELIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA  
 -Ordenador de Despesa/Diretor Geral=

CP94/0009880-4

(Fat. nº 10.025270, Reg. nº 10.025270, Dia: 05/04/94)

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO DO CONVÊNIO Nº ASCA-042/92.

PARTES: SETRAN E A PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

OBJETO: RESILIÇÃO BILATERAL DO CONVÊNIO ASCA042/92  
 DATA : 04/11/93.

a) Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL  
 Sec.de Est.de Transportes

a) Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA  
 Prefeito de Sta.Izabel do Pará

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### ERRATA

Procuradoria Geral do Estado, Portaria nº 039/94PGE-G, de 04.03.94, que concedeu férias a servidora CRELIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Onde se lê : 04.04 a 03.04.94 CP94/0009806-5  
 Leia - se : 11.04 a 10.05.94

#### REPREENSÃO

Portaria nº 054 /94PGE-G Belém, 29 de março de 1994

SERVIDOR : JOSÉ MARIA MATTOS

CARGO : Agente de Portaria

MATRÍCULA : 5138450 - 014

MOTIVO : Ausência do órgão, sem prévia autorização

DATA : 29.03.94 CP94/0009814-6

**EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO**

**PARTES:** I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA  
II- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

**OBJETO:** Parceria entre os Conveniados para a realização de serviços de infra-estrutura e titulação de lotes localizados em áreas desapropriadas pelo Governo do Estado no Município de Portel, e construção de equipamentos comunitários.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 1994

**P/COHAB:** JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS  
JOSÉ MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CP94/0009665-8

**P/PREFEITURA:** NANCY DE ARAÚJO GUEDES

**EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO**

**PARTES:** I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA  
II- PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

**OBJETO:** Parceria entre os Conveniados para a realização de serviços de infra-estrutura e titulação de lotes localizados em áreas desapropriadas pelo Governo do Estado no Município de Terra Alta e construção de equipamentos comunitários.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 1994

**P/COHAB:** JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS  
JOSÉ MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CP94/0009641-0

**P/PREFEITURA:** EMIVAL ALVES DA CRUZ

**EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO**

**PARTES:** I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA  
II- PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

**OBJETO:** Parceria entre os Conveniados para a realização de serviços de infra-estrutura e titulação de lotes localizados em áreas desapropriadas pelo Governo do Estado no Município de Bujaru, e construção de equipamentos comunitários.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 1994

**P/COHAB:** JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS  
JOSÉ MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CP94/0009673-9

**P/PREFEITURA:** ADEMIR JORDÃO FARO

(Fat. nº 10.025259, Reg. nº 10.025259, Dia: 05/04/94)

**EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO**

**PARTES:** I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA  
II- PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

**OBJETO:** Parceria entre os Conveniados para a realização de serviços de infra-estrutura e titulação de lotes localizados em áreas desapropriadas pelo Governo do Estado no Município de Aurora do Pará, e construção de equipamentos comunitários.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 1994

**P/COHAB:** JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS  
JOSÉ MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CP94/0009633-0

**P/PREFEITURA:** JOSÉ JUSTINO DOS SANTOS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO**

**PARTES:** I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA  
II- PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

**OBJETO:** Parceria entre os Conveniados para a realização de serviços de infra-estrutura e titulação de lotes localizados em áreas desapropriadas pelo Governo do Estado no Município de Cachoeira do Arari, e construção de equipamentos comunitários.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 1994

**P/COHAB:** JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS  
JOSÉ MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CP94/0009625-9

**P/PREFEITURA:** PEDRO LUCENA AZEVEDO DA SILVA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO**

**PARTES:** I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA  
II- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AGU

**OBJETO:** Parceria entre os Conveniados para a realização de serviços de infra-estrutura e titulação de lotes localizados em áreas desapropriadas pelo Governo do Estado no Município de Tomé-Açu, e construção de equipamentos comunitários.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 1994

**P/COHAB:** JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS  
JOSÉ MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CP94/0009681-0

**P/PREFEITURA:** JOSÉ MARIA DE PAIVA

(Fat. nº 10.025260, Reg. nº 10.025260, Dia: 05/04/94)

**EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO**

**PARTES:** I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA  
II- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

**OBJETO:** Parceria entre os Conveniados para a realização de serviços de infra-estrutura e titulação de lotes localizados em áreas desapropriadas pelo Governo do Estado no Município de Santo Antonio do Tauá, e construção de equipamentos comunitários.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 1994

**P/COHAB:** JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS  
JOSÉ MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CP94/0009689-5

**P/PREFEITURA:** CARLOS OTÁVIO M. MERÍCIAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO**

**PARTES:** I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA  
II- PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

**OBJETO:** Parceria entre os Conveniados para a realização de serviços de infra-estrutura e titulação de lotes localizados em áreas desapropriadas pelo Governo do Estado no Município de Ulianópolis, e construção de equipamentos comunitários.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 1994

**P/COHAB:** JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS  
JOSÉ MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CP94/0009617-8

**P/PREFEITURA:** RUMÃO FREIRE GAMA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO**

**PARTES:** I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA  
II- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

**OBJETO:** Parceria entre os Conveniados para a realização de serviços de infra-estrutura e titulação de lotes localizados em áreas desapropriadas pelo Governo do Estado no Município de Concórdia do Pará, e construção de equipamentos comunitários.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 1994

**P/COHAB:** JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS  
JOSÉ MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CP94/0009609-7

**P/PREFEITURA:** RENATO CORADASSI

(Fat. nº 10.025261, Reg. nº 10.025261, Dia: 05/04/94)

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

**A V I S O**

Comunicamos o adiamento das CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS Nºs 001 e 002/94, publicadas no DOE, edição de dia 03-04-94, ficando as novas datas conforme abaixo:

**CONCORRÊNCIA Nº 001/94**

**OBJETO:** Venda de imóveis residênciais localizados na cidade de Marabá/PA.

**REALIZAÇÃO:** 09-05-94, às 11:00h, na AG. MARABÁ, OSI, fl. 31, Quadra 4 - Marabá/PA.

**CONCORRÊNCIA Nº 002/94**

**OBJETO:** Venda de imóveis localizados nos Edifícios FRANCISCO CHAMIE-Salas 808 e 811; COMENDADOR PINHO-Salas 701 e 705 (703,

locada) e D. CARLOS-Apts 105, 302, 305 e 306(todos locados).

**REALIZAÇÃO:** 16-05-94, às 09:30h, na Av. Senador Lemos, 2671 - Sacramenta - Belém/PA.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados no Departamento de Recursos Materiais/Divisão de Material - Av. Senador Lemos, 2671, no horário de 09:00 às 13:00 horas.

Belém(PA), 05 de Abril de 1.994

CP94/0009960-6

(Fat. nº 10.025272, Reg. nº 10.025272, Dia: 05/04/94)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/94**

**CONTRATANTE:** BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA NACIONAL LTDA.  
**OBJETO:** OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO DA AGÊNCIA CAPITÃO POÇO NO REGIME

DE EMPREITADA DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA POR PREÇO GLOBAL;

**VALOR:** 51.003,29 URV'S

**VIGÊNCIA:** 18.03.94 à 16.05.94

**ASSINATURA:** 18.03.94

**PROCESSO:** 561/93-DEREM/DIMAT E 204/93 - DEREM/DIENG.

**AUTORIZAÇÃO:** DIRETORIA

**LICITAÇÃO:** CONVITE Nº 005/94

CP94/0009952-5

(Fat. nº 10.025271, Reg. nº 10.025271, Dia: 05/04/94)

LIAPESC - COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA CGC/MF) 04.933.446/000120. EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS AÇÃOISTAS - Pela presente ficam convocados os senhores acionistas da LIAPESC - CIA. AMAZONICA DE PESCA, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizarem no dia 30/04/94 às 15:00 horas na sede da Empresa sito à Rodovia Arthur Bernardes, Km 15, Belém-Pa., a fim de deliberarem e seguinte ordem do dia: 1) ORDINARIAMENTE: a) Prestação de contas dos Administradores. Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.93; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse social. 2) EXTRAORDINARIAMENTE: a) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse social. Achem-se a disposição dos senhores acionistas no endereço acima os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76. Pábio no exercício encerrado em 31.12.93, Belém, 30 de março de 1994, Eddy Alberto Cury - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.025186, Reg. nº 10.025186, Dias: 31/03 e 04 e 05/04/94)

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Catarina Rodrigues de Azevedo  
 CARGO: Servente  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 97,60 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 150 CP94/0009968-1  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Marcos Augusto Mesquita Lobão  
 CARGO: Agente de Portaria  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 98,11 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 151 CP94/0009976-2  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Maria Isabel Amaral Guterres  
 CARGO: Copeira  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 902,21 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 152 CP94/0009984-3  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Selma do Socorro Cavalcante Oliveira  
 CARGO: Servente  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 97,60 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 153 CP94/0009992-4  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Lailide Queiroz Pinheiro Gomes  
 CARGO: Servente  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 97,60 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 154  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Marcelo Freitas de Oliveira  
 CARGO: Servente  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 82,60 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 155 CP94/0009864-2  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Rinaldo Jorge Avelino de Lima  
 CARGO: Motorista  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 105,40 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 156 CP94/0009879-0  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Roberto Souza Di Lello  
 CARGO: Aux. de Administração  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 110,24 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 157 CP94/0009871-5  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Dilma Farias Viana  
 CARGO: Analista de Sistema  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 418,61 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 158 CP94/0009863-4  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Maria Zilma de Silva Barros  
 CARGO: Servente

VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 97,60 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03  
 Nº DO PROCESSO: 159 CP94/0009856-1

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Mauro Augusto da Rocha Moraes  
 CARGO: Agente de Portaria  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 99,11 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 160 CP94/0009808-1  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Maria do Socorro Ferreira das Dores  
 CARGO: Aux. de Hemoterapia  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 138,13 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 161 CP94/0009861-8  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Leila Campos da Silva  
 CARGO: Aux. de Hemoterapia  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 138,13 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 162 CP94/0009866-3  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Mauricio Koury Palmeira  
 CARGO: Biomédico  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 232,56 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 163 CP94/0009878-2  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Walmar da Cunha Rodrigues  
 CARGO: Agente de Portaria  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 99,11 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 165 CP94/0009870-7  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Evaldo Milbe Ferreira Pinto  
 CARGO: Agente de Portaria  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 99,11 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 166 CP94/0009855-3  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Maria de Nazaré de Souza Pantoja  
 CARGO: Auxiliar de Administração  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 110,24 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 167 CP94/0009862-6  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Edilma Monteiro Ferreira  
 CARGO: Técnico em Laboratorio  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 145,61 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 168 CP94/0009854-5  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Ruth Helena da Cunha Souza  
 CARGO: Técnico em Laboratorio  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 145,61 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 169 CP94/0009853-7  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Silvia das Dores Rissino  
 CARGO: Analista de Sistema  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 418,61 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03  
 Nº DO PROCESSO: 170 CP94/0009845-6  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Anete Socorro Farias do Carmo  
 CARGO: Auxiliar de Administração

VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 110,24 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03  
 Nº DO PROCESSO: 171 CP94/0009837-5  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Joana D'arc de Jesus Santana  
 CARGO: Auxiliar de Administração  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 110,24 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 172 CP94/0009846-4  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Idjon Cardoso Pinheiro  
 CARGO: Auxiliar de Administração  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 110,24 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 173 CP94/0009847-2  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Idenilson Cardoso Pinheiro  
 CARGO: Auxiliar de Administração  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 110,24 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 174 CP94/0009839-1  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Maria Célia Cabral Dias  
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 132,22 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 175 CP94/0009831-8  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Kelly de Menezes Sarmanho  
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 132,22 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 176 CP94/0009823-5  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Walter Domingos de Matos Costa  
 CARGO: Operador de Computador  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 110,24 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 177 CP94/0009838-3  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Nelli de Fatima Nascimento  
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 132,22 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 178 CP94/0009829-4  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Vera Lucia Lima Ferreira Rojas  
 CARGO: Jornalista  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 232,56 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 179 CP94/0009821-9  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Geraldo Menezes de Oliveira  
 CARGO: Motorista  
 VIGÊNCIA: 04.04.94 à 03.10.94  
 VENCIMENTO: 105,40 URV'S  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 1307021  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

Nº DO PROCESSO: 180 CP94/0009813-8  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
 CONTRATADO: Hélio Conceição dos Santos  
 CARGO: Aux. de Administração







CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

EMENDA Nº 007, À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Altera a redação do artigo 207 da Lei Orgânica do Município de Marabá e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O art. 207 da Lei Orgânica do Município de Marabá, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 207 - Não serão permitidas a delimitação e destinação, com exclusividade de área urbana para exploração de transporte autônomo de qualquer natureza no Município de Marabá."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 29 de março de 1994.

JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA  
Presidenta da CMM.

ADEMIR MARTINS DOS REIS  
1º Secretário da CMM.

SEBASTIÃO FERREIRA NETO  
2º Secretário da CMM.

(Fat. nº 10.025281, Reg. nº 10.025281, Dia: 05/04/94)

Art. 1º - O Artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Marabá, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 58 - Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Prefeito.

§ 1º - Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados para o Exercício da Prefeitura os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, obedecida a respectiva ordem e o Juiz de Direito da Comarca, lavrando-se o ato de transmissão em livro próprio.

§ 2º - Implica em responsabilidade a não transmissão de cargo em casos de impedimento.

§ 3º - O afastamento do Prefeito Municipal pelo prazo de até sete (7) dias úteis, para tratar de assuntos de interesse do Município, desde que em território nacional, não caracterize ausência ou impedimento do mesmo, não havendo nesse caso transmissão de cargo.

§ 4º - Ocorrendo afastamento por qualquer período para tratamento de saúde ou de interesse particular, dar-se-á transmissão do cargo, caracterizando-se, nessa hipótese, impedimento legal.

§ 5º - Em se tratando de viagem oficial do Prefeito Municipal, ou do Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, ao exterior, é imprescindível prévia autorização da Câmara Municipal, na forma do CAPUT deste Artigo."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 29 de março de 1994.

JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA  
Presidenta da CMM.

ADEMIR MARTINS DOS REIS  
1º Secretário da CMM.

SEBASTIÃO FERREIRA NETO  
2º Secretário da CMM.

(Fat. nº 10.025282, Reg. nº 10.025282, Dia: 05/04/94)

EMENDA Nº 008, À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Altera a redação do Artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Marabá e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

## INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

### EXTRAJO

Contrato Administrativo, por prazo determinado de Servidores Temporários que celebra (Contratante e Contratado), nos termos da Constituição Estadual, regulamentado pela Lei nº 11 - de 04 de fevereiro de 1994. Recursos Orçamentários: 19206.03.07.0214.312. CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP. CONTRATADOS: ADALCÍLIO LÍCIO DE SOUZA DUARTE - Cargo: Técnico "B" - Nível 01 - Prazo: 28/03 a 27/09 de 1994 - Vencimento: 335,14 URV - CLÁUDIA TAVARES BARBOSA - Cargo: Auxiliar Administrativo Nível 01 - Prazo: 28/03 a 27/09 de 1994 - Vencimento: 95,14 URV - GILBERTO DE ANDRADE LIMA FILHO - Cargo: Técnico "C" - Nível 01 - Prazo: 28/03 a 27/09 de 1994 - Vencimento: 385,41 URV - HAROLDO BATISTA DA COSTA - Cargo: Técnico "D" - Nível 01 - Prazo: 28/03 a 27/09 de 1994 - Vencimento: 443,23 URV - IVAN LUIZ CUNDES DE ARAGÃO - Cargo: Técnico "A" - Nível 01 - Prazo: 28/03 a 27/09 de 1994 - Vencimento: 291,43 URV - SHELLY MARIA DE CARVALHO BARROS - Cargo: Assistente Administrativo - Nível 01 - Prazo: 28/03 a 27/09 de 1994 - Vencimento: 108,44 URV - VALCIR BISPO SANTOS - Cargo: Técnico "C" - Nível 01 - Prazo: 28/03 a 27/09 de 1994 - Vencimento: 385,41 URV - PAULO DE CASTRO RIBEIRO - Cargo: Técnico "D" Nível 01 - Prazo: 30/03 a 29/09 de 1994 - Vencimento: 443,23 URV - WAGNER DE ANDRADE MOREIRA - Cargo: Auxiliar Técnico Nível 01 - Prazo: 29/03 a 28/09 de 1994 - Vencimento: 108,44 URV - IONE CECÍLIA DO COUTO GURJÃO - Cargo: Técnico "D" - Nível 01 - Prazo: 29/03 a 28/09 de 1994 - Vencimento: 443,23 URV - EDIANES REBONATO - Cargo: Técnico "A" Nível 01 - Prazo: 29/03 a 28/09 de 1994 - Vencimento: 291,43 URV - AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASILE - Cargo: Técnico "D" Nível 01 - Prazo: 29/03 a 28/09 de 1994 - Vencimento: 443,23 URV - EDIMAR DA SILVA AMARO - Cargo: Técnico "A" Nível 01 - Prazo: 29/03 a 28/09 de 1994 - Vencimento: 291,43 URV

CP94/0009597-0

(Fat. nº 10.025274, Reg. nº 10.025274, Dia: 05/04/94)

SENAC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO PARÁ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/94

### AVISO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a área de Informática.

- 1) O material objeto da Tomada de Preços, acima indicada, destina-se ao Centro de Formação Profissional do SENAC/Belém.
- 2) A data limite para a compra do Edital será até o dia 15/04/94, no SENAC, localizado à Av. Serzedelo Corrêa, 279, Belém/PA.
- 3) O recebimento dos envelopes da documentação de habilitação - exigida no Edital - será até às 18:00 horas do dia 25/04/94, no endereço citado no item 2.
- 4) Recebimento e Abertura dos envelopes das propostas até às 15:00 horas do dia 02/05/94, no SENAC/Centro de Formação Profissional "Armando Martins Corrêa Pinto", localizado à Av. Serzedelo Corrêa, 279 - 2º andar - sala 215 - Belém/PA.
- 5) Preço do Edital: CR\$ 100.000,00
- 6) Os interessados poderão obter maiores informações no endereço citado no item 2, no horário: 08 às 11:00 h. e das 14:00 às 19:00 h. - Pessoa p/Contato: Régia Fernandes - Fone(s): (091) 222-7403 ou (091) 223-7399.

Belém(PA), Março de 1994

Comissão de Licitação

(Fat. nº 10.025262, Reg. nº 10.025262, Dia: 05/04/94)

### ERRATA

PORTARIA Nº 16/94 - 15.03.94  
Onde-se lê NÚCLEO REGIONAL DE MARABÁ  
Leia-se COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO  
PORTARIA Nº 17/94 - 15.03.94  
Onde-se lê NÚCLEO REGIONAL DE ALTAMIRA  
Leia-se COORDENADORIA DE OBRAS CP94/0009662-0  
PORTARIA Nº 18/94 - 15.03.94  
Onde-se lê NÚCLEO REGIONAL DE BREVES

Leia-se COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE  
CP94/0009698-4

PORTARIA Nº 19/94 - 15.03.94  
Onde-se lê NÚCLEO REGIONAL DE ALTAMIRA  
Leia-se COORDENADORIA DE ESTUDOS E PROJETOS  
PORTARIA Nº 20/94 - 15.03.94  
Onde-se lê NÚCLEO REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
Leia-se COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 21/94 - 15.03.94  
Onde-se lê NÚCLEO REGIONAL DE CAPANEMA  
Leia-se COORDENADORIA DE FINANÇAS CP94/0009614-3

(Fat. nº 10.025278, Reg. nº 10.025278, Dia: 05/04/94)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/94

AVISO DE EDITAL Nº 02/94

Avisamos a quem interessar possa que a Universidade Federal do Pará fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços tendo como objeto a CONSTRUÇÃO DO ATELIER DE ARTES DA UFPA.

O recebimento dos envelopes está previsto para o dia 25 de abril de 1994, às 10:00 horas, no auditório da Reitoria, no setor Básico do Campus Universitário.

O Edital estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no 2º andar do prédio da Reitoria

Belém, 05 de abril de 1994

BENEDITO JOSÉ BRABO PANTOJA  
Presidente da Comissão de Licitação

(Fat. nº 10.025265, Reg. nº 10.025265, Dia: 05/04/94)



nio, implicam na rejeição das contas em julgamento".  
**D E C I S Ã O:** julgar irregular a presente prestação de contas, devendo o responsável ressarcir aos cofres estaduais a importância, à época, de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), devidamente atualizada, no prazo de dez (10) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

**A C Ó R D Ã O Nº 19.832 CP94/0009651-8**  
 (Processo nº 92/50118-3)  
**Assunto:** Prestação de Contas da FUNDAÇÃO ROMULO MAIORANA (Convênio SEPLAN nº 497/90)  
**Responsável:** Sra. ROBERTA MAIORANA XERFAN, Diretora Executiva  
**Relator:** Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

**D E C I S Ã O:** aprovar a presente prestação de contas.

**A C Ó R D Ã O Nº 19.833 CP94/0009659-3**  
 (Processo nº 92/52911-9)  
**Assunto:** Prestação de Contas do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO "CRIANÇA FELIZ", no município de São Geraldo do Araguaia (Convênio SEUDC nº 48/92)  
**Responsável:** Sra. MARIA MADALENA PONTES DE SOUSA, Diretora  
**Relator:** Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

**EMENTA:** "A não prestação de contas ao Tribunal, implica na devolução do valor recebido, corrigido monetariamente, aos cofres estaduais".

**D E C I S Ã O:** julgar irregular a presente prestação de contas, devendo a responsável recolher aos cofres estaduais a importância, à época, de Cr\$ 2.586.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil cruzeiros), devidamente atualizada, que não foi devolvida e nem prestado contas, tudo no prazo de dez (10) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

**A C Ó R D Ã O Nº 19.834 CP94/0009675-5**  
 (Processo nº 92/52912-9)  
**Assunto:** Prestação de Contas do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, de auxílio recebido da SEFA  
**Responsável:** Desembargadora CLINETE BERNARDETE DE ARAUJO PONTES, Presidente  
**Relator:** Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

**D E C I S Ã O:** aprovar a presente prestação de contas.

**A C Ó R D Ã O Nº 19.835 CP94/0009683-6**  
 (Processo nº 92/54276-3)  
**Assunto:** Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE FOLCLORE DE MOSQUEIRO (Convênio SECULT/Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves)  
**Responsável:** Sra. VÍRCIA ALBERTO PEDROSA, Presidente  
**Relator:** Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

**D E C I S Ã O:** aprovar a presente prestação de contas.

**A C Ó R D Ã O Nº 19.836 CP94/0009658-5**  
 (Processos nºs 93/58188-7 - 94/50228-3 - 94/50215-1 - 93/56910-5 - 93/57251-6 - 93/57466-2 - 93/57467-5 - 93/57656-8 - 93/57657-0 - 93/57916-7 e 93/57918-2)  
**Assunto:** Secretaria de Estado de Administração  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

**D E C I S Ã O:** homologar os registros das Reformas acima identificadas, devendo os cálculos dos proventos serem atualizados à legislação em vigor.

**A C Ó R D Ã O Nº 19.837 CP94/0009691-7**  
 (Processos nºs 93/53185-1 - 93/52397-4 - 93/52398-7 - 93/53021-4 - 93/53807-0 - 93/56395-0 - 93/57203-3 - 93/56335-9 - 93/57232-1 - 93/53159-1 - 93/53174-5 - 93/54508-4 - 93/53163-9 - 93/56448-5 - 93/56918-7 - 93/57104-1 - 93/52286-3 - 93/52413-9 - 93/52362-0 - 93/52406-3 - 93/53022-7 - 93/55585-0 - 93/50547-4 - 93/53176-0 - 93/54731-5 - 93/55922-9 - 93/56793-3 - 93/57266-3 - 93/52308-4 - 93/52469-3 - 93/54805-0 - 93/56325-5 - 93/52407-1 - 93/53004-5 - 93/53805-4 - 93/54508-2 - 93/55028-4 - 93/55118-5 - 93/53175-8 e 93/57575-8)  
**Assunto:** Admissões de Pessoal  
**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

**D E C I S Ã O:** homologar os registros dos processos acima discriminados.

**RESOLUÇÃO Nº 12.942 CP94/0009699-2**  
 (Processo nº 93/51116-8)  
**EMENTA:** "Divergências de datas na publicação da licitação não afeta de nulidade o procedimento que norteia a matéria, devendo o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, já que o contrato se encontra vencido".

**D E C I S Ã O:** anexar à prestação de contas para exame em conjunto, o processo nº 93/51116-8, que trata do Contrato celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. e a CONSTRUTORA MAUÁ JUNIOR LTDA., conforme jurisprudência deste Tribunal em casos análogos.

**RESOLUÇÃO Nº 12.943 CP94/0009707-7**  
 (Processo nº 93/53533-6)  
**EMENTA:** "Vencida a vigência do convênio em exame, deve o presente processo, ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

**D E C I S Ã O:** anexar à prestação de contas para exame em conjunto, o processo nº 93/53533-6, que trata do Convênio nº 024/93, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o

COLÉGIO SÃO JERÔNIMO, nos termos do Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal.

**RESOLUÇÃO Nº 12.944 CP94/0009715-8**  
 (Processo nº 93/54834-8)  
**EMENTA:** "Vencida a vigência contratual, deve o presente processo, ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

**D E C I S Ã O:** anexar à prestação de contas para exame em conjunto, o processo nº 93/54834-8 que trata do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ e a ADENCTA JB SERVIÇOS DE IMPRENSA S.A.

**RESOLUÇÃO Nº 12.945 CP94/0009723-9**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dra Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** haver o Procurador de Justiça ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES pedido afastamento do cargo para exercer o de Secretário de Estado de Segurança Pública, atendendo convite formal feito pelo Exmº Sr. Governador do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** que, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 32, XI, da Lei Complementar Estadual nº 01/82, houve pronunciamento favorável ao afastamento, por atender o pedido ao permissivo do artigo 117, II da citada Lei.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, com base nos artigos nº 30, nº 12 e 177, II, da Lei Complementar Estadual nº 01/82, o Procurador de Justiça ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES a afastar-se de suas funções para exercer o cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública, respeitado o disposto no § 2º, do artigo 117 da mesma Lei, a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 04 de abril de 1994.

*Edith Marília Maia Crespo*  
 EDITH MARÍLIA MAIA CRESCO  
 Procuradora-Geral de Justiça (G.Reg.1958)

CP94/0009652-6

**FUNDAÇÃO CURRO VELHO**

(EXTRATO DE TERMO ADITIVO)

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Alexandre Romariz Sequeira  
**Cargo:** Arquiteto  
**Vigência:** 01.01.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** Cr\$ 190.221,99 CP94/0009605-4

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Allan Kardec Moura Nascimento  
**Cargo:** Auxiliar de Serv. Gerais  
**Vigência:** 02.04.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** 74,60 URV's CP94/0009621-6

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Ana Célia de Araújo Pinto Buarque  
**Cargo:** Arquiteta  
**Vigência:** 01.01.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** Cr\$ 190.221,99 CP94/0009637-2

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Andréia Pereira Rezende  
**Cargo:** Auxiliar Técnico  
**Vigência:** Cr\$ 65.070,03  
**Vencimento:** 01.01.94 a 31.12.95 CP94/0009653-4

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Angela Monteiro Medeiros  
**Cargo:** Bibliotecarista  
**Vigência:** 01.01.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** Cr\$ 190.221,99 CP94/0009661-5

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Antonio Segtowich de Macêdo  
**Cargo:** Auxiliar Técnico  
**Vigência:** 01.01.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** Cr\$ 65.070,03 CP94/0009656-9

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Antonio Sérgio Dantas da Silva  
**Cargo:** Motorista  
**Vigência:** 01.01.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** Cr\$ 48.688,46 CP94/0009695-0

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Ararê Marrocos Bezerra  
**Cargo:** Profissional em Arte  
**Vigência:** 02.04.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** 291,43 URV's CP94/0009711-5

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Augusto Carlos de Souza Nogueira  
**Cargo:** Auxiliar Técnico  
**Vigência:** 01.01.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** Cr\$ 65.070,03 CP94/0009735-2

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Carlos Conceição Sampaio de Souza  
**Cargo:** Profissional em Arte  
**Vigência:** 01.01.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** Cr\$ 190.221,99 CP94/0009743-3

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Cassio Mauro Oliveira Tavernard  
**Cargo:** Auxiliar Técnico  
**Vigência:** 01.01.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** Cr\$ 65.070,03 CP94/0009751-4

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Charles Jorge Rodrigues Simão  
**Cargo:** Auxiliar Administrativo  
**Vigência:** 01.01.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** Cr\$ 65.070,03 CP94/0009600-3

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Dulcília Maneschy Corrêa Acatuaasu Nunes  
**Cargo:** Arquiteta  
**Vigência:** 01.01.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** Cr\$ 190.221,99 CP94/0009608-9

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Edivaldo Marcelo Corrêa Margalho  
**Cargo:** Auxiliar de Serv. Gerais  
**Vigência:** 02.04.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** 74,60 URV's CP94/0009616-0

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Edmar Sampaio de Souza  
**Cargo:** Profissional em Arte  
**Vigência:** 01.01.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** Cr\$ 190.221,99 CP94/0009624-0

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Eduardo Augusto Kalif de Souza  
**Cargo:** Profissional em Arte  
**Vigência:** 01.01.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** Cr\$ 190.221,99 CP94/0009632-1

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Eduardo Nascimento Gonçalves  
**Cargo:** Auxiliar Técnico  
**Vigência:** 02.04.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** 99,69 URV's CP94/0009640-2

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Emílio Sérgio Carvalho Menina  
**Cargo:** Profissional em Arte  
**Vigência:** 01.01.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** Cr\$ 190.221,99 CP94/0009648-8

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Ezer Maria Moreira da Silva  
**Cargo:** Auxiliar Administrativo  
**Vigência:** 01.01.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** Cr\$ 65.070,03 CP94/0009664-0

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Fernando Augusto Lima de Queiroz  
**Cargo:** Profissional em Arte  
**Vigência:** 01.01.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** Cr\$ 190.221,99 CP94/0009672-0

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** George Venturieri Júnior  
**Cargo:** Arquiteto  
**Vigência:** 01.01.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** Cr\$ 190.221,99 CP94/0009720-4

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Graça Maria Nunes Lopes  
**Cargo:** Auxiliar Administrativo  
**Vigência:** 02.04.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** 99,74 URV's CP94/0009728-0

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Heráclito Soares Guimarães  
**Cargo:** Auxiliar de Serv. Gerais  
**Vigência:** 02.04.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** 74,60 URV's CP94/0009736-0

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Hilda Quingosta Baganha  
**Cargo:** Administradora  
**Vigência:** 01.01.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** Cr\$ 190.221,99 CP94/0009599-6

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Ivanil Leticia Nascimento Leite  
**Cargo:** Auxiliar Técnico  
**Vigência:** 01.01.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** Cr\$ 65.070,03 CP94/0009607-0

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Jader Urubatã Gonçalves Jatay  
**Cargo:** Auxiliar de Serv. Gerais  
**Vigência:** 02.04.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** 74,60 URV's CP94/0009615-1

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** João Carlos de Lima  
**Cargo:** Auxiliar de Serv. Gerais  
**Vigência:** 02.04.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** 74,60 URV's CP94/0009623-2

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** João Carlos Torres da Silva  
**Cargo:** Profissional em Arte  
**Vigência:** 01.01.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** Cr\$ 190.221,99 CP94/0009631-3

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Kátia Luciane Macêdo Martins  
**Cargo:** Bibliotecarista  
**Vigência:** 02.04.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** 291,43 URV's CP94/0009639-9

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Lourenço Santiago e Silva Júnior  
**Cargo:** Profissional em Arte  
**Vigência:** 02.04.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** 291,43 URV's CP94/0009647-0

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Luiz Fernando Santos Conceição  
**Cargo:** Auxiliar de Serv. Gerais  
**Vigência:** 01.01.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** Cr\$ 48.688,46 CP94/0009655-0

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Maria do Carmo Ferreira Chaves  
**Cargo:** Auxiliar Técnico  
**Vigência:** 01.01.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** Cr\$ 65.070,03 CP94/0009680-1

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Maria do Socorro Vasconcelos Colares  
**Cargo:** Auxiliar Técnico  
**Vigência:** 01.01.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** Cr\$ 65.070,03 CP94/0009744-1

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Maria José Marçal Damasceno  
**Cargo:** Auxiliar de Serv. Gerais  
**Vigência:** 02.04.94 a 31.12.95  
**Vencimento:** 74,60 URV's CP94/0009760-3

Contratante: Fundação Curro Velho  
 Contratado: Maria Luiza de Oliveira Silva  
 Cargo: Auxiliar Administrativo  
 Vigência: 01.01.94 a 31.12.95 CP94/0009663-1  
 Vencimento: CR\$ 65.070,08

Contratante: Fundação Curro Velho  
 Contratado: Mariângela Cavalcante Melo  
 Cargo: Arquiteta  
 Vigência: 02.04.94 a 31.12.95 CP94/0009645-3  
 Vencimento: 291,43 URV's

Contratante: Fundação Curro Velho  
 Contratado: Marize Alves de Olanda  
 Cargo: Auxiliar Administrativo  
 Vigência: 02.04.94 a 31.12.95 CP94/0009654-2  
 Vencimento: 99,69 URV's

Contratante: Fundação Curro Velho  
 Contratado: Marton Sérgio Moreira Maúes  
 Cargo: Profissional em Arte  
 Vigência: 02.04.94 a 31.12.95 CP94/0009688-7  
 Vencimento: 291,43 URV's

Contratante: Fundação Curro Velho  
 Contratado: Neli Maria Moreira Guimarães  
 Cargo: Administradora  
 Vigência: 02.04.94 a 31.12.95 CP94/0009704-2  
 Vencimento: 291,43 URV's

Contratante: Fundação Curro Velho  
 Contratado: Nelson Batista Ferreira  
 Cargo: Administrador  
 Vigência: 01.01.94 a 31.12.95 CP94/0009696-8  
 Vencimento: CR\$ 190.221,99

Contratante: Fundação Curro Velho  
 Contratado: Olinda Margaret Charone  
 Cargo: Profissional em Arte  
 Vigência: 01.01.94 a 31.12.95 CP94/0009712-3  
 Vencimento: CR\$ 190.221,99

Contratante: Fundação Curro Velho  
 Contratado: Raimundo Calandrino Barbosa Júnior  
 Cargo: Auxiliar Administrativo  
 Vigência: 02.04.94 a 31.12.95 CP94/0009752-2  
 Vencimento: 99,69 URV's

Contratante: Fundação Curro Velho  
 Contratado: Raimundo Cunha da Silva  
 Cargo: Auxiliar Técnico  
 Vigência: 01.01.94 a 31.12.95 CP94/0009768-9  
 Vencimento: CR\$ 65.070,08

Contratante: Fundação Curro Velho  
 Contratado: Regina Célia Lima Santa Rosa  
 Cargo: Auxiliar de Serv. Gerais  
 Vigência: 02.04.94 a 31.12.95 CP94/0009759-0  
 Vencimento: 74,60 URV's

Contratante: Fundação Curro Velho  
 Contratado: Sandra de Oliveira Lima  
 Cargo: Arquiteta  
 Vigência: 01.01.94 a 31.12.95 CP94/0009767-0  
 Vencimento: CR\$ 190.221,99

Contratante: Fundação Curro Velho  
 Contratado: Sandra Rosemary de Souza Almeida  
 Cargo: Advogada  
 Vigência: 01.01.94 a 31.12.95 CP94/0009776-0  
 Vencimento: CR\$ 190.221,99

Contratante: Fundação Curro Velho  
 Contratado: Silmar Sauma Pereira  
 Cargo: Auxiliar de Serv. Gerais  
 Vigência: 01.01.94 a 31.12.95 CP94/0009669-0  
 Vencimento: CR\$ 48.688,46

Contratante: Fundação Curro Velho  
 Contratado: Silvana Maria Falesi do Nascimento  
 Cargo: Auxiliar Administrativo  
 Vigência: 02.04.94 a 31.12.95 CP94/0009677-1  
 Vencimento: URV'S 99,69

Contratante: Fundação Curro Velho  
 Contratado: Sione de Nazaré Oliveira e Silva  
 Cargo: Auxiliar Administrativo  
 Vigência: 02.04.94 a 31.12.95 CP94/0009685-2  
 Vencimento: URV'S 99,69

Contratante: Fundação Curro Velho  
 Contratado: Boccoiro das Graças Lobo Pompeu  
 Cargo: Auxiliar de Serv. Gerais  
 Vigência: 02.04.94 a 31.12.95 CP94/0009693-3  
 Vencimento: URV's 74,60

Contratante: Fundação Curro Velho  
 Contratado: Tereza Vânia Bastos Monteiro  
 Cargo: Contadora  
 Vigência: 01.01.94 a 31.12.95 CP94/0009702-6  
 Vencimento: CR\$ 190.221,99

Contratante: Fundação Curro Velho  
 Contratado: Vanda do Socorro Lopes Chagas  
 Cargo: Auxiliar Administrativo  
 Vigência: 02.04.94 a 31.12.95 CP94/0009775-1  
 Vencimento: URV's 99,69

Contratante: Fundação Curro Velho  
 Contratado: Walter Figueiredo de Sousa  
 Cargo: Profissional em Arte  
 Vigência: 01.01.94 a 31.12.95 CP94/0009784-0  
 Vencimento: CR\$ 190.221,99

Contratante: Fundação Curro Velho  
 Contratado: Wladilene de Souza Lima  
 Cargo: Profissional em Arte  
 Vigência: 01.01.94 a 31.12.95 CP94/0009783-2  
 Vencimento: CR\$ 190.221,99

Contratante: Fundação Curro Velho  
 Contratado: Maria de Fátima Baganha da Silva  
 Cargo: Auxiliar Técnico  
 Vigência: 01.01.94 a 31.12.95 CP94/0009727-1  
 Vencimento: CR\$ 65.070,08

Fundação Curro Velho, em 30 de março de 1994.  
 DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA  
 Superintendente da Fundação Curro Velho

**ERRATA**

Complementar a Portaria Coletiva de Férias nº 05 de 09.03.94, publicada no D.O.E. nº 27.675 de 14.03.94.

Nome: SILMAR SAUMA PEREIRA  
 Matrícula: 5214360-018  
 Período: 06.06 a 05.07.94

Fundação Curro Velho, em 29 de março de 1994.  
 DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA  
 Superintendente da Fundação Curro Velho CP94/0009687-9

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 103/94-DP-G, torna público aos interessados, o resultado da Carta-Convite nº 194/DP-G, observando-se o critério MENOR PREÇO consoante previsão do art. 45, parágrafo primeiro, I da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 47, parágrafo primeiro, da Lei nº 5.416/87, sendo vencedoras as seguintes firmas:

- CAP-INFORMÁTICA LTDA. - ITEM 01
  - APIL DATA-AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. - ITENS 02 E 03
- CP94/0009666-0

**A COMISSÃO**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará  
 Contratado: Ana Romina da Cunha Aragon  
 Cargo: Auxiliar de Administração  
 Vigência: 01/04 a 30/09/94 CP94/0009676-3  
 Vencimento: CR\$ 83,43

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará  
 Contratado: Antonio Ferreira Magalhães  
 Cargo: Defensor Público  
 Vigência: 01/04 a 30/09/94 CP94/0009684-4  
 Vencimento: CR\$ 408,41

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará  
 Contratado: Cecília Socorro Mendes da Silva Rodrigues  
 Cargo: Defensor Público  
 Vigência: 01/04 a 30/09/94 CP94/0009714-0  
 Vencimento: CR\$ 408,41

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará  
 Contratado: Hideraldo Marcelo de Azevedo Tavares  
 Cargo: Defensor Público  
 Vigência: 01/04 a 30/09/94 CP94/0009731-0  
 Vencimento: CR\$ 408,41

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará  
 Contratado: Lauro Antonio Cunha Barbosa  
 Cargo: Defensor Público  
 Vigência: 01/04 a 30/09/94 CP94/0009739-5  
 Vencimento: CR\$ 408,41

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará  
 Contratado: Maria das Graças Figueiredo Pinheiro  
 Cargo: Defensor Público  
 Vigência: 01/04 a 30/09/94 CP94/0009747-6  
 Vencimento: CR\$ 408,41

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará  
 Contratado: Roselene Campos de Almeida  
 Cargo: Defensor Público  
 Vigência: 01/04 a 30/09/94 CP94/0009755-7  
 Vencimento: CR\$ 408,41

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará  
 Contratado: Rosineia da Assunção Andrade Coelho  
 Cargo: Defensor Público  
 Vigência: 01/04 a 30/09/94 CP94/0009763-8  
 Vencimento: CR\$ 408,41

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará  
 Contratado: Arna Elizabeth Miranda Sizo  
 Cargo: Técnico Nível Superior  
 Vigência: até 31/12/95 Vencimento: CR\$ 291,44 CP94/0009771-9

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará  
 Contratado: Gisele Jacob Morgado  
 Cargo: Defensor Público  
 Vigência: até 31/12/95 CP94/0009779-4  
 Vencimento: CR\$ 408,41

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará  
 Contratado: Vera Linda Furtado de Amorim  
 Cargo: Defensor Público  
 Vigência: até 31/12/95 CP94/0009713-1  
 Vencimento: CR\$ 408,41

**CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará  
 Contratado: Jacira Oliveira Rodrigues  
 Cargo: Defensor Público  
 Vigência: 30/03 a 29/09/94  
 Vencimento: CR\$ 408,41  
 Dotação Orçamentária: 11104.02.07.0212.532  
 11104 - Defensoria Pública  
 Despesas Correntes  
 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Nº do processo: OF/277/94-DP-G, de 30/03/94 CP94/0009721-2

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará  
 Contratado: Márcio Marques Guilhon  
 Cargo: Defensor Público  
 Vigência: 30/03 a 29/09/94  
 Vencimento: CR\$ 408,41  
 Dotação Orçamentária: 11104.02.07.0212.532  
 11104 - Defensoria Pública  
 Despesas Correntes  
 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Nº do processo: OF/277/94-DP-G, de 30/03/94 CP94/0009721-2

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará  
 Contratado: José Antonio Scaff Filho  
 Cargo: Defensor Público  
 Vigência: 30/03 a 29/09/94  
 Vencimento: CR\$ 408,41  
 Dotação Orçamentária: 11104.02.07.0212.532  
 11104 - Defensoria Pública  
 Despesas Correntes  
 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Nº do processo: OF/281/94-DP-G, de 30/03/94 CP94/0009646-1

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará  
 Contratado: Pedro Marcelino Abreu de Souza  
 Cargo: Defensor Público

Vigência: 30/03 a 29/09/94  
 Vencimento: CR\$ 408,41  
 Dotação Orçamentária: 11104.02.07.0212.532  
 11104 - Defensoria Pública  
 Despesas Correntes  
 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Nº do processo: OF/286/94-DP-G, de 30/03/94 CP94/0009750-6

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará  
 Contratado: Erika da Cruz Monteiro  
 Cargo: Defensor Público  
 Vigência: 30/03 a 29/09/94  
 Vencimento: CR\$ 408,41  
 Dotação Orçamentária: 11104.02.07.0212.532  
 11104 - Defensoria Pública  
 Despesas Correntes  
 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Nº do processo: OF/217/94-DP-G, de 15/03/94 CP94/0009749-2

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará  
 Contratado: Marcia Marinho Modesto  
 Cargo: Defensor Público  
 Vigência: 30/03 a 29/09/94  
 Vencimento: CR\$ 408,41  
 Dotação Orçamentária: 11104.02.07.0212.532  
 11104 - Defensoria Pública  
 Despesas Correntes  
 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Nº do processo: OF/270/94-DP-G, de 28/03/94 CP94/0009745-8

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará  
 Contratado: Jose Antonio Scaff Filho  
 Cargo: Defensor Público  
 Vigência: 30/03 a 29/09/94  
 Vencimento: CR\$ 408,41  
 Dotação Orçamentária: 11104.02.07.0212.532  
 11104 - Defensoria Pública  
 Despesas Correntes  
 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Nº do processo: OF/257/94-DP-G, de 23/03/94 CP94/0009745-8

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará  
 Contratado: Celia Garcia Cajango  
 Cargo: Agente de Portaria  
 Vigência: 30/03 a 29/09/94  
 Vencimento: CR\$ 64,79  
 Dotação Orçamentária: 11104.02.07.0212.532  
 11104 - Defensoria Pública  
 Despesas Correntes  
 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Nº do processo: OF/285/94-DP-G, de 30/03/94 CP94/0009745-0

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará  
 Contratado: Sandra Rosemary de Souza Almeida  
 Cargo: Advogada  
 Vigência: 01/04 a 30/09/94  
 Vencimento: CR\$ 408,41  
 Dotação Orçamentária: 11104.02.07.0212.532  
 11104 - Defensoria Pública  
 Despesas Correntes  
 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Nº do processo: OF/289/94-DP-G, de 30/03/94 CP94/0009748-4

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará  
 Contratado: Maria das Graças Rodrigues Teixeira  
 Cargo: Defensor Público  
 Vigência: 30/03 a 29/09/94  
 Vencimento: CR\$ 408,41  
 Dotação Orçamentária: 11104.02.07.0212.532  
 11104 - Defensoria Pública  
 Despesas Correntes  
 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Nº do processo: OF/261/94-DP-G, de 24/03/94 CP94/0009742-5

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Pará  
 Contratado: Jamile Andrade Regis  
 Cargo: Defensor Público  
 Vigência: 30/03 a 29/09/94  
 Vencimento: CR\$ 408,41  
 Dotação Orçamentária: 11104.02.07.0212.532  
 11104 - Defensoria Pública  
 Despesas Correntes  
 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Nº do processo: OF/271/94-DP-G, de 28/03/94 CP94/0009741-7

Portaria nº 178/94-DP-G, de 30/03/94  
 Data da lotação: 30/03/94  
 Nome do servidor: Jacira Oliveira Rodrigues  
 Cargo/código/lotação: Defensor Público/ACM/Diretoria Defensoria Interior/Núcleo Regional de Ananindeua

Portaria nº 179/94-DP-G, de 30/03/94  
 Data da lotação: 30/03/94  
 Nome do servidor: Márcio Marques Guilhon  
 Cargo/código/lotação: Defensor Público/ACM/Diretoria Defensoria Interior/Núcleo Regional de Colares

Portaria nº 180/94-DP-G, de 30/03/94 CP94/0009722-0  
 Data da lotação: 30/03/94  
 Nome do servidor: Pedro Marcelino Abreu de Souza  
 Cargo/código/lotação: Defensor Público/ACM/Diretoria Defensoria Interior/Núcleo Regional de Aveiro

Portaria nº 181/94-DP-G, de 30/03/94 CP94/0009660-7  
 Data da lotação: 30/03/94  
 Nome do servidor: Erika da Cruz Monteiro  
 Cargo/código/lotação: Defensor Público/ACM/Diretoria Def. Metropolitana

Portaria nº 182/94-DP-G, de 30/03/94 CP94/0009668-2  
 Data da lotação: 30/03/94  
 Nome do servidor: Maria Célia Gonçalves Lobato  
 Cargo/código/lotação: Defensor Público/ACM/Diretoria Defensoria Interior/Núcleo Regional de Santana do Araguaia

Portaria nº 183/94-DP-G, de 30/03/94 CP94/0009692-5  
 Data da lotação: 30/03/94  
 Nome do servidor: José Antonio Scaff Filho  
 Cargo/código/lotação: Defensor Público/ACM/Diretoria Defensoria Interior/Núcleo Regional de Xinguara

Portaria nº 184/94-DP-G, de 30/03/94 CP94/0009674-7  
 Data da lotação: 30/03/94  
 Nome do servidor: Celia Garcia Cajango  
 Cargo/código/lotação: Agente de Portaria/DIA/Diretoria Def. Metropolitana

Nº/data da portaria atual: 173/94-DP-G  
 Nº/data da portaria anterior: 128/94-DP-G  
 Motivo do assunto da portaria anterior: férias  
 Nome do servidor beneficiado: Antônio Régis Macedo  
 Cargo/lotação: Corregedor-Geral/Corregedoria Geral CP94/0009700-0

Portaria nº 174/94-DP-G, de 30/03/94  
 Nome do servidor : Antônio Régis Macedo  
 Matrícula nº 3083543-018  
 Cargo/lotação : Corregedor Geral/Corregedoria Geral  
 Ano : 1993  
 Período : 04/07 a 02/08/94 CP94/0009757-3

Portaria nº 175/94-DP-G, de 30/3/94  
 Fundamento legal : passou concurso público  
 Nome do servidor : Isabella Emmi Norat Bastos  
 Matrícula nº 5049784-019  
 Cargo/código/lotação : Defensor Público/ACM/Diretoria Def. Metropolitana  
 Data : 01/03/94 CP94/0009773-5

Portaria nº 176/94-DP-G, de 30/03/94  
 Nome do servidor : Alvaro Guilherme Palheta Amazonas  
 Matrícula nº 5281482-012  
 Cargo/lotação : Defensor Público/Diretoria Def. Metropolitana  
 Ano : 01/04/93 a 28/03/94  
 Período : 04/04 a 03/05/94 CP94/0009781-6

Portaria nº 177/94-DP-G, de 30/03/94  
 Nome do servidor : Gisele Jacob Morgado  
 Matrícula nº 5424038-010  
 Cargo/lotação : Defensor Público/Diretoria Def. Metropolitana  
 Ano : 01/04/93 a 31/03/94  
 Período : 04/04 a 03/05/94 CP94/0009765-4

## JUSTIÇA FEDERAL

### JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal (convocado-TRF-1ª Região)  
 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA: Juiz Federal, em exercício  
 WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

### EXPEDIENTE DO DIA 25/02.94

#### DESPACHOS NOS AUTOS

CLASSE : I

#### AÇÃO ORDINÁRIA :

Processo nº 00.0018392-0  
 Autor : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER  
 Proc. : Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz  
 Réu : JOAQUIM AMORAS E OUTROS  
 Advogado: Alirio Silvio Afonso Garcia  
 DESPACHO: Defiro a petição de fls. 182, para conceder a vista requerida pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

Processo nº 89.0001397-1  
 Autor : ORFINO ANTONIO DE SOUZA E OUTROS  
 Advogado: João Nascimento Rocha  
 Réu : INSS  
 DESPACHO: Sobre as planilhas de cálculo oferecidas pelo réu, manifestem-se os autores, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 91.0000638-6  
 Autor : JOÃO DA CRUZ DOS SANTOS  
 Advogado: Haroldo Souza Silva  
 Réu : INSS  
 Proc. : Odineia Ferreira Miranda  
 DESPACHO: Sobre as planilhas de cálculo oferecidas pelo réu, diga o autor, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 92.0001191-8  
 Autor : JOSÉ FELIX RODRIGUES DE ARAÚJO E OUTROS  
 Advogado: Haroldo Souza Silva  
 Réu : INSS  
 Proc. : Elizabeth Lopes Figueiredo  
 DESPACHO: Diante da rejeição dos autores ao acordo formulado pelo réu, remanam-se os presentes autos ao setor de cálculo. Após, intimem-se as partes.

Processo nº 89.0001474-9  
 Autor : NELSON ALVES CHAVES E OUTROS  
 Advogado: Nelson Alves da Cunha Neto  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 DESPACHO: Efetuam-se os apêndices, no prazo legal, o preparo do recurso de apelação. Intimem-se.

Processo nº 92.0001818-1  
 Autor : ALBERTO MADUREIRA CRISTINO  
 Advogado: Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros

Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Proc. : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior  
 DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 93.0004302-1  
 Autor : FAZENDA NOVA VIENA S/A  
 Advogado: Ademar Kato  
 Réu : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Antônio José de Mattos Neto  
 DESPACHO: Manifeste-se a autora sobre a contestação, no prazo legal. Intime-se.

#### EM TEMPO :

Processo nº 93.0003802-8  
 Autor : JOSÉ OLIVEIRA BRAGA  
 Advogado: Helena Cláudia Mirlha Pingarilho e outro  
 Réu : I N S S  
 Proc. : Luiz Carlos de Assis  
 DESPACHO: Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o autor emende a petição inicial, adaptando-a ao rito apropriado. Intime-se. Belém, 01/02/94. (a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara.  
 OBS : Despacho republicado por ter sido omitido o nome do autor na 1ª publicação.

CLASSE : II

#### MANDADO DE SEGURANÇA :

Processo nº 94.0000086-3  
 Impte : JOSÉ CARLOS DE SOUZA MACHADO  
 Advogado: Lucia Valena Barroso Pereira Carneiro  
 Impdo : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ  
 DESPACHO: 1. Acolho a manifestação do representante do Ministério Público Federal, para determinar a notificação do Dr. Fábio Caetano, para que preste informações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. 2. Cite-se a União Federal, na pessoa de seu Procurador-Chefe, neste Estado, para compor a lide como litisconsorte passiva.

Processo nº 94.0001001-0  
 Impte : J I A CABRAL  
 Advogado: Walrick Melo  
 Impdo : CHEFE DO SECEX - SETOR DE COMÉRCIO EXTERIOR DO BANCO DO BRASIL S/A EM BELÉM/PA  
 DESPACHO: 1. Indefero o pedido de liminar por não se fazerem presentes os pressupostos que autorizam a sua concessão. 2. Notifique-se a autoridade apontada coatora para que preste informações no prazo legal.

CLASSE : III

#### EXECUÇÃO FISCAL :

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Ao Setor de Cálculos, para apuração das Custas Processuais devidas e, após, intime-se o(a) executado(a) para seu pagamento.

Nos processos abaixo relacionados:

Processo nº 90.0000736-4  
 Exqte : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANC DA PREV E ASSIST. SOCIAL - IAPAS  
 Proc. : Waldise Melo  
 Excdo : ANA CÉLIA MARQUES

Processo nº 93.0001077-8  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Carlos de Senna Mendes  
 Excdo : ARTEMISA AZEVEDO DA FONSECA

Processo nº 93.0001193.6  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Carlos de Senna Mendes  
 Excdo : PANIFICADORA SANTA JOANA LTDA

Processo nº 93.0001218-5  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Carlos de Senna Mendes  
 Excdo : LAMAPA LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A

Processo nº 93.0001950-3  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Carlos de Senna Mendes  
 Excdo : DISTRIBUIDORA ALIANÇA LTDA

Processo nº 93.0002074-9  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Carlos de Senna Mendes  
 Excdo : DISTRIBUIDORA ALIANÇA LTDA

Processo nº 92.0002163-8  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Carlos de Senna Mendes  
 Excdo : SEMA MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA

Processo nº 92.0002346-0  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Carlos de Senna Mendes  
 Excdo : COMERCIO DE MADEIRAS DO PARÁ LTDA COMAP

Processo nº 93.0002611-9  
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI  
 Advogado: Ronaldo Koury Maues  
 Excdo : RAIMUNDO JORGE AFLALO PEREIRA

Processo nº 93.0002889-8  
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI  
 Advogado: Ronaldo Koury Maues  
 Excdo : MIGUEL ANGELO SILVA CANSAÇÃO PEREIRA

Processo nº 93.0002970-3  
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO  
 Advogado: Maria Luísa Gouveia Pereira  
 Excdo : TEREZINHA DE JESUS LEÃO MENDES

Processo nº 93.0003060-4  
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Advogado: Jose Celio Santos Lima

Excdo : MILTON DE SOUZA CORRÊA FILHO

Processo nº 93.0003380-8  
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI  
 Advogado: Ronaldo Koury Maues  
 Excdo : OMAR JOSÉ DE OLIVEIRA BUERES

Processo nº 93.0003522-3  
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO  
 Advogado: Maria Luísa G. Pereira  
 Excdo : MAURO SANTOS FERREIRA

#### DESPACHOS NOS AUTOS

CLASSE : III

#### EXECUÇÃO FISCAL :

Processo nº 92.0002087-9  
 Exqte : I N S S  
 Proc. : Vera Lucia dos Santos  
 Excdo : PONTES PINHEIRO COMÉRCIO E REP. LTDA E OUTROS  
 DESPACHO: Suspensão-se o curso da execução pelo prazo requerido na manifestação de fls. 33, do exequente, que ora defiro.

Processo nº 93.0001999-6  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Advogado: Carlos de Senna Mendes  
 Excdo : OLÉ OLÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA  
 DESPACHO: Sobre o certificado as fls. 06-v, manifeste-se a Exequente, no prazo legal.

Processo 93.0003145-7  
 Exqte : I N S S  
 Proc. : Joaquim Moreira Rocha  
 Excdo : AMAZON INDÚSTRIA DE ROUPAS DA AMAZÔNIA LTDA E OUTROS  
 DESPACHO: Manifeste-se o Exequente sobre o parcelamento requerido via administrativa, pela Executada, objeto da Petição de fls. 08.

Processo nº 93.0003156-2  
 Exqte : I N S S  
 Proc. : Joaquim Moreira Rocha  
 Excdo : C A LIMA E OUTRO  
 DESPACHO: Manifeste-se o Exequente sobre o parcelamento requerido via administrativa, pela Executada, objeto da Petição de fls. 12.

Processo nº 92.0001863-7  
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI  
 Advogado: Ronaldo Koury Maues  
 Excdo : ELSON RAIMUNDO ARAÚJO AZEVEDO  
 DESPACHO: A fim de que se dê cumprimento do despacho de fls. 11, indique o exequente o local para onde deverão ser removidos os bens, bem como quem deverá ficar como depositário dos mesmos.

Processo nº 90.0000864-6  
 Exqte : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS  
 Proc. : Aláudio Costa Ferreira  
 Excdo : ADENOR FERREIRA DA CONCEIÇÃO

DESPACHO: Cumpra-se o item 4 do despacho de fls. 22.

Processo nº 93.0000933-8  
 Exqte : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
 Proc. : Maria Amélia R. de Oliveira  
 Excdo : A. HOLANDA TOMÉ  
 DESPACHO: Expeça-se Mandado de Ampliação de Perhora, como requerido.

Processo nº 93.0002278-4  
 Exqte : I N S S  
 Proc. : Joaquim Moreira Rocha  
 Excdo : PRENORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DO NORTE LTDA E OUTROS  
 DESPACHO: Citem-se, por Edital, como requerido.

Processo nº 93.0002432-9  
 Exqte : I N S S  
 Proc. : Joaquim Moreira Rocha  
 Excdo : DISIMAC DIST DE IMPLEMENTOS E MAQ AGRÍCOLAS DE CASTANHAL E OUTROS  
 DESPACHO: Citem-se, por Edital, como requerido.

Processo nº 93.0003149-1  
 Exqte : I N S S  
 Proc. : Joaquim Moreira Rocha  
 Excdo : BARBOSA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA E OUTRO  
 DESPACHO: Citem-se, por Edital, como requerido.

Processo nº 93.0003584-3  
 Exqte : I N S S  
 Proc. : Jose M. dos S. Rodrigues Filho  
 Excdo : ORLANDO C. RODRIGUES E CIA-LTDA E OUTROS  
 DESPACHO: Defiro a Vista requerida, em cartório.

Processo nº 93.0003844-3  
 Exqte : I N S S  
 Proc. : Joaquim Moreira Rocha  
 Excdo : EDSON RONALDO GOMES BEZERRA E OUTRO  
 DESPACHO: Defiro a Vista requerida, em cartório.

#### AUTOS COM SENTENÇAS

O Exmo. Sr. Juiz proferiu a r. sentença:  
 Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, consoante requerido as fls. P. R. I. Belém, 25.02.94. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto, em exercício na 4ª Vara.

Nos processos abaixo relacionados:

CLASSE : III

#### EXECUÇÃO FISCAL :

Processo nº 93.0001476-5  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Carlos de Senna Mendes  
 Excdo : TRANSPORTES MARITUBA LTDA

Processo nº 93.0002120-6

Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Carlos de Senna Mendes  
 Excdo : POLIPLAST S/A-PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

Processo nº 93.0002652-6  
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Proc. : Jose Celio Santos Lima  
 Excdo : EULINA ALVES DA COSTA

Processo nº 93.0002704-2  
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Proc. : Jose Celio Santos Lima  
 Excdo : IRINEU DINIZ LOBO BEVENS NETO

Processo nº 93.0002791-3  
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Proc. : Jose Celio Santos Lima  
 Excdo : JANEIDE MARIA FARIAS MOREIRA PAMPLONA

Processo nº 93.0002792-1  
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Proc. : Jose Celio Santos Lima  
 Excdo : JOÃO SÉRGIO SOUSA DE MAGALHÃES

Processo nº 93.0002834-0  
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Proc. : José Celio Santos Lima  
Excto : LUIZ MARIA FURTADO

Processo nº 93.0002847-2  
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Proc. : José Celio Santos Lima  
Excto : LIANE DO SOCORRO DE OLIVEIRA MOURA

Processo nº 93.0003030-2  
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Proc. : José Celio Santos Lima  
Excto : MARIA DE FÁTIMA POMPEU FARIAS

Processo nº 93.0003186-4  
Exqte : I N S S  
Proc. : Joaquim Moreira Rocha  
Excto : CONACO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIDA E OUTROS.

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE : IV

EXECUÇÃO DIVERSA :

Processo nº 92.0003393-8  
Exqte : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA  
Advogado: Antônio José de Mattos Neto  
Excto : ANTONIO BASTOS DOS SANTOS E OUTRO  
DESPACHO: Ao Setor de Cálculos, a fim de que se manifeste sobre as peças de fls. 56/59 dos autos.

CLASSE : V

EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Processo nº 90.0000282-6  
Embgtte : BELÉM PESCA S/A  
Advogado: Haroldo Alves dos Santos  
Embgo : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE  
DESPACHO: Diante do Certificado às fls. 92, manifeste-se a Exeqlente-Embargada, no prazo legal.

Processo nº 93.0001336-0  
Embgtte : SALATIEL JOSÉ BARBOSA  
Advogado: Salatiel José Barbosa  
Embgo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Devidamente preparada a Apelação, remetam-se os presentes autos ao Egregio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para sua apreciação.

Processo nº 93.0004989-5  
Embgtte : BOSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A  
Advogado: Marcio Olivar Brandão  
Embgo : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
DESPACHO: Intime-se a Embargada para impugnar os Embargos, se assim o desejar, no prazo legal.

Processo nº 92.0001210-8 - CONSIGNATÓRIA  
Reqte : LIMA MENDES LIMITADA  
Advogado: Amauri Faciola  
Reqdo : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 122/125, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 92.0001529-8 - CONSIGNATÓRIA  
Reqte : ALBERTO SALOMÃO E OUTROS  
Advogado: Francisco Sylvio Alves Vianna  
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: 1. Ao cálculo para apuração das custas e honorários advocatícios. 2. Após, intem-se os autores para providenciarem o recolhimento das verbas supra.

CLASSE : XII

AÇÃO CAUTELAR :

Processo nº 93.0004171-1  
Reqte : RENNE DAWMICH CHALLU PACHECO  
Advogado: Nelson Roffe Borges  
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Não há a meu ver nada a ser reconsiderado no despacho de fls. 30/33, motivo pelo qual determino que seja desentranhada a petição de fls. 34/36 e remetida à Seção de Distribuição para ser distribuída como agravo de instrumento. Intime-se.

PROTESTO :

Processo nº 94.0000420-6  
Autor : UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA  
Advogado: Ghislaine Segurado Pimentel  
DESPACHO: Defiro a Medida requerida. Proceda-se à intimação dos Requeridos na forma do pedido, expedindo-se Mandado e Edital, o que cumprido sejam os Autos entregues à parte independentemente de traslado, após o pagamento das custas e decurso do prazo previsto no artigo 872 do CPC.

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA (C.Reg.1732)

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal (convocado-TRF-1ª Região)  
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA: Juiz Federal, em exercício.  
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 28.02.94

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE : III

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo nº 90.0000185-4  
Exqte : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO-SUNAB  
Proc. : Maria Sylvia Guimarães Pimenta  
Excto : JOÃO SOARES DA FONSECA  
DESPACHO: Nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830 de 1980, e conforme requerido as fls., SUSPENSO o curso da presente execução fiscal e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial da exeqlente.

Processo nº 91.0000170-8  
Exqte : I N S S  
Proc. : João Francisco Maués Ferreira  
Excto : WILLE AGRO INDUSTRIAL LTDA E OUTROS  
DESPACHO: Nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830 de 1980, e conforme requerido as fls., SUSPENSO o curso da presente execução fiscal e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial da exeqlente.

Processo nº 92.0001179-9  
Exqte : I N S S  
Proc. : Vera Lucia L. dos Santos  
Excto : FIGUEIREDO & BRITO LTDA E OUTROS  
DESPACHO: Nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830 de 1980, e conforme requerido as fls. 23, SUSPENSO o curso da presente execução fiscal e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial da exeqlente.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE: III

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo nº 93.0002244-0  
Exqte : I N S S  
Proc. : Joaquim Moreira Rocha  
Excto : CAMPANHA NACIONAL CONTRA A TUBERCULOSE E HOSPITAL BARROS BARRETO E OUTRO  
SENTENÇA: Vistos, etc. Face ao cancelamento da dívida, julgo extinta a presente execução, sem ônus para qualquer das partes (art. 26 da Lei nº 6.830/80). P. R. I.

Processo nº 93.0003243-7  
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-CRECI  
Advogado: Ronaldo Koury Maués  
Excto : CLAUDIONOR DE ARAUJO VIEIRA  
SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 12-v, e considerando mais que a exeqlente concorda com os valores recolhidos, fls. 13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

dos, fls. 13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

CLASSE: IV

EXECUÇÃO DIVERSA:

Processo nº 91.0003185-2  
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Maria Amélia Maia Franco e outros  
Excto : ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR E OUTRO  
SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls. 56-v, e considerando mais que a exeqlente concorda com os valores recolhidos, fls. 56-v, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Processo nº 93.0003267-9  
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Renato Lobato de Moraes e outros  
Excto : ROBERTO OSMAN DOS SANTOS ROCHA E OUTRO  
SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls. 26-v, e considerando mais que a exeqlente concorda com os valores recolhidos, fls. 27, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE: V

EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Processo nº 93.0003711-0  
Embgtte : MOISÉS GOMES DO NASCIMENTO E OUTRO  
Advogado: Regina Marcia Raiol Lima  
Embgo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Vista à parte contrária, para contra-arrazoar, que tendo, no prazo legal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

Processo nº 93.0002465-5  
Agvte : HERONILDES GOMES MOURA E OUTROS  
Advogado: Raimundo N. Ferreira Braga  
Agvdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
DESPACHO: Providencie o agravante, no prazo de 10 (dez) dias, o preparo do agravo, sob pena de deserção. Intime-se. (C.Reg.1731)

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal(convocado-TRF-1ª Região)  
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA: Juiz Federal, em exercício  
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 01.03.94

DESPACHO

CLASSE : V

AÇÃO DIVERSA :

Processo nº 94.0000197-5  
Autor : COHESPA - COOPERATIVA HABITACIONAL DAS ÁREAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ  
Advogado: Nelson Rubens Roffe Borges e outro  
Reu : POSSEIROS DO CJ RESIDENCIAL JARDIM SEVILHA II E III  
DESPACHO: I- Objetiva a Autora a tutela jurisdicional perante este Foro Federal Comum para composição de litígio entre as partes estranhas ao elenco das entidades que figuram na precatória do art. 109 da Constituição Federal. II- A competência jurisdicional federal e prevista na Constituição "ex ratione personae", e, no caso presente, não há a menor referência a participação na lide, com interesse jurídico plenamente justificado, de uma dessas entidades, como esta visível "Ictu oculi", na peça vestibular. III- Em todo caso, por versar o objeto da causa e incidir sobre imóveis que se alega financiados pela Caixa Econômica Federal e em garantia à empresa pública federal, que, inobstante, não figura no polo passivo da ação, a qualquer título que seja, CONCEDO o prazo de dez dias ao Autor para que emende a inicial de sorte a evidenciar, de forma fundamentada, a competência jurisdicional deste Juízo para o julgamento da ação. Intime-se.

ciar, de forma fundamentada, a competência jurisdicional deste Juízo para o julgamento da ação. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 03.03.94

CLASSE : V

CONSIGNATÓRIA :

Processo nº 92.0003528-0  
Reqte : MAURO PINHEIRO DE BRITO  
Advogado: Jorge Saul Junior  
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros  
DESPACHO: Partes legítimas e devidamente representadas. Defiro as provas requeridas pela ré, exceto a pericial pela confissão de situação prevista no art. 420, I, do CPC. Designo o dia 12 de maio vindouro, às 14:00 horas, para a realização da audiência, feitas as intimações necessárias.

DECISÕES

CLASSE : V

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA :

Processo nº 92.0000707-4  
Impgte : UNIÃO FEDERAL  
Proc. : José Augusto Torres Potiguar  
Impgdo : BOAVENTURA DA SILVA CARDOSO  
Advogado: Edilea Valério e outros  
DECISÃO: Vistos, etc. Impugna a União Federal o valor atribuído à causa em ação ordinária em que os autores reclamam repositão salarial decorrente de vários planos econômicos. Argumenta a impugnante que é fora de dúvida que o objeto da ação tem interesse econômico, com o qual o respectivo valor deve guardar relação, e que, embora se possa argumentar que o caso, por envolver diversos autores e várias reposições salariais estaria envolvendo dificuldades para a fixação, com precisão, do conteúdo econômico da demanda, tal argumento e fragil, sendo forçoso destacar que, em qualquer hipótese, o valor atribuído não chega nem próximo ao verdadeiro bem em discussão, pelo que deve ser atribuído um valor que pelo menos garanta a alçada recursal. Os autores-impugnados, apesar de regularmente intimados, não se manifestaram, conforme certidão as fls. 5v. Isto posto, decido. Como se verifica da impugnação, a própria impugnante reconhece a dificuldade de estabelecer-se com precisão um valor que represente o conteúdo econômico da demanda, já que esta trata de reposição salarial de vários planos econômicos, com pedido de atrasados, juros e correção monetária. Diante disso, postula a ré, ora impugnante, a fixação de um valor que pelo menos garanta a alçada recursal. Esta, entretanto, não mais existe, ante a revogação da Lei nº 6.825, de 1980, pela Lei nº 8.197, de 27.06.91. Pelo exposto, deixo de acolher a impugnação, mantendo, assim, o valor atribuído a causa inicialmente pelos autores. P. I.

Processo nº 92.0000711-2  
Impgte : UNIÃO FEDERAL  
Proc. : José Augusto Torres Potiguar  
Impgdo : ABELARDO ESTUMANO DELGADO  
Advogado: Edilea Valério e outros  
DECISÃO: Idêntica à anterior.

DESPACHO

CLASSE : XII

AÇÃO CAUTELAR :

Processo nº 94.0000652-7  
Reqte : IRANY DE SOUZA PATRÍCIO E OUTRO  
Advogado: Raimundo Nonato Paixão Teixeira  
Reqdo : ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO  
DESPACHO: IRANY DE SOUZA PATRÍCIO E OUTRO, já qualificados na peça inaugural pleiteiam ação cautelar inespecífica contra a firma comercial Orlando Maués Construções Ltda, em litisconsórcio com a Caixa Econômica Federal, substanciando os fatos e fundamentos do pedido, onde evidenciam sua qualidade de consumidores, como adquirentes de unidades habitacionais, sem mobilização de recursos financeiros do denominado S.F.H, mas estritamente, com recursos próprios e com que, segundo a legam, proveram a quitação do respectivo preço a empresa construtora, ora demandada. Falam em adesão a cláusula contratual restritiva de direitos, pela aquiescência a formalização de garantia hipotecária, prestada pelo primeiro requerido à segunda. Dizem que se sentem e foram ilaqueados na sua boa fé, eis que a Construtora não liquidou suas obrigações a empresa pública, que agora pretende executá-las, utilizando as garantias reais que incidem sobre as unidades habitacionais contratadas a primeira requerida. Empenham-se os Requerentes na demonstração dos requisitos legais indispensáveis à obtenção da cautela liminar. É manifesto que em sede cautelar não irá o julgador no exercício do Poder Geral de Cautela que a Lei lhe confiou, prover a menor parcela que se já de antecipação da tutela jurisdicional definitiva, dado o caráter instrumental e provisório da medida cautelar. Cumpre, sim, é aferir-se pelo fundamento exposto se estão presentes os requisitos legais à sua executibilidade. "In casu", ao que se infere do relato exordial, é visível a plausibilidade do direito com a demonstração da necessidade de recorrerem os Autores à providência precatória, afigurando-se relevante esse direito, sob a ótica jurídica, bem assim fundado o receio que externam ante a iminência do dano ou risco processual de não lograrem a pretendida eficácia da prestação jurisdicional na lide, assim evidenciando o "periculum in mora". Sob tais razões de fundamentação, concedo a LIMINAR requerida nos termos do pedido. Citem-se o Reu e a Litisconsorte para responderem a ação, sob as penas da Lei.

EXPEDIENTE DO DIA 04.03.94

SENTENÇAS

CLASSE : V

CONSIGNATÓRIA :

O Exmo. Juiz proferiu a r. sentença abaixo:

Vistos, etc. (...) À vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil, e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I.

TERÇA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Nos processos abaixo relacionados:

Processo nº 93.0003680-7  
 Repte : FORTUNATO CHOCRON  
 Advogado: José Arnaldo de Sousa Gama  
 Reqdo : VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE FOUPANÇA E EMPRÉSTIMO

Processo: 93.0003681-5  
 Repte : MARIA DA GRAÇA LEAL DE LIMA  
 Advogado: José Arnaldo de Sousa Gama  
 Reqdo : CALÇA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

(G.Reg.1730)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

18 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº038/94

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CIDADÃO APOLINÁRIO BARRROS BAIÁ, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 18-JCJ-1903/93, em que é executante KATIA CILENE DA SILVA CORREIA, para pagar em (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de CR\$-128.299,61 (CENTO E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), correspondente ao Principal Corrigido, Juros de Mora, FGTS, Custas, devidos nos termos da decisão,

## RESUMO

Principal Corrigido: . . . Cr\$-106.796,83  
 Juros de Mora. . . . Cr\$- 5.055,00  
 FGTS. . . . Cr\$- 15.931,48  
 Custas. . . . Cr\$- 2.516,20  
 TOTAL DEVIDO. . . . Cr\$-128.299,61

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos os bens quanto bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito a Trav. D. Pedro I, 750 - 3º andar, 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e quatro, eu, (JOSE MARIA BRUNO) Ag. de Sec. Judiciária, lavrei o presente E, eu, (FRANCISCO PAULO AQUINO), Diretor de Secretária, em substituição, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
 Juiz do Trabalho, Presidente  
 da 1ª-JCJ-de Belém.  
 (G.Reg.1816)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado APOLINÁRIO BARRROS BAIÁ, estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 54-JCJ-1188/93, em que o reclamante JOAO ELIAS SOUZA GONCALVES, para ciência do decisorio de fis. como a seguir: "POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMACAO, PARA CONDENAR O RECLAMADO APOLINARIO BARRROS BAIÁ A PAGAR AO RECLAMANTE JOAO ELIAS SOUZA GONCALVES NO PRAZO LEGAL, O QUE FOR APURADO PELA SECRETARIA, POR CALCULO, EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, A TITULO DE SEGURO DESEMPREGO, AVISO PREVIO, FEITAS PROPORCIONAIS (7/12) + 1/3, MULTA DE UM SALARIO INTEGRAL, POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS PARCELAS RESCISÓRIAS, 13º SALARIO PROPORCIONAL (7/12), INDENIZACAO DE UM SALARIO MÍNIMO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP, DEPOSITO DO FGTS + 40% DE TODO O TEMPO DE SERVIÇO, ANOTAÇÃO DA CTPS, COM AS DATAS DE ENTRADA E SAÍDA INDICADAS NA EXORDIAL, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INCIDEM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE CR\$-4.000,64, CALCULADAS, SOBRE CR\$-200.000,00 VALOR ARBITRADO PARA ESSE FIM. NOTIFICAR AS PARTES"

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Bloco, 2º andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (FRANCISCO PAULO AQUINO), Diretor de Secretária, subscrevi.

dilatografai. E eu,

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA  
 Juíza do Trabalho  
 Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA  
 Juiz do Trabalho  
 (G.Reg.1792)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO, Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que através deste EDITAL, fica citado CIAN CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, ora estabelecido em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 54-JCJ-1713/92, que tem como exequente VALDIR ALVES PINTO, para pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de CR\$-119.620,93 (cento e dezoito mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), referente ao principal e multa.

## RESUMO

Principal. . . . CR\$117.297,57  
 Custas. . . . CR\$ 2.323,36  
 Total Devido. . . CR\$119.620,93

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750. Aos três dias

do mês de março de 1994. Eu, ELIZABETH VERONICA OLIVEIRA DA SILVA (Auxiliar Judiciária),

dilatografai eu, OSCARIYA DE MIRANDA BRUNO, (Auxiliar Judiciária), subscrevi.

MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO  
 Juiz do Trabalho Presidente  
 (G.Reg.1791)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO DIAS) DO DOUTOR ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAÇO SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIAS TIVEREM QUE ATRAVÉS DESTES EDITAL, FICA CITADO KSUPFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROC. Nº 54JCU-503/92, EM QUE É RECLAMANTE: ROSSELANA LOUREIRO DE AQUINO, PARA PAGAR EM 48:00 HORAS, OU GARANTIR A EXECUÇÃO SOB PENA DE PENHORA A QUANTIA DE CR\$-673,06 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS CRUZEIROS REAIS E SEIS CENTAVOS), referente a Principal e Custas de Sentença.

CASO NÃO PAGUE NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, SERÁ PROCEDIDA A PENHORA EM TANTOS BENS, QUANTOS BASTEM PARA INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA; Aos ONZE DIAS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO. Eu, (Mária Q. Gama) Aux. Judic., LAVREI O PRESENTE E, eu, (OSCARINA DE MIRANDA BRUNO), DIRETORA DE SECRETARIA, SUBSCREVI. .x.x.x.x.

O JUIZ:

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA  
 Juiz do Trabalho  
 (G.Reg.1790)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

O DOUTOR ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAÇO SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIAS TIVEREM, QUE ATRAVÉS DESTES EDITAL FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE SINDICATO DOS TRAB. NAS IND. METALURGICAS E DE MATERIAL ELETRICO DO ESTADO DO PARÁ, PROF. NR. 54-JCJ-609/91, EM QUE É RECLAMADA ADO METAL S/A, PARA CIENCIA DO P. DESPACHO NO SEQUINTE TEMPO: "NOTIFICAR O SINDICATO EXECUENTE QUE, SENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE O SETOR DE CALCULOS ELABORAR OS RESPECTIVOS AUTOS FICARAO PARALIZADOS POR UM (1) ANO EM EM SEQUIDA ARGUADOS. . . ." POR ENCONTRO-SE ATUALMENTE O RECLAMANTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, SEM NOTIFICAÇÃO POR DEBIDA VIDA PELOS CORREIOS NESTE SENTIDO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, AOS DOZE DIAS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, eu, (Mária Q. Gama), Aux. Judic., LAVREI O PRESENTE E, eu, (OSCARINA DE MIRANDA BRUNO), DIRETORA DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

O JUIZ:

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA  
 Juiz do Trabalho  
 (G.Reg.1789)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado SECURITY COURIER ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA, estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 54-JCJ-1897/93, em que o reclamante PAULO SENA RODRIGUES, para ciência do decisorio de fis. como a seguir: "POR UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMATORIA TOTALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR A RECLAMADA SECURITY COURIER ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA A PAGAR O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA AO RECLAMANTE PAULO SENA RODRIGUES, A TITULO DE HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO, NA BASE DE 20%, SEM COM DIFERENÇAS CONSECUTARIAS DE FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS COM ABONO DE 1/3 13º SALARIO. FGTS COM A MULTA DE 40% DE RFDDH SO REMUNERADO, SENDO EM VISTA QUE FAZIA HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO EM CARATER HABITUAL A SECRETARIA PARA A RETIFICACAO NA CTPS DO RECLAMANTE PARA A DATA DE 20.07.93, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CUSTAS PELA RECLAMADA CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE CR\$-100.000,00, NO TOTAL DE CR\$-2.000,64. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA. CIENTE O RECLAMANTE EM TEMPO: AS HORAS EXTRAS SERAO CALCULADAS NA BASE DE 50% SOBRE A HORA NORMAL. NADA MAIS"

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Bloco, 2º andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (FRANCISCO PAULO AQUINO), Diretor de Secretária, subscrevi.

dilatografai. E eu,

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA  
 Juíza do Trabalho  
 Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Diretora de Secretária,

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA  
 Juiz do Trabalho  
 (G.Reg.1809)

MMª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM-PARÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de abril de 1994, às 09:00 horas, na sede desta Junta, à Av. Mendonça Furtado, 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por FRANCISCO ALVES LOPES e OUTROS, contra CANTÉ FILHOS CONSTRUÇÃO LTDA., bens esses encontrados à disposição desta Junta, em mãos do executado e que são os seguintes: DOMÍNIO ÚTIL DE TERRENO URBANO, UNIFICADO, IDENTIFICADO COMO LOTES 308, 320, 332, 344 e 297, da quadra 18, do loteamento Irupi, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade, à Trav. Magno, com fundos até alcançar a Trav. Marupá, no trecho compreendido pelas Ruas Jacarandá e Angelim, de formato irregular, limitando-se ao norte com a Trav. Marupá, com uma linha de doze (12) metros; ao Sul para onde faz frente, com a Trav. Magno, por uma linha de 48 metros; ao Leste com os lotes 320, 308, 296, 248 e 272, da Rua Jacarandá, por uma linha de 60 metros e; a Oeste por uma linha quebada de 03 elementos, a saber: a primeira no sentido S-N, limitando-se com o lote 356, da Trav. Magno, por uma linha de 30 metros, a segunda no sentido O-L, limitando-se com os lotes 333, 321 e 309, da Trav. Marupá, por uma linha de 36 metros e a terceira no sentido S-N, limitando-se ainda, com o lote 309, por uma linha de 30 metros, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca - R-3 Mat. 5.119, Prot. 19.785. Avaliado o bem em CR\$-500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar estes bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Santarém, 14 de março de 1994. Eu CARLOS MARIALVA, dilatografai. E eu, ANALICE REBELO DE SOUZA DINIZ, Diretora de Secretária da JCI de Santarém, subscrevo.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA  
 Juíza do Trabalho  
 Presidente da JCI de Santarém-Pará  
 (G. Reg. nº 1689)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado pelo prazo de VINTE (20) dias, BRASINOR MINERAÇÃO E COMÉRCIO S/A, com endereço, Av. Marechal Rondon, 1446, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em quarenta e oito horas (48), ou garantir, a execução, sob pena de penhora, a quantia de CR\$-3.062.802,48 (TRÊS MILHÕES, SESENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DOIS CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), devidos no processo de nº JCI-STIM-784/92, em que é reclamante, JOAQUIM GUMARÃES FERREIRA e RECLAMADO BRASINOR MINERAÇÃO E COMÉRCIO S/A

Caso não pague, nem garanta a execução, dentro do prazo supra, proceda-se a penhora de tantos bens quanto bastem para o integral pagamento do débito.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, ENILDA MELO VIEIRA, Auxiliar Judiciária dilatografai. E eu ANALICE REBELO DE SOUZA DINIZ, Diretora de Secretária da JCI de Santarém, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA  
 Juíza do Trabalho  
 Presidente da JCI de Santarém.  
 (G. Reg. nº 1688)

# CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

## I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.



■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.



■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

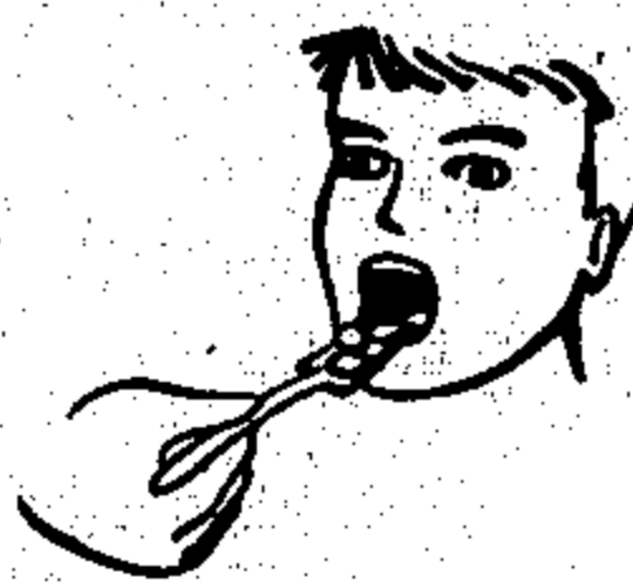
## 2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão.



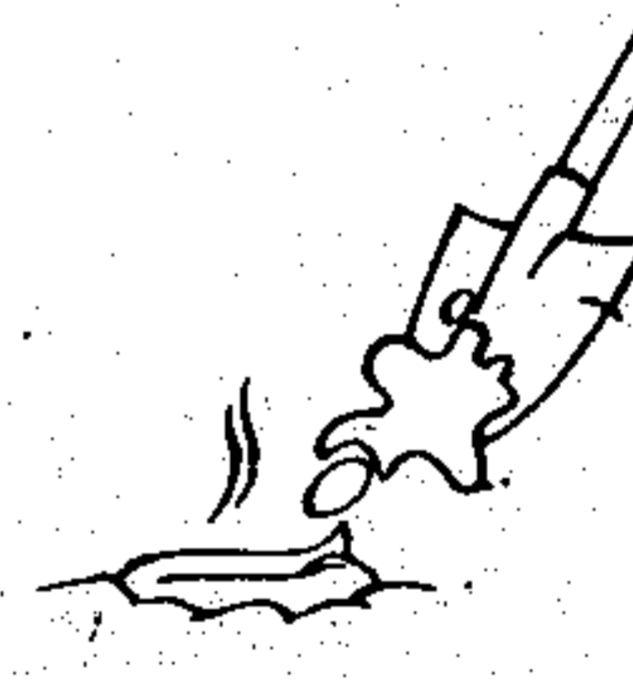
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.



■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

## 3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



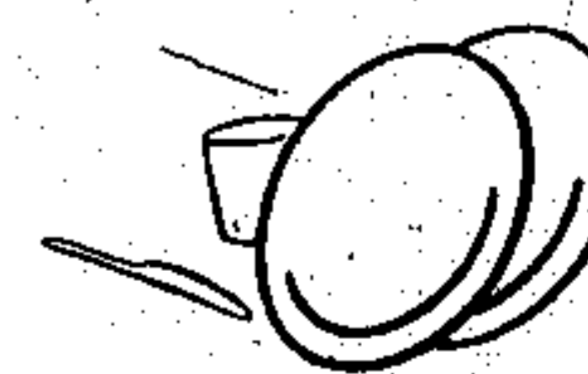
■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

### ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.